



CEMIG

12ª Emissão de Debêntures Simples da Cemig Distribuição S.A., não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries

No montante de, inicialmente,

R\$ 2.000.000.000,00

Sendo que o valor mínimo em cada série será de R\$ 500.000.000,00

Rating “AAA.br” atribuído pela Fitch Ratings

10ª Emissão de Debêntures Simples da Cemig Geração e Transmissão S.A., não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única

No montante de, inicialmente,

R\$ 500.000.000,00

Rating “AAA.br” atribuído pela Fitch Ratings

Coordenador Líder



Coordenadores



Investment
Bank



Disclaimer

Esta apresentação (“Apresentação”) é uma apresentação de informações gerais da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** (“Cemig D”) e da **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.** (“Cemig GT”) e, em conjunto com a Cemig D, as “Emissoras”), preparada exclusivamente com a finalidade de servir como suporte às apresentações aos: **(a)** Investidores Qualificados (conforme abaixo definido) da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional prestada na forma de fiança pela **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG** (“Fiadora”), em 2 (duas) séries, da 12ª (décima segunda) emissão da Cemig D (“Emissão Cemig D” e “Debêntures Cemig D”, respectivamente), a ser realizada sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 15º de julho de 2024 (“Código ANBIMA”), bem como com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Cemig D”), sob a coordenação do **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“XP” ou “Coordenador Líder”), do **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“ABC”), e do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** (“Itaú BBA”) e quando em conjunto com o Coordenador Líder e o ABC, “Coordenadores”); e **(b)** Investidores Profissionais (conforme abaixo definido) da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional prestada na forma de fiança pela Fiadora, em série única, da 10ª (décima) emissão da Cemig GT (“Emissão Cemig GT” e “Debêntures Cemig GT”, respectivamente, sendo a Emissão Cemig GT, em conjunto com a Emissão Cemig D, as “Emissões”, e as Debêntures Cemig GT, em conjunto com as Debêntures Cemig D, as “Debêntures”), a ser realizada sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, do Código ANBIMA, bem como com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Cemig GT” e, em conjunto com a Oferta Cemig D, as “Ofertas”), sob a coordenação dos Coordenadores.

Esta Apresentação foi preparada exclusivamente com base em informações prestadas pelas Emissoras e pela Fiadora e qualquer informação aqui descrita não implica, por parte dos Coordenadores, em qualquer declaração, recomendação ou garantia com relação à exatidão ou completude das informações contidas nesta Apresentação, às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido e/ou ao julgamento sobre a qualidade das Emissoras e/ou da Fiadora, das Debêntures ou das Ofertas.

As Debêntures Cemig D serão caracterizadas como “debêntures sustentáveis”, com base no compromisso da Cemig D em destinar os recursos a serem captados na Emissão Cemig D para o Projeto (conforme definido no Prospecto), na forma de reembolso, alinhado com o Framework elaborado pela Cemig D em abril de 2023 e disponível na página da rede mundial de computadores da Cemig D (<https://www.cemig.com.br/programa-sustentabilidade/relatorios-de-sustentabilidade-da-cemig/>).

As Debêntures Cemig GT serão caracterizadas como “debêntures verdes”, com base no compromisso da Cemig GT em destinar os recursos a serem captados na Emissão Cemig GT para reembolso de investimentos por ela realizados, alinhados com o Framework elaborado pela Cemig GT em novembro de 2022 e disponível na página da rede mundial de computadores da Cemig GT (<https://www.cemig.com.br/programa-sustentabilidade/relatorios-de-sustentabilidade-da-cemig/>).

A Oferta Cemig D será destinada exclusivamente a investidores qualificados referidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (respectivamente, “Resolução CVM 30” e “Investidores Qualificados”), e a Oferta Cemig GT será destinada exclusivamente a investidores profissionais referidos no artigo 11 da Resolução CVM 30 (respectivamente, “Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, e, quando em conjunto com os Investidores Qualificados, os “Investidores”), os quais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre as Emissoras, a Fiadora, suas respectivas atividades e situação financeira.

As informações apresentadas nesta Apresentação constituem um resumo dos termos e condições das Debêntures, os quais estão detalhadamente descritos no “Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.” (“Escritura de Emissão Cemig D”) e no “Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Geração e Transmissão S.A.” (“Escritura de Emissão Cemig GT”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Cemig D, as “Escrituras de Emissão”).

As Emissões e as Ofertas serão realizadas com base nas deliberações das reuniões do conselho de administração das Emissoras, realizadas em 20 de fevereiro de 2025 (“RCAs das Emissões”), e a garantia fidejussória foi aprovada por meio das deliberações das reuniões do conselho de administração da Fiadora, em 20 de fevereiro de 2025 (“RCAs das Fianças”), as quais foram devidamente registradas perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e publicadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das Escrituras de Emissão.

ESTA APRESENTAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS E RESUMIDAS DAS OFERTAS, DAS EMISSORAS E DA FIADORA, NÃO SENDO, PORTANTO, UM DOCUMENTO COMPLETO, E FOI PREPARADA EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES DAS OFERTAS, E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADA COMO UM CONVITE, UMA SOLICITAÇÃO OU OFERTA PARA COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS. QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO POR TAIS INVESTIDORES DEVERÁ SER REALIZADA DE FORMA INDEPENDENTE E BASEAR-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS DAS OFERTAS, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES DETALHADAS A RESPEITO DAS OFERTAS, DAS DEBÊNTURES, BEM COMO AS DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS EMISSORAS E DA FIADORA.

A divulgação dos termos e condições das Ofertas está sujeita aos limites e restrições estabelecidos na Resolução CVM 160 e nas Escrituras de Emissão.

Antes de decidir investir nas Debêntures, os potenciais Investidores, conforme o caso, devem ler as Escrituras de Emissão e os demais documentos das Ofertas, conforme aplicável, de modo a obter uma descrição mais detalhada das Debêntures, das Emissões e das Ofertas e dos riscos envolvidos. As Escrituras de Emissão poderão ser obtidas junto à respectiva Emissora, aos Coordenadores e à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures.

OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM ADQUIRIR AS DEBÊNTURES NO ÂMBITO DA RESPECTIVA OFERTA DEVEM TER CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS SUFICIENTE PARA CONDUZIR SUA PRÓPRIA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDEPENDENTES SOBRE AS DEBÊNTURES, AS EMISSORAS, A FIADORA, SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RISCOS INERENTES, BEM COMO ESTAR FAMILIARIZADOS COM AS INFORMAÇÕES USUALMENTE PRESTADAS PELAS EMISSORAS E PELA FIADORA AOS SEUS RESPECTIVOS ACIONISTAS, INVESTIDORES E AO MERCADO EM GERAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO LHES SÃO APLICÁVEIS, NO ÂMBITO DAS OFERTAS, TODAS AS PROTEÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES CONFERIDAS AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL E/OU A INVESTIDORES QUE INVESTEM EM OFERTAS PÚBLICAS SOB O RITO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Esta Apresentação não deve ser interpretada como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento. Esta Apresentação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais investidores nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade e os Coordenadores recomendam aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

As informações contidas nesta Apresentação refletem as atuais condições das Emissoras e da Fiadora e seus respectivos pontos de vista desta, até esta data. Ainda, as performances passadas das Emissoras e/ou da Fiadora não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros.

A LEITURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DA RESPECTIVA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO PROSPECTO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A RESPECTIVA ESCRITURA DE EMISSÃO, O PROSPECTO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO. ESTA APRESENTAÇÃO É CONFIDENCIAL E DE USO EXCLUSIVO DE SEU DESTINATÁRIO E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO A QUAISQUER TERCEIROS. ADICIONALMENTE, ESTA APRESENTAÇÃO NÃO SE DESTINA À UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS PÚBLICOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, PÁGINAS ABERTAS NA INTERNET OU EM ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO. CADA INVESTIDOR QUE ACEITAR A ENTREGA DESTA APRESENTAÇÃO CONCORDA COM OS TERMOS ACIMA E CONCORDA EM NÃO PRODUZIR CÓPIAS DESTA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, NO TODO OU EM PARTE.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Disclaimer

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pelas Emissoras sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da respectiva Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram as Escrituras de Emissão e os demais documentos das Ofertas, conforme o caso, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da respectiva Oferta.

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os Investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nesta Apresentação e nos demais documentos das Ofertas, bem como avaliar a seção "Fatores de Risco", conforme indicados nesta Apresentação, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização das Debêntures, e as informações que entendam ser necessárias sobre as Emissoras e/ou a Fiadora, que podem ser obtidas no *website* das Emissoras e da Fiadora (<https://ri.cemig.com.br>).

ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento das Debêntures liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica na B3.

NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES CEMIG D PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (A) INVESTIDORES QUALIFICADOS A QUALQUER TEMPO APÓS A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA CEMIG D; E (B) PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA CEMIG D, OBSERVADAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CVM 160 E AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES CEMIG GT PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (A) INVESTIDORES PROFISSIONAIS A QUALQUER TEMPO APÓS A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA CEMIG GT; (B) INVESTIDORES QUALIFICADOS, SOMENTE APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA CEMIG GT; E (C) O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, SOMENTE APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA CEMIG GT, OBSERVADAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CVM 160 E AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

Esta Apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Esta Apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Esta Apresentação não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem tomar a decisão de investir nas Debêntures, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELAS EMISSORAS E/OU PELA FIADORA /OU POR OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE AS EMISSORAS E/OU A FIADORA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Os Coordenadores, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelo Investidor com base nas informações contidas nesta Apresentação. As Emissoras, a Fiadora e os Coordenadores não atualizarão quaisquer das informações contidas nesta Apresentação, as quais estão sujeitas a alterações sem aviso prévio aos destinatários desta Apresentação.

AS OFERTAS NÃO SÃO ADEQUADAS AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUE (I) NÃO TENHAM PROFUNDO CONHECIMENTO DOS RISCOS ENVOLVIDOS NAS EMISSÕES E/OU NAS OFERTAS, CONFORME O CASO, OU QUE NÃO TENHAM ACESSO À CONSULTORIA ESPECIALIZADA, EM ESPECIAL REGULATÓRIAS, TRIBUTÁRIAS, LEGAIS, NEGOCIAIS, DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRAS; (II) NECESSITEM DE LIQUIDEZ CONSIDERÁVEL COM RELAÇÃO ÀS DEBÊNTURES, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO É RESTRITA; (III) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER O RISCO DE CRÉDITO PRIVADO; E (IV) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCOS DO SETOR DE ATUAÇÃO DAS EMISSORAS E/OU DA FIADORA.

AS OFERTAS SERÃO REALIZADAS SOB O RITO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, E, PORTANTO, NÃO ESTARÃO SUJEITAS À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.

Conforme previsto no inciso V, alíneas (a) e (b), conforme o caso, do artigo 26 da Resolução CVM 160, as Ofertas estão automaticamente dispensadas da análise prévia da CVM. Nesse sentido, nenhum documento relativo às Emissoras, às Debêntures, às Emissões e/ou às Ofertas, conforme o caso, foram ou serão objeto de análise/revisão prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Adicionalmente, nos termos do artigo 15 e artigo 19, §1º do Código ANBIMA, as Ofertas deverão ser registradas na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data de divulgação do anúncio de encerramento das Ofertas, a serem divulgados de acordo com os termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160.

O Investidor deve estar ciente das restrições previstas na Resolução CVM 160 quanto à divulgação das Ofertas, devendo o Investidor se comprometer, portanto, a não divulgar e/ou fornecer a terceiros, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo, dispor de quaisquer informações relacionadas às Ofertas às quais tenha acesso, não se limitando àquelas contidas nesta Apresentação e na respectiva Escritura de Emissão.

As informações contidas nesta Apresentação estão sujeitas a alterações sem aviso prévio especificamente direcionado aos destinatários deste material, exceto pelas divulgações exigidas na regulamentação aplicável. A leitura desta Apresentação não substitui a leitura da respectiva Escritura de Emissão e do Prospecto, conforme o caso, onde as características das Ofertas e das Debêntures são detalhadas, constituindo, esta Apresentação, um resumo dos termos e condições das Debêntures. Quaisquer termos e condições das Debêntures que venham a ser citados nesta Apresentação são meramente indicativos e não é assegurado que as informações constantes desta Apresentação estarão fielmente reproduzidas na respectiva Escritura de Emissão.

Esta Apresentação pode conter informações prospectivas, que foram obtidas de fontes consideradas razoáveis pelas Emissoras e/ou pela Fiadora na data em que a Apresentação foi divulgada e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis, dados desenvolvidos internamente e outras fontes externas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantias de futura performance. Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados à operação das Emissoras e da Fiadora que podem fazer com que o seu resultado seja substancialmente diferente das informações prospectivas contidas nesta Apresentação.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Disclaimer

Esta Apresentação pode conter declarações sobre perspectivas futuras, as quais constituem apenas estimativas baseadas em dados atualmente disponíveis e não são garantia de futura performance. Tais considerações futuras podem ser afetadas por mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, desempenho do setor, economia brasileira, entre outros fatores e/ou circunstâncias, e, por isso, poderão ocorrer ou não. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle das Emissoras, da Fiadora e/ou dos Coordenadores. As estimativas internas das Emissoras e da Fiadora não foram verificadas por qualquer especialista externo, e as Emissoras e/ou a Fiadora não podem garantir que terceiros utilizando diferentes métodos para reunir, analisar ou computar informações e dados de mercado obteriam ou gerariam os mesmos resultados. Os investidores devem estar cientes de que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às condições gerais e econômicas do Brasil e operações das Emissoras e/ou da Fiadora que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas nesta Apresentação. As informações contidas nesta Apresentação estão sujeitas a alterações e o desempenho passado das Emissoras e/ou da Fiadora não deve ser considerado como indicativo de resultados futuros. Eventuais estimativas contidas nesta Apresentação são avaliações oriundas de fontes públicas ou prestadas pelas Emissoras e/ou pela Fiadora. Os resultados finais verificados poderão ser diferentes dos aqui mencionados e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de diversos fatores, incluindo, mas sem se limitar a, mudanças nas condições de mercado. Nem as Emissoras, nem a Fiadora e nem os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas nesta Apresentação, inclusive, mas não se limitando, às informações prospectivas.

NO ÂMBITO DAS OFERTAS, ESTÁ SENDO REALIZADA AUDITORIA JURÍDICA COM ESCOPO REDUZIDO NAS EMISSORAS E NA FIADORA. NÃO É POSSÍVEL ASSEGURAR A INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS QUE POSSAM AFETAR A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS DEBÊNTURES PELAS EMISSORAS E/OU PELA FIADORA. ISTO PORQUE A AUDITORIA JURÍDICA NÃO TEM O CONDÃO DE SER EXAUSTIVA E PODE NÃO SER CAPAZ DE IDENTIFICAR TODOS OS EVENTUAIS E POTENCIAIS PASSIVOS E RISCOS PARA AS OFERTAS, POR CONTA DE SEU ESCOPO REDUZIDO. OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ATUALIZAR O PRESENTE MATERIAL DE ACORDO COM O ANDAMENTO DA AUDITORIA JURÍDICA.

OS INVESTIDORES QUE TIVEREM ACESSO A ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVEM CONSIDERAR O CONTEÚDO DA PRESENTE APRESENTAÇÃO COMO ACONSELHAMENTO JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, CONTÁBIL OU FINANCEIRO.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO CONSTITUEM APENAS UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS EMISSÕES, DAS OFERTAS, DAS DEBÊNTURES, DAS EMISSORAS E DA FIADORA, E NÃO TÊM A INTENÇÃO DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS EMISSÕES, DAS OFERTAS, DAS DEBÊNTURES, DAS EMISSORAS E DA FIADORA. A LEITURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DAS OFERTAS, INCLUINDO AS ESCRITURAS DE EMISSÃO, CONFORME O CASO, EM QUE AS CARACTERÍSTICAS DAS EMISSÕES, DAS OFERTAS E DAS DEBÊNTURES, CONFORME O CASO, SÃO DETALHADAS. QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES DAS EMISSÕES, DAS OFERTAS E DAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER CITADOS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO MERAMENTE INDICATIVOS E NÃO É ASSEGURADO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA APRESENTAÇÃO ESTARÃO FIELMENTE REPRODUZIDAS NA RESPECTIVA ESCRITURA DE EMISSÃO.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELAS EMISSORAS E/OU PELA FIADORA, ALÉM DO ÂMBITO DAS OFERTAS, OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE AS EMISSORAS E/OU SOBRE A FIADORA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A DECISÃO DE INVESTIMENTO DOS POTENCIAIS INVESTIDORES NAS DEBÊNTURES É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE E DEMANDA COMPLEXA E MINUCIOSA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. OS POTENCIAIS INVESTIDORES DEVEM REALIZAR SUAS PRÓPRIAS ANÁLISES, BEM COMO CONSULTAR SEUS PRÓPRIOS ASSESSORES LEGAIS OU CONSULTORES FINANCEIROS, PARA A TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES CONSIDERANDO SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, SEUS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, NÍVEL DE SOFISTICAÇÃO E PERFIL DE RISCO (*SUITABILITY*). PARA TANTO, DEVERÃO OBTER POR CONTA PRÓPRIA TODAS AS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS À TOMADA DA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES. ADICIONALMENTE, OS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA PESQUISA, AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDEPENDENTES SOBRE AS EMISSORAS E AS SOCIEDADES DE SEU GRUPO ECONÔMICO, SUAS RESPECTIVAS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA PARA TOMAR A DECISÃO DE PROSSEGUIR COM O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA APRESENTAÇÃO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, QUE CONTÉM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, E NAS ESCRITURAS DE EMISSÃO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.

LEIA O PROSPECTO DA OFERTA CEMIG D, CONFORME O CASO, E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DAS EMISSORAS E DA FIADORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELAS EMISSORAS E PELA FIADORA NÃO SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DAS OFERTAS E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES E PELOS ASSESSORES LEGAIS DAS EMISSORAS E DOS COORDENADORES.

AS OFERTAS SERÃO REALIZADAS SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, E, PORTANTO, NÃO ESTÃO SUJEITAS À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DAS OFERTAS.

A APROVAÇÃO DO REGISTRO DAS OFERTAS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA QUANTO AO CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS EMISSORAS, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO E SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO QUANTO À QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS E É CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Agenda



1. GRUPO CEMIG – OVERVIEW
2. GRUPO CEMIG – DESTAQUES FINANCEIROS
3. DISTRIBUIÇÃO
4. GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5. DESTAQUES ESG
6. TERMOS E CONDIÇÕES DAS OFERTAS
7. CONTATOS DE DISTRIBUIÇÃO
8. FATORES DE RISCO



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

The CEMIG logo is displayed in white, bold, sans-serif capital letters. The letter 'E' is stylized with a green dot above it. The logo is positioned on the left side of the slide, partially overlapping a green circular graphic element.

CEMIG

The text '1. Overview' is centered within a white, rounded rectangular box with a thin green border. The box is set against a background of various images related to energy and infrastructure, including a wind turbine, industrial equipment, and power lines.

1. Overview

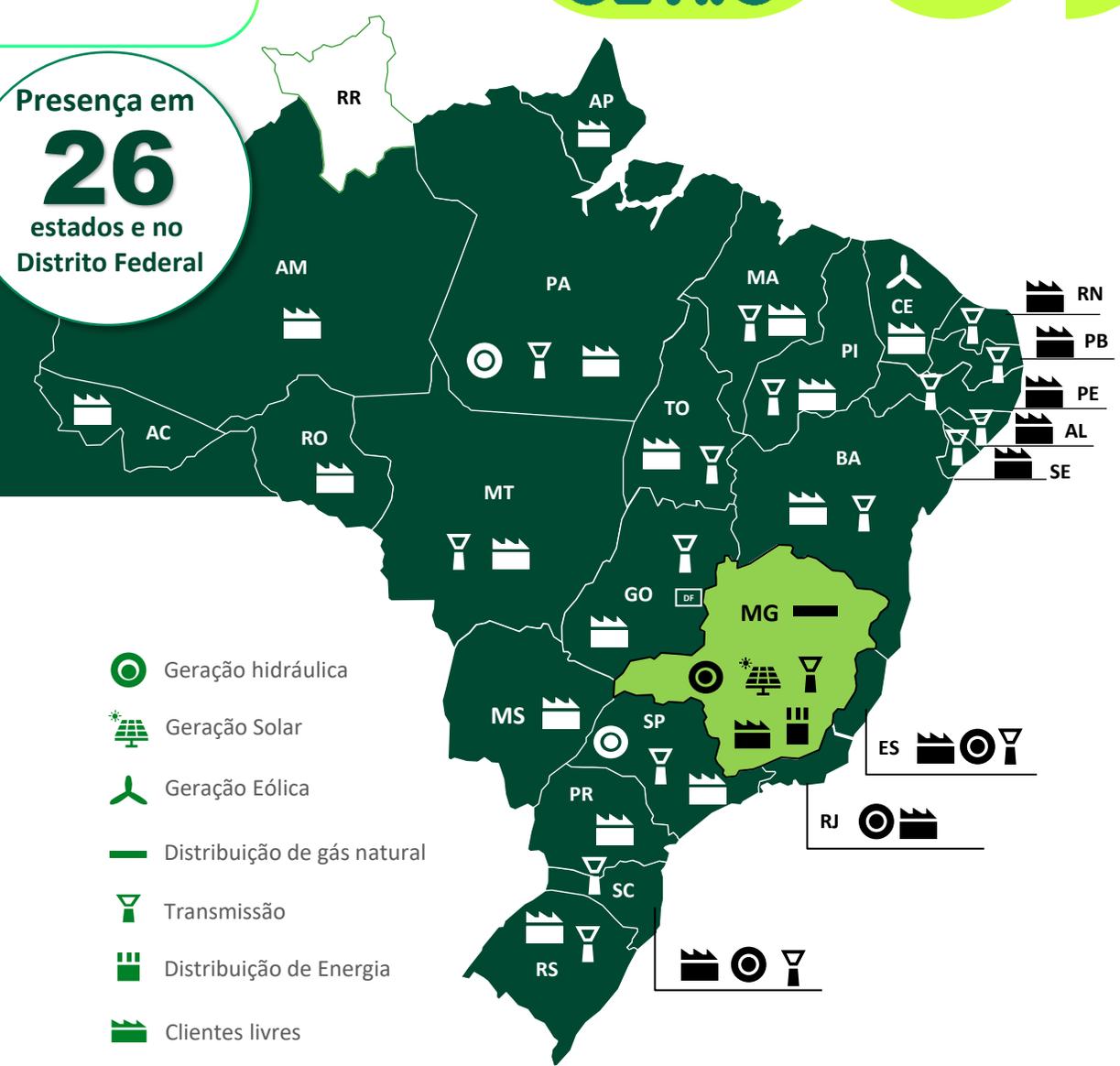
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Mapa de Atuação

#1

Integrada – Líder em renováveis
100% de nossa geração é renovável

Presença em
26
estados e no
Distrito Federal



CEMIG GT

4º maior grupo transmissor* e
6º maior grupo gerador

CEMIG D

Maior distribuidora de energia do país

- ✓ 9,3 milhões clientes
- ✓ 45,8 mil GWh de energia distribuída em 2023
- ✓ > 570 mil Km de redes

CLIENTES LIVRES

Maior fornecedora de energia
para clientes livres finais –
15% de market share

Notas: (*) * Considerando de forma proporcional a participação de 21,68% na RAP TAESA

Cemig em números

Portfólio integrado possibilitando capturar sinergias e reduzir riscos

Geração

- 4,6 GW
- 62 Usinas



37



2



23



Transmissão

- 5.060 km
- 41 subestações
- 21,68% - RAP Taesa

Distribuição

- 574.844 km de redes
- > 9,3 milhões de clientes
- 774 municípios atendidos
- Maior concessão de distribuição Vencimento em 2045

Mercado Livre¹

- Maior comercializadora do Brasil para clientes finais
- 15% do mercado
- > 4.500 clientes livres



Gás Natural

- > 100.000 clientes
- 47 municípios atendidos
- 2,8 milhões de m³ (Média volume diária)

Fonte: Companhia
Notas: (1) Comercializadora (Cemig Geração e Transmissão e Cemig Holding).

Concessões Cemig - Destaques

DISTRIBUIÇÃO – Concessão prorrogada por 30 anos

Contratos de concessão renovados para o período de jan/2016 a **dez/2045**

Novos contratos de concessão sujeitam as distribuidoras a requisitos de eficiência: Qualidade do serviço, Sustentabilidade da gestão econômica e financeira

TRANSMISSÃO – Concessão prorrogada até 2043 (006/97)

As antigas concessões de transmissão, outorgadas antes do ano 2000, foram renovadas a partir de 1º de janeiro de 2013, em conformidade com a Lei 12.783/13, onde os bens pertencem ao Poder Concedente e a Companhia tem direito à receita, pela operação e manutenção destas ativos.

GERAÇÃO – Lote D – Concessão prorrogada até 2046

A Cemig GT arrematou o Lote D do Leilão, **18 usinas** com capacidade instalada de 699,6 MW, no valor de **R\$ 2,26 bi**

✓ 100% da garantia física para destino no Mercado Regulado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

✓ a partir de 1º de janeiro de 2017, redução para 70%

Cemig GT protocolou manifestação de interesse em prorrogação de concessões de hidrelétricas

Vencimento 2026

Sá Carvalho

56.1 MW médios

Vencimento 2027

Emborcação

499.7 MW médios

Nova Ponte

270.1 MW médios

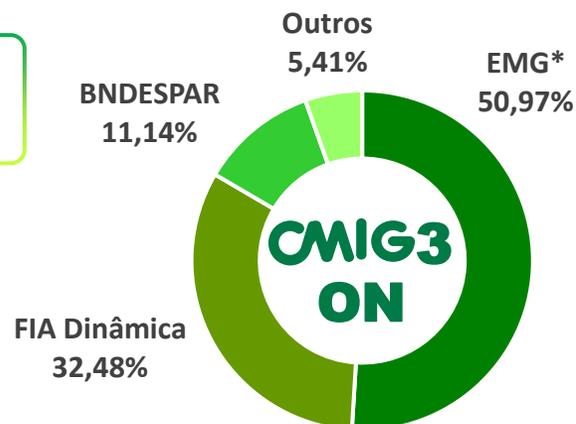
GÁS – Concessão prorrogada até 2053

Assinatura do aditivo contratual assegura à Gasmig a prorrogação do prazo de sua concessão até 2053.

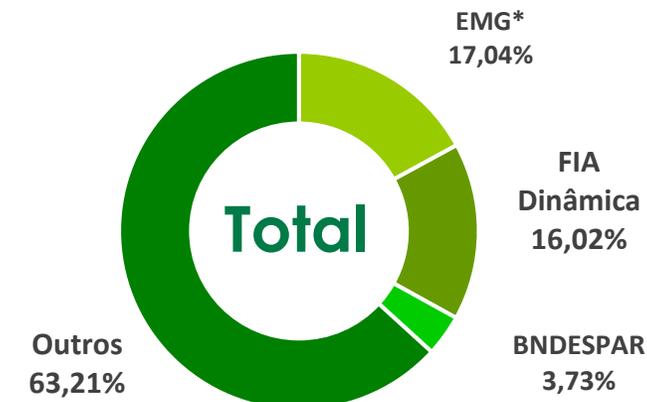
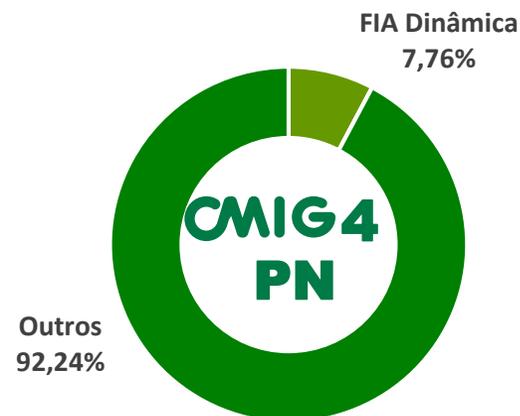
Pagamento de outorga, no valor de **R\$ 852 mm**

Estrutura Acionária

Dezembro 2024



* Estado de Minas Gerais



Quarta ação mais líquida do setor

- Listada em New York, São Paulo e Madrid
- Mais de **400 mil acionistas** em 36 países
- Volume médio negociado em 2024
B3: **R\$ 146,8 mm** NYSE: **US\$ 4,3 mm** (R\$ 25,4 mm)



Sólida política de dividendos

- **Payout - 50%**
- Garantia de dividendos mínimos de R\$ 0,50 por ação preferencial

Fonte: Companhia



Governança e Sustentabilidade

- Conselho de administração – nove membros
 - ✓ **Oito membros independentes** pelo critério adotado pelo índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI) e pelo IBGC
- Presente por **25 anos no Índice Dow Jones de Sustentabilidade** (única empresa do setor nas Américas) e principais índices (ISEE, ICO2, IGCX, dentre outros)

Estrutura Societária

CEMIG

11



O grupo Cemig atua em todos os segmentos do setor de energia elétrica, com ativos e negócios em 26 Estados Brasileiros e no Distrito Federal

¹Sete Lagoas Transmissora de Energia SA.

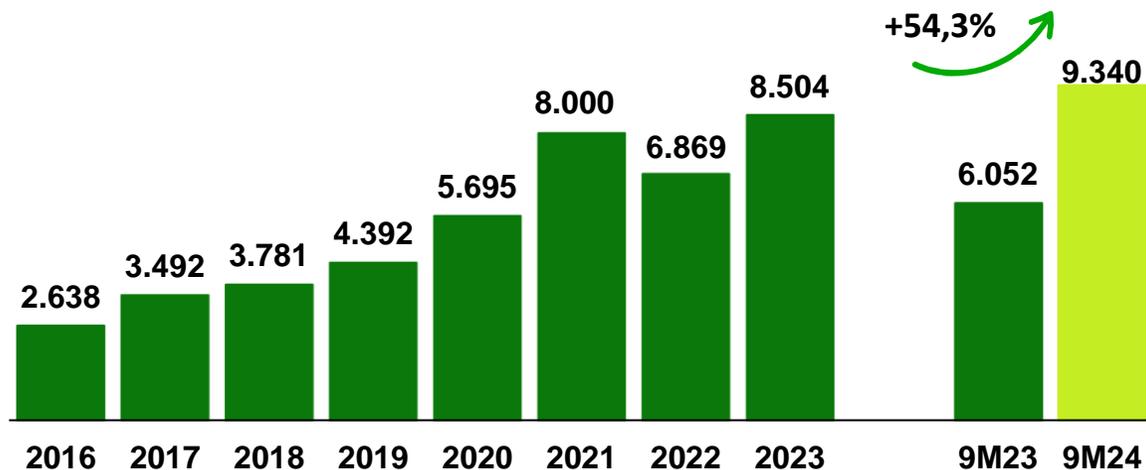
The CEMIG logo is displayed in white, bold, sans-serif capital letters. The letter 'E' is stylized with a green dot above it. The logo is positioned on the left side of the slide, partially overlapping a green circular graphic element.The background is a collage of images related to infrastructure and energy. It includes a wind turbine, a yellow industrial tower with 'GA' written on it, high-voltage power lines, a multi-lane highway at night, and a modern building at night with lit windows. A large green circular graphic is overlaid on the left side, and a green oval frame surrounds the central text.

2. Grupo Cemig Destaques Financeiros

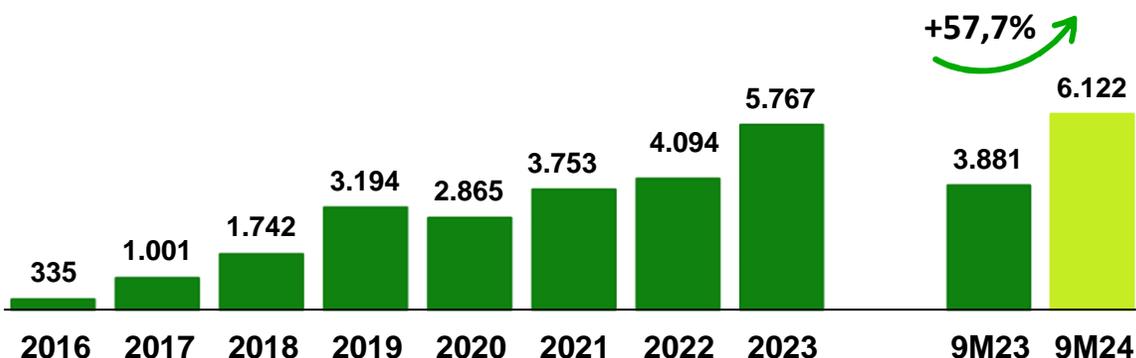
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Geração de Caixa (R\$ mm)

Lajida do exercício/Período



Lucro Líquido do exercício/Período

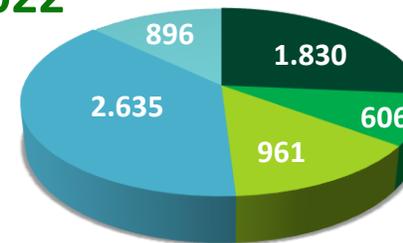


Diversificação

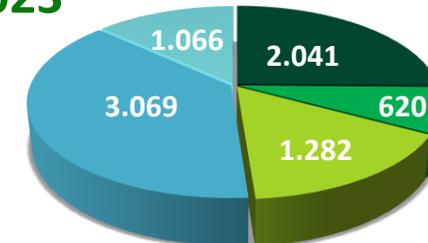
Carteira de Negócios de Baixo Risco. A maior parte das receitas são protegidas pela inflação

Lajida por negócio (ajustado)¹

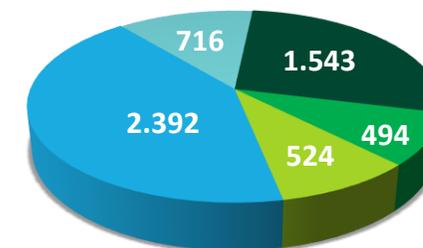
2022



2023



9M24



■ Geração
■ Distribuição
■ Transmissão
■ Holding/Participações²
■ Comercialização

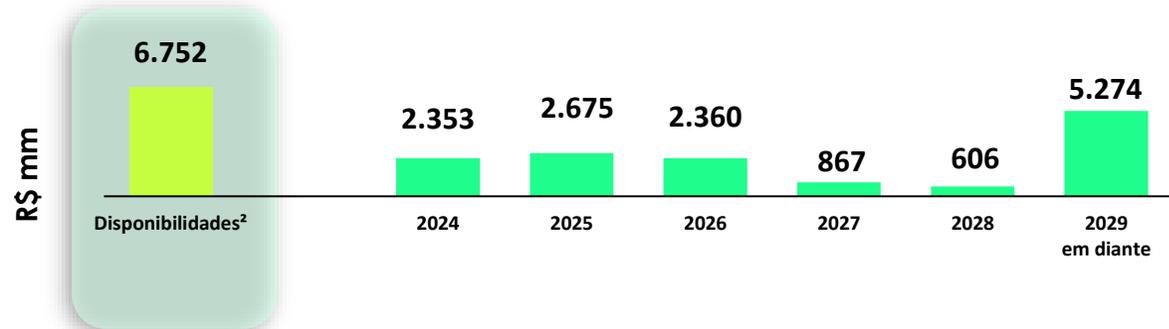
1. A Companhia apresenta o Lajida ajustado para melhor compreensão da forma como o seu desempenho operacional foi impactado por eventos que, pela sua natureza, não contribuem para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa.
2. Ver detalhes em Nota Explicativa nº13 na ITR 3T24

Perfil da dívida consolidada *

Atual nível de alavancagem viabiliza a execução do programa de investimentos

Cronograma de vencimento dos empréstimos e debêntures

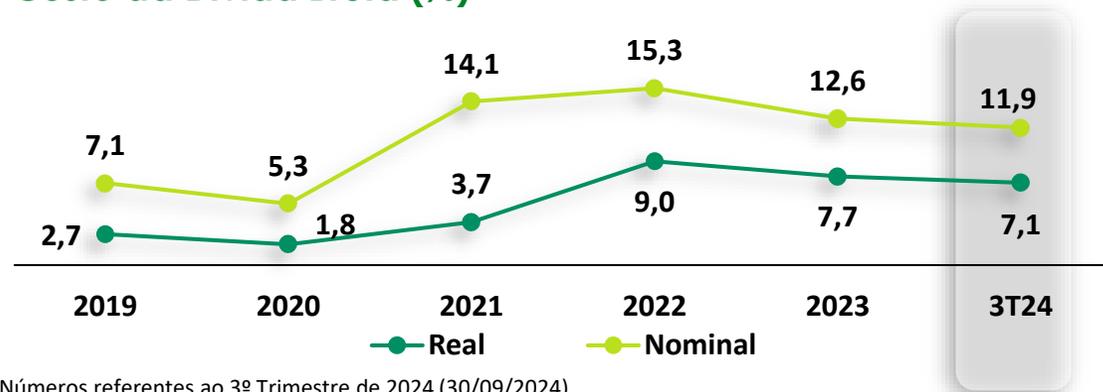
Prazo médio: 4,3 anos / Dívida líquida¹: R\$ 6,9 bi



¹ Dívida Líquida = Dívida Bruta – Caixa e equivalentes de caixa – Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulante) – Instrumentos Financeiros Derivativos de Hedge (circulante e não circulante)

² Disponibilidades = Caixa e equivalentes de caixa + Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulante)

Custo da Dívida Bruta (%)



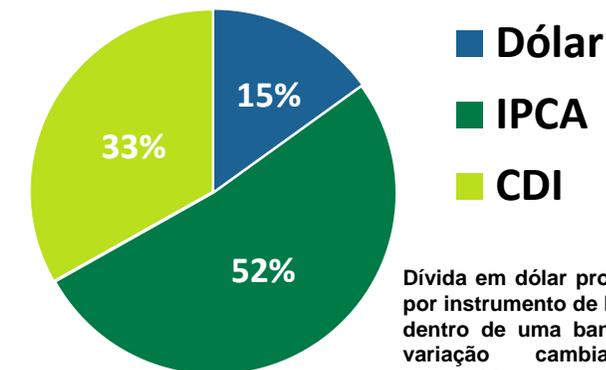
Ratings da Cemig

AAA Fitch Ratings

AA+ S&P Global

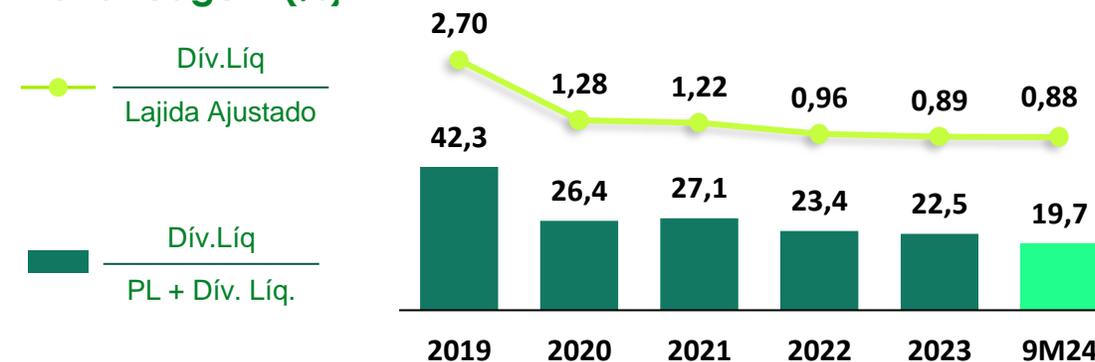
Moody's

Principais Indexadores dos Juros



Dívida em dólar protegida por instrumento de hedge, dentro de uma banda de variação cambial e convertida em percentual do CDI.

Alavancagem (%)



* Lajida ajustado dos últimos 12 meses

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

(*) Números referentes ao 3º Trimestre de 2024 (30/09/2024)

The CEMIG logo is displayed in white, bold, sans-serif capital letters. The letter 'E' is stylized with a green dot above it. The logo is positioned on the left side of the image, partially overlapping a green circular graphic element.The text 'CAPEX 2025 - 2029' is centered within a green, rounded rectangular overlay. The text is in white, bold, sans-serif capital letters. The background of the overlay is a semi-transparent green with a subtle pattern of leaves and branches.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Atualização do plano estratégico para 2025-2029

O plano de investimentos reforça a estratégia “FOCAR E VENCER!”



R\$ 39,2 bi¹
em investimentos 2025-2029

Setores regulados – redes com monopólio

- R\$ 23,2 bi na Distribuição
- R\$ 4,3 bi na Transmissão
- R\$ 1,6 bi em Gás Natural

Setores livres – ambientes competitivos

- R\$ 4,2 bi na Geração
- R\$ 3,3 bi em Inovação/TI
- R\$ 2,6 bi na Geração Distribuída

FOCAR EM MINAS GERAIS

Em Geração, Transmissão e Distribuição de Energia, prestando um **serviço de excelência ao cliente**, com **segurança e máxima eficiência** por meio de uma **gestão por resultados e sustentável** e realizando os maiores **investimentos da história da Companhia**

Notas: (1) TRATAM-SE DE ESTIMATIVAS, PREPARADAS PELA COMPANHIA, QUE NÃO REPRESENTAM E NEM DEVEM SER CONSIDERADAS, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA DE DESEMPENHO FUTURO OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS ACIONISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES FORAM PREPARADAS PELA COMPANHIA, SENDO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES, CONFORME FATOR DE RISCO PREVISTO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO PROSPECTO. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE DESEMPENHO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Execução do programa de Investimento (R\$ mm)

Investimentos realizados totalizaram **R\$ 4.044 mm** nos **9M24** - 65,1% do planejado para 2024



Distribuição
R\$ 3.141

Investimentos em modernização e manutenção do sistema elétrico

Meta em 2024 - investir 4X a QRR



Transmissão
R\$ 186

Reforços e melhorias com incremento na RAP



Geração
R\$ 104

Ampliação e modernização do parque gerador



GÁS
R\$ 237

Infraestrutura e outros

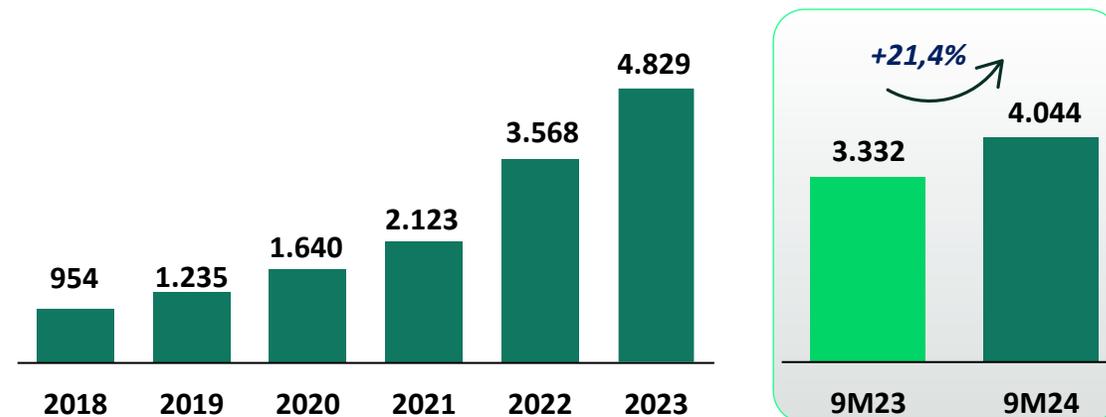


Geração Distribuída
R\$ 376

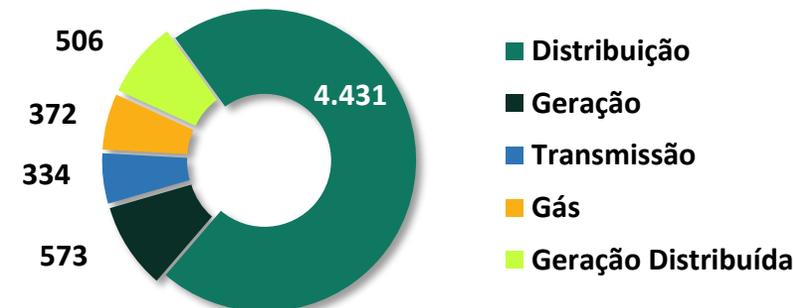
Infraestrutura e outros



Histórico de execução dos investimentos

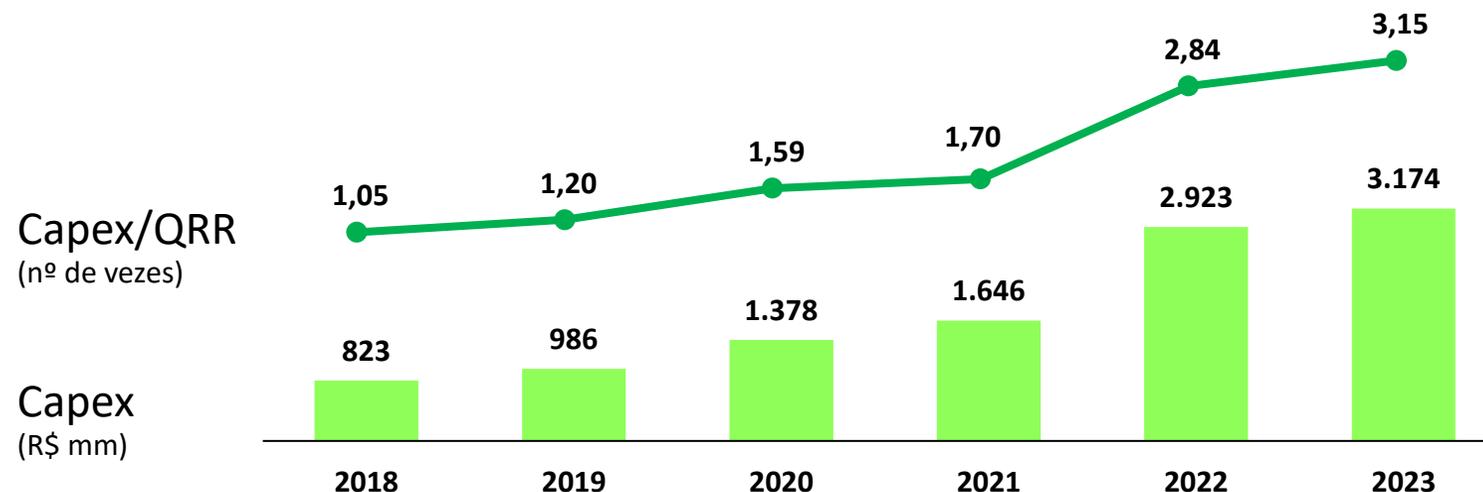


Planejamento 2024 – R\$ 6.216



Evolução do CAPEX – Cemig D

Investimentos com Foco em Minas Gerais, Cemig passa a investir 3X a depreciação regulatória



Investimentos prudentes, reconhecidos pelo órgão regulador, elevam Base de Remuneração Líquida

REMUNERAÇÃO - BASE LÍQUIDA R\$ mm

2018	2019*	2020*	2021*	2022*	2023
8.906	9.302	9.834	10.966	11.656	15.200

Notas: (*) Valores ajustados pelo IPCA

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

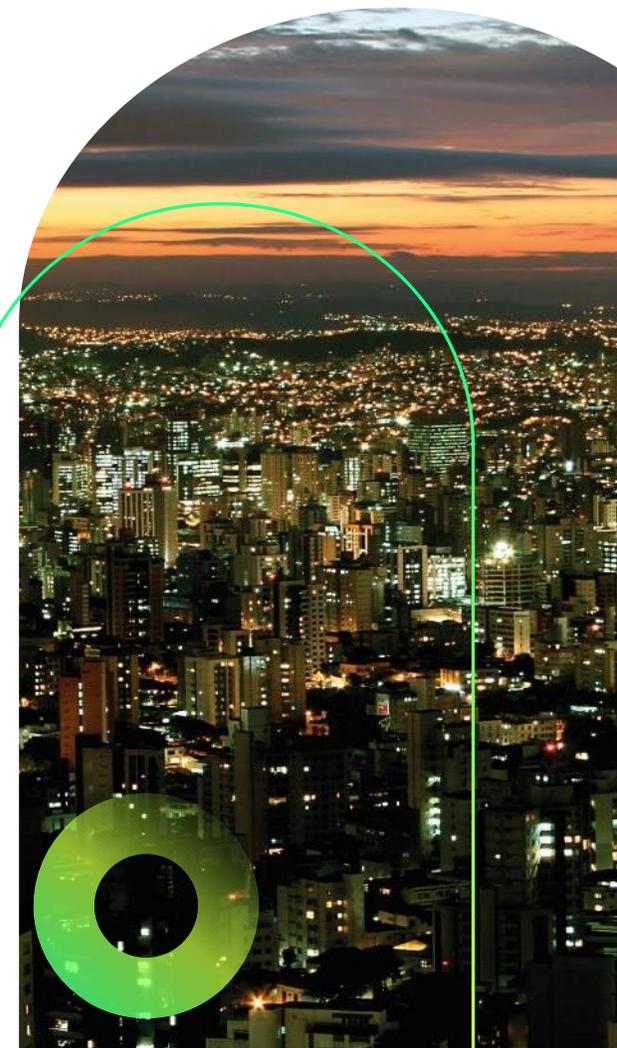
Dados operacionais – Cemig D

Evolução dos quantitativos físicos da distribuição

	2018	2024
 SUBESTAÇÕES	405 <i>subestações</i>	479 <i>subestações</i>
 LINHAS AT	17.620 <i>km de linhas</i>	19.248 <i>km de linhas</i>
 REDE DE DISTRIBUIÇÃO ¹	519.062 <i>km de redes</i>	547.150 <i>km de redes</i>
 CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO	10.691 <i>MVA</i>	12.579 <i>MVA</i>
 REDE TRIFÁSICA	130.815 <i>km de redes</i>	132.345 <i>km de redes</i>
 MUNICÍPIOS COM DUPLA ALIMENTAÇÃO	667 <i>Municípios</i>	695 <i>Municípios</i>
 MEDIDORES INTELIGENTES	0 <i>Unidades</i>	370.044 <i>Unidades</i>
 CONEXÃO DE GD Em unidades	MINI GD 152	MICRO GD 10.745
		MINI GD 2.012
		MICRO GD 301.666

Notas: (1) TRATAM-SE DE ESTIMATIVAS, PREPARADAS PELA COMPANHIA, QUE NÃO REPRESENTAM E NEM DEVEM SER CONSIDERADAS, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA DE DESEMPENHO FUTURO OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS ACIONISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES FORAM PREPARADAS PELA COMPANHIA, SENDO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES, CONFORME FATOR DE RISCO PREVISTO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO PROSPECTO. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE DESEMPENHO. Fonte: Dados internos da Cemig

*Contempla a rede de GD que após conexão passa a compor o ativo da D.



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Atualização plano estratégico – Cemig GT

CEMIG

20

CAPEX – 2025 – 2029

Investimentos R\$ 11,1 bi

Setor Regulado – redes com monopólio

- R\$ 4,3 bi em Transmissão

Setores Livres – ambientes competitivos

- R\$ 4,2 bi na Geração
- R\$ 2,6 bi na Geração Distribuída*



Foco em Minas Gerais

Maior plano de investimentos da história reforça a estratégia "FOCAR E VENCER!"

* Inclui investimentos da Cemig SIM

Matriz energética
100% Renovável



Compromisso com uma gestão sustentável



Obras em pleno andamento



90%* das obras concluídas

* dados de 2023

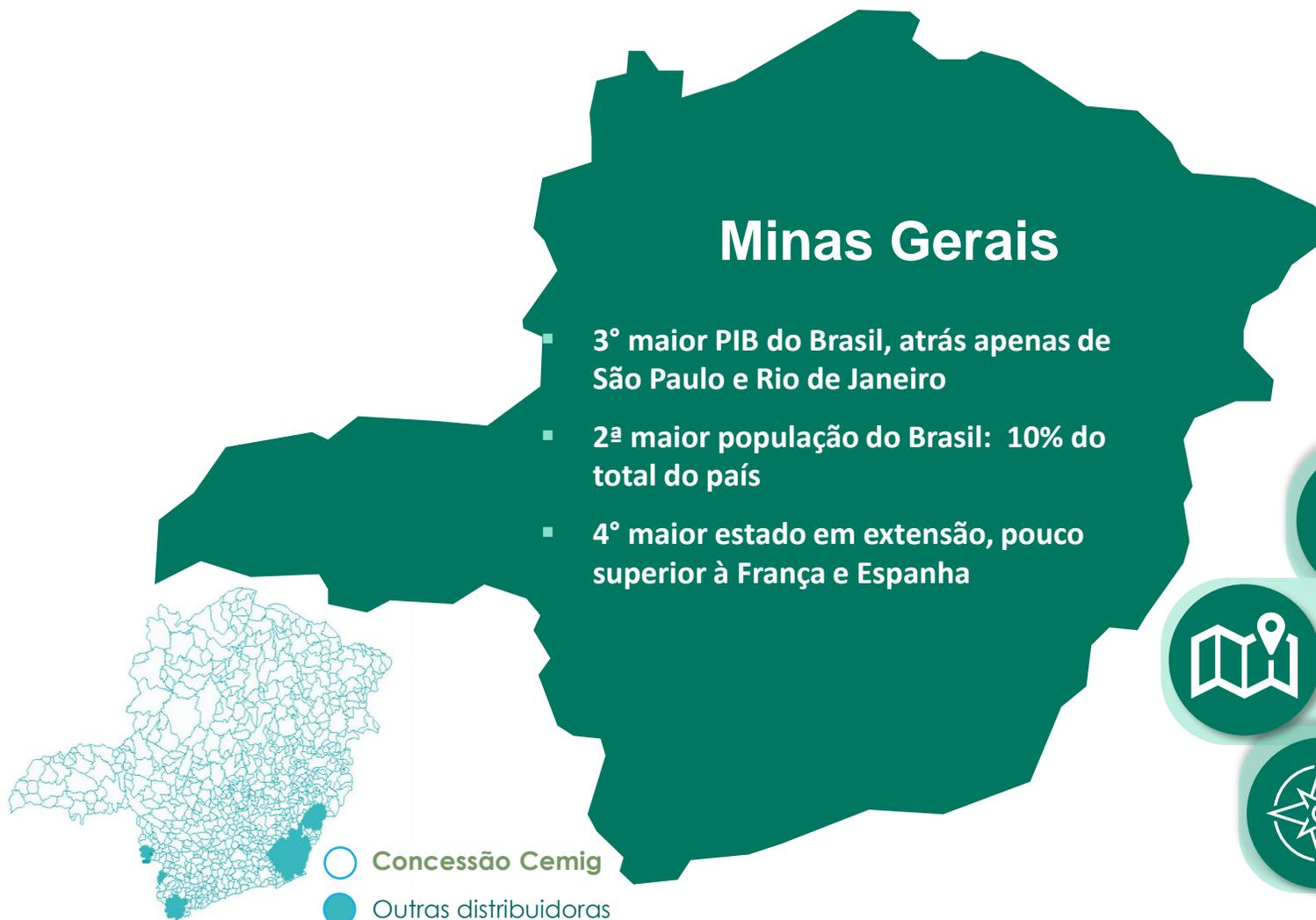
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

CEMIG

3. DISTRIBUIÇÃO

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Cemig Distribuição em Números



Data base: 30/09/2024



1ª em número de clientes e energia distribuída no Brasil



72 anos de história

Fundada em 22 de maio de 1952 por JK



+ de 9 milhões de consumidores

A maior do país



774 municípios atendidos

Presente em 96% do Estado



567,4 mil km² de área de concessão

Similar ao tamanho da França

Revisão e Reajuste Tarifário

Aneel aprovou a revisão da Cemig D em maio de 2023 – Nota técnica 12/2023

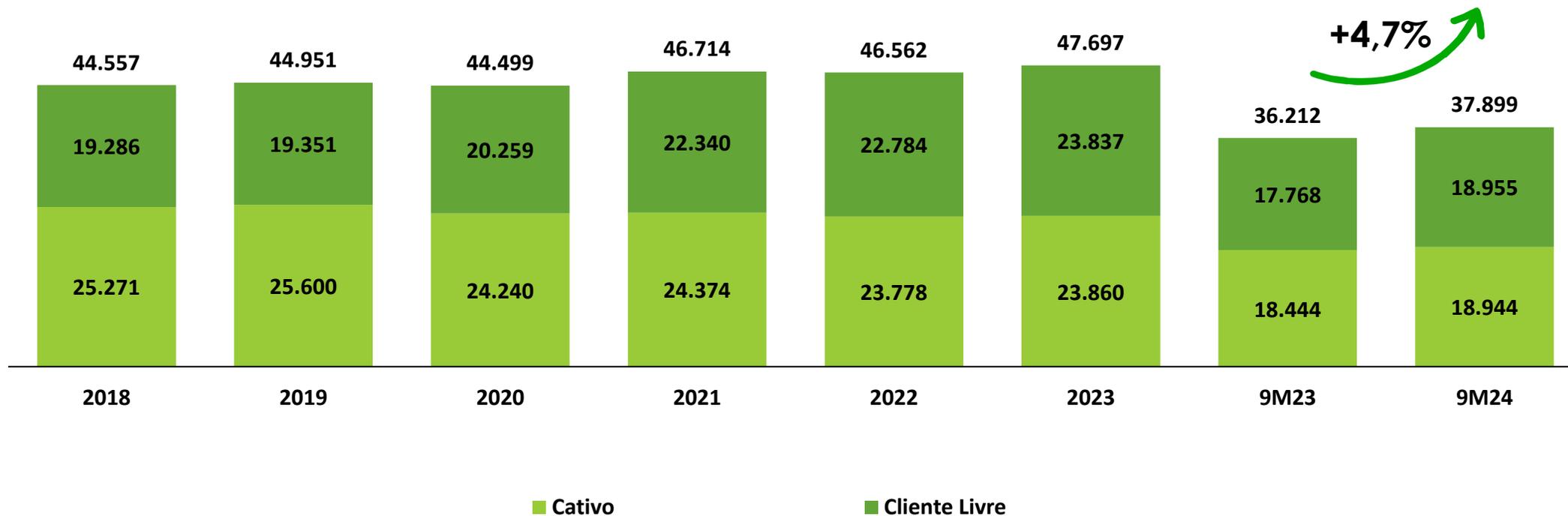
BASE REGULATÓRIA (RAB)	2013	2018	2023
Remuneração - Base bruta R\$ mm	15.724	20.490	25.587
Remuneração - Base líquida R\$ mm	5.849	8.906	15.200
Taxa média de depreciação	3,84 %	3,84%	3,95%
WACC	7,51%	8,09%	7,43%
Remuneração das Obrigações Especiais R\$ mm	-	149	272
CAIMI R\$ mm	147	333	484
QRR R\$ mm - Depreciação (Base bruta x taxa dep)	590	787	1.007
Remuneração de Capital R\$ mm (Base Liq x WACC)	587	1.236	1.976

Reajuste Tarifário – 2024 Cemig D

Efeitos médios do Reajuste Tarifário de maio de 2024		
Baixa tensão Média	Alta tensão média	Efeito médio para consumidor
6,72%	8,63%	7,32%

As **revisões tarifárias** ocorrem a cada 5 anos, sendo que a próxima ocorrerá em **maio de 2028**

Evolução do mercado – Cemig D (GWh)



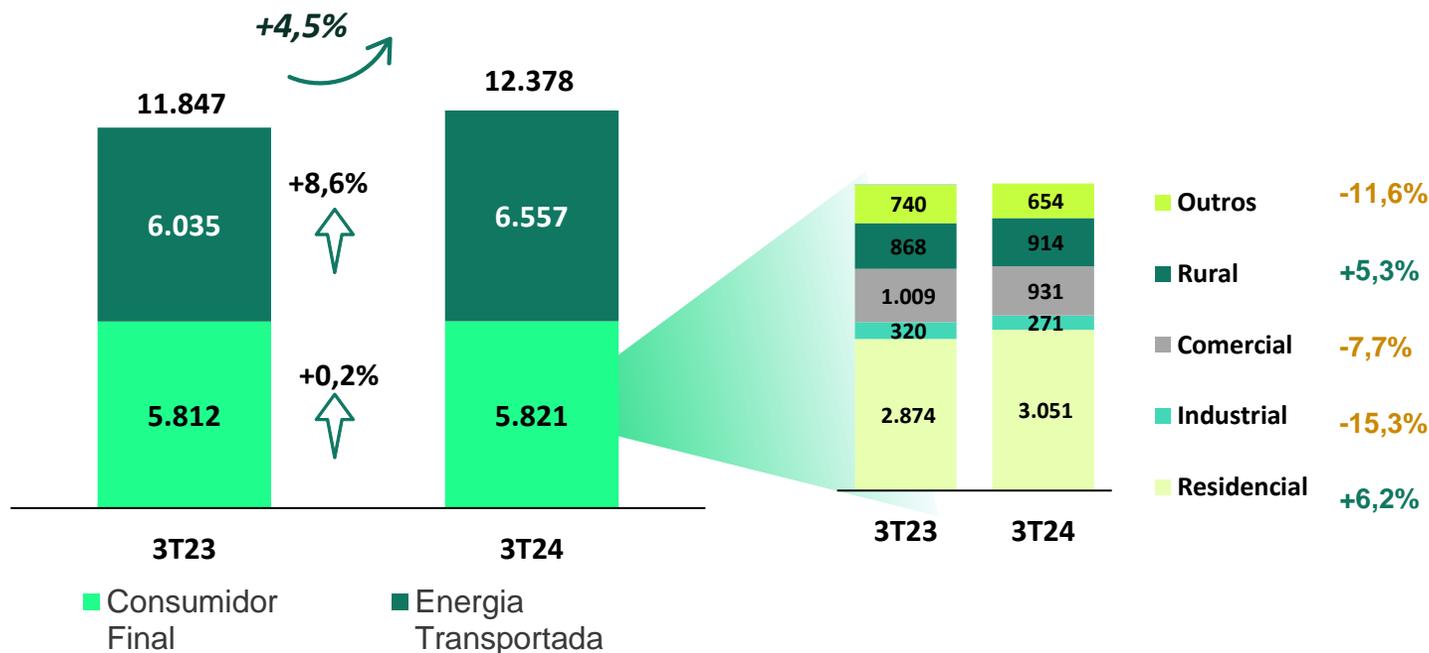
Fonte: Companhia

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

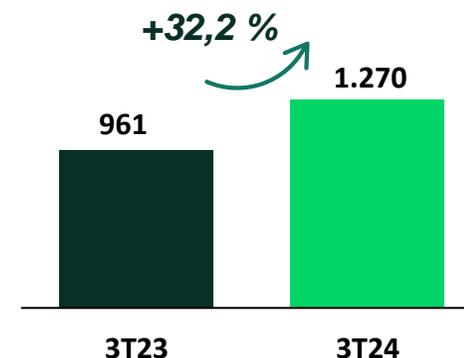
Mercado de Energia – Cemig D

Forte crescimento do mercado no 3T24

Cemig D: Mercado Faturado + Transporte (GWh)



Energia Compensada: GD (GWh)



6,6% Crescimento total do mercado incluindo Mini e Micro Geração Distribuída – **MMGD**

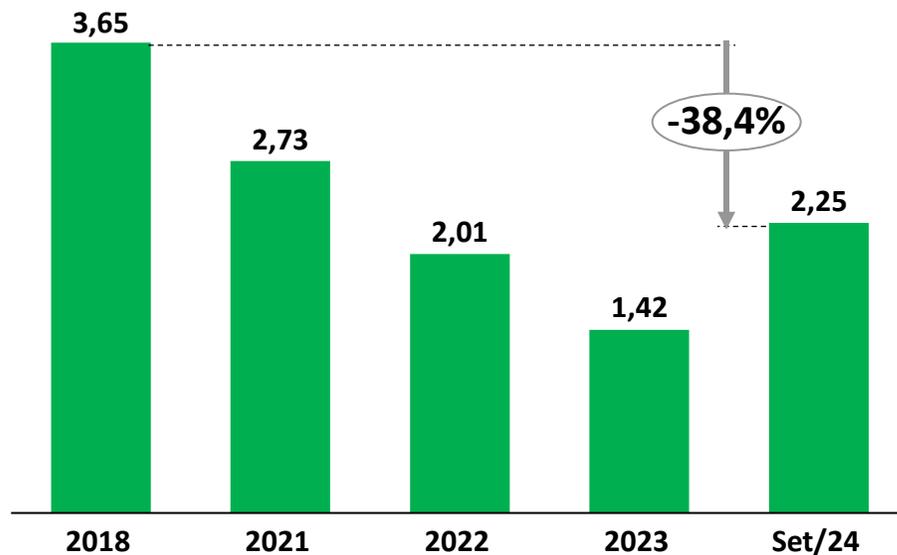


Gestão Comercial – Cemig D

Aumento expressivo no nível de arrecadação

INADIMPLÊNCIA

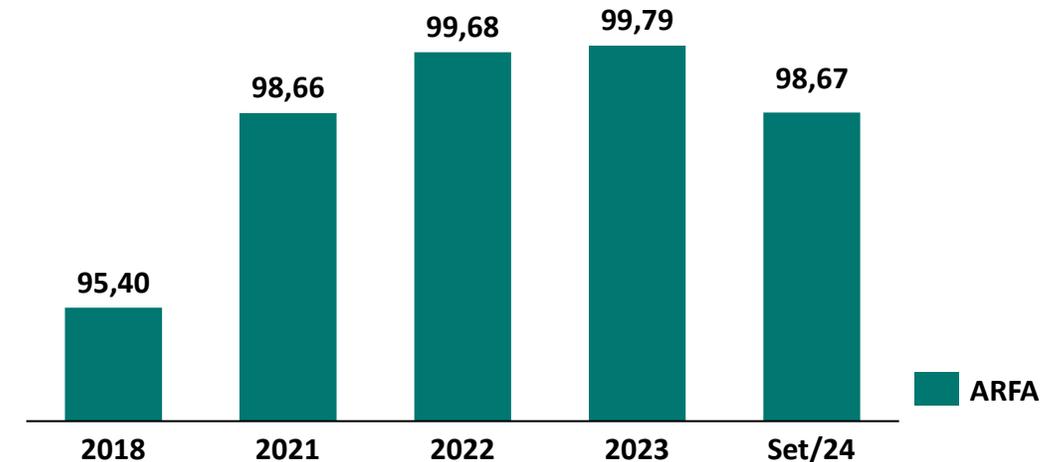
% da Receita Bruta



Inadimplência = INAD 90 ABRADÉE (inadimplência 90 dias/Receita Bruta 12 meses)

ARRECADÇÃO

% do Faturamento

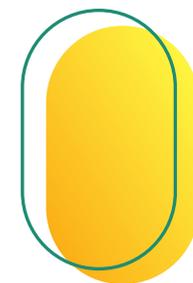
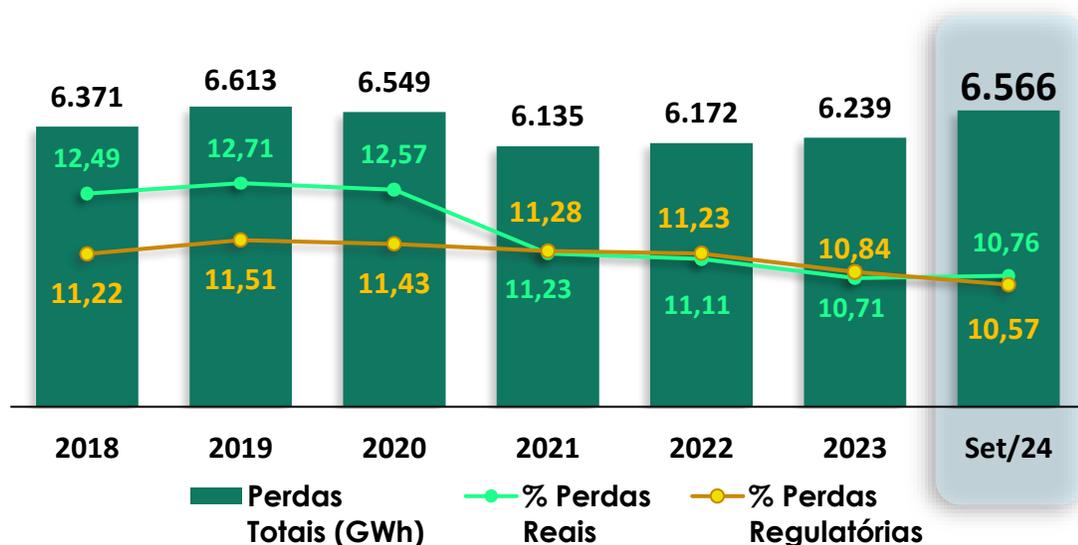


ARFA (%) = (arrecadação dos últimos 12 meses/faturamento dos penúltimos 12 meses)

Fonte: CEMIG

Indicadores regulatórios – Cemig D

Perdas - Janela móvel de 12 meses



Continuamos focados no compromisso em manter as perdas dentro dos parâmetros regulatórios no fechamento anual

Indicador de Qualidade – DEC

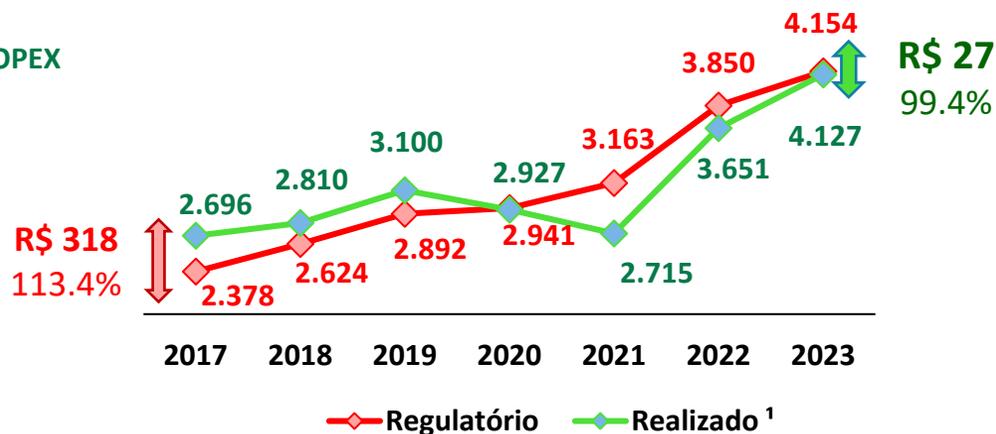
Diante de um cenário climático desafiador, a Cemig vem implementando iniciativas para diminuir o número e a duração das interrupções



Opex e Lajida regulatório – Cemig D (R\$ mm)

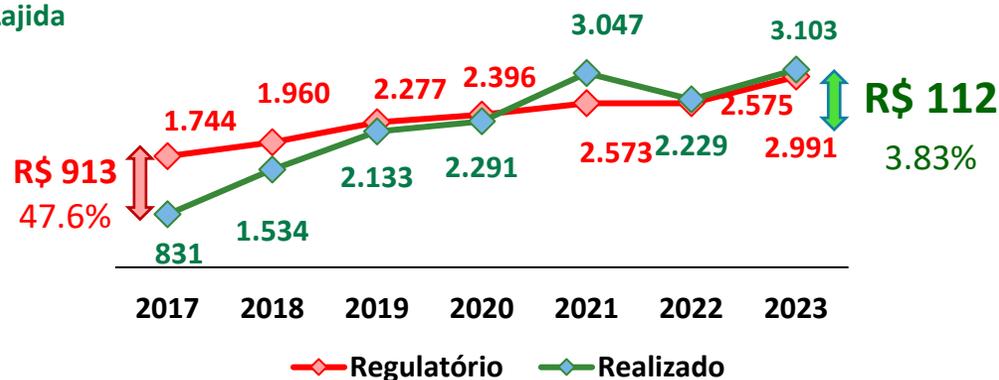
Acompanhamento dos custos gerenciáveis

OPEX



1 - Opex Realizado = Outros custos e despesas - amortização + Multa por violação de padrão indicador de continuidade

Lajida

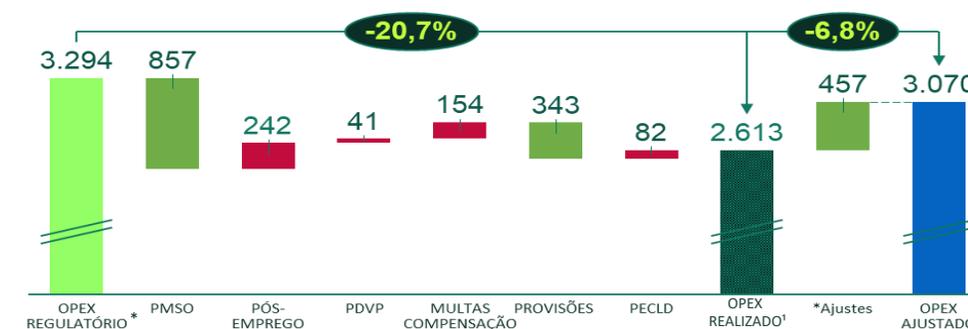


Fonte: (*) Calculado conforme Nota Técnica 12/2023 da ANEEL



Esforço contínuo para permanecer dentro dos limites regulatórios

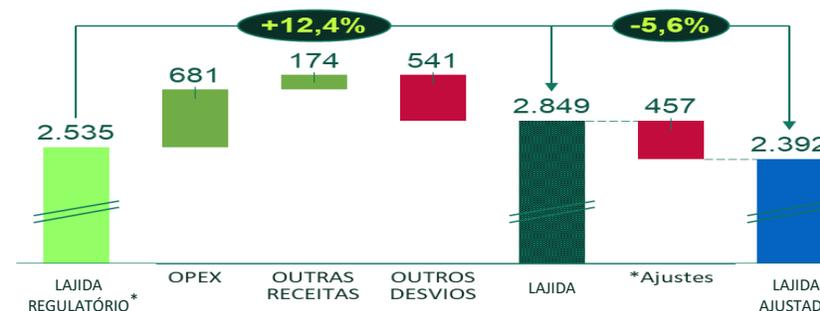
OPEX
9M24



1 - Opex Realizado = Outros custos e despesas - amortização + Multa por violação de padrão indicador de continuidade

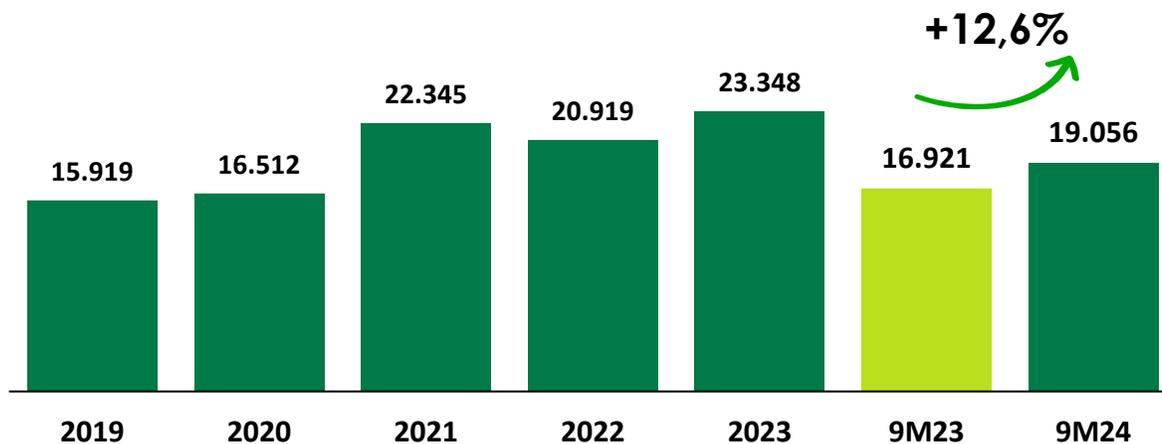
*Ajustes no período:
R\$ 56 mm - Programa de desligamento voluntário – PDVP
-R\$ 513 mm - Reversão de provisões tributárias – INSS s/ PLR

Lajida
9M24

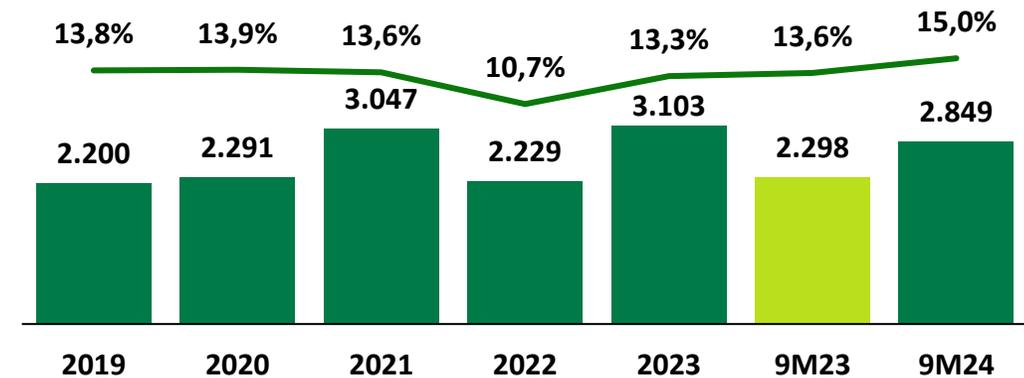


Geração de caixa – Cemig D (R\$ mm)

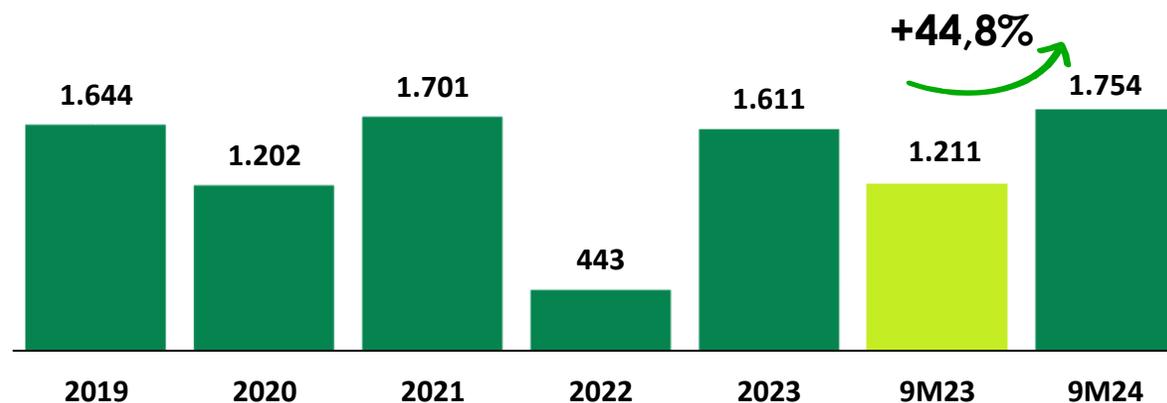
Receita Líquida do Exercício / Período



Lajida & Margem Lajida (%) do Exercício / Período



Lucro Líquido do Exercício / Período



Fonte: Companhia

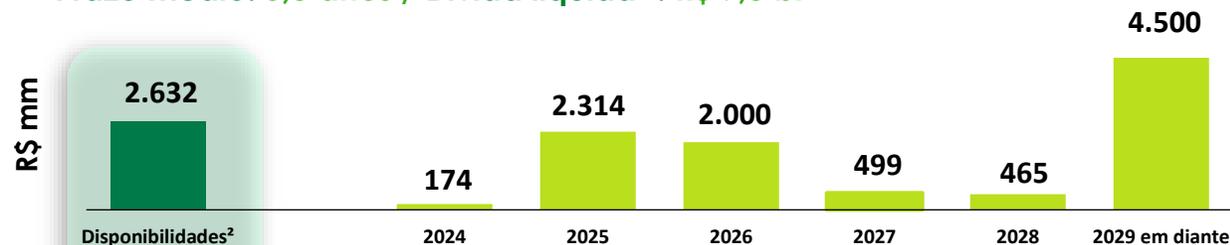
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Perfil da dívida – Cemig D*

Dívida e alavancagem continuam em níveis adequados promovendo a sustentabilidade das nossas operações

Cronograma de vencimento das debêntures

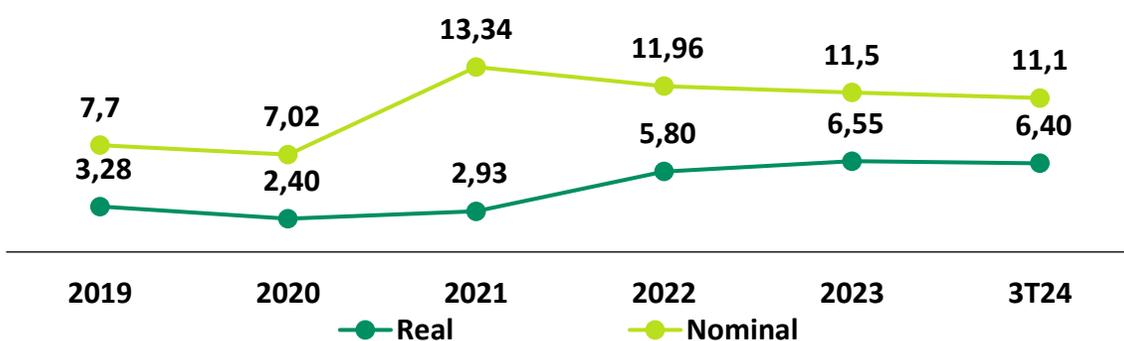
Prazo médio: 5,3 anos / Dívida líquida¹ : R\$ 7,3 bi



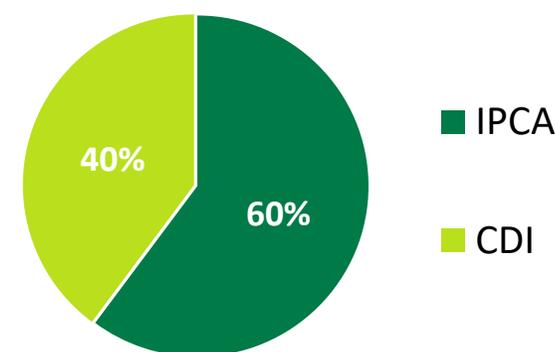
¹ Dívida Líquida = Dívida Bruta – Caixa e equivalentes de caixa – Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulantes) – Instrumentos Financeiros Derivativos de Hedge (circulante e não circulante)

² Disponibilidades = Caixa e equivalentes de caixa + Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulante)

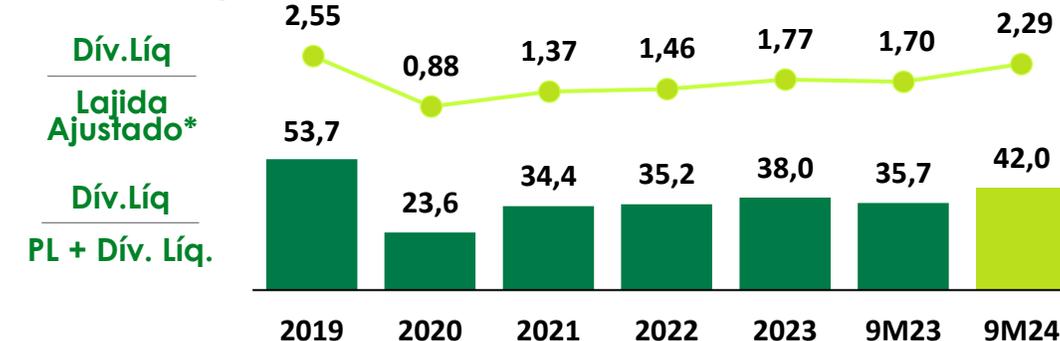
Custo da dívida bruta (%)



Principais Indexadores dos Juros



Alavancagem (%)



* Lajida ajustado LTM

(*) Números referentes ao 3º Trimestre de 2024 (30/09/2024)

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DE MAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

CEMIG

4. GERAÇÃO e TRANSMISSÃO

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Dados Operacionais – Cemig GT

Transmissão

Dados

5.060
Quilômetros

R\$ 1,24 bi
RAP¹

41
Subestações

Geração

Dados

4.5
Gigawatts

41
Usinas

Comercialização

Dados

Margem
Maior que a dos concorrentes

15%
participação

> 4,5 GW
Média comercializada em 2024

Estratégia

- Alcançar 90% do OPEX regulatório
- Avaliar caminhos de expansão que ofereçam crescimento sustentável à CEMIG, por meio de: Leilões e projetos de fusões e aquisições
- Investir R\$ 4,3 bi (2025 a 2029): foco em reforços/melhoria da rede

Estratégia

- Adicionar/renovar ~870 MW médios até 2028
- Investir R\$ 4,2 bi em 2025–2029
- Reduzir OPEX em 10%

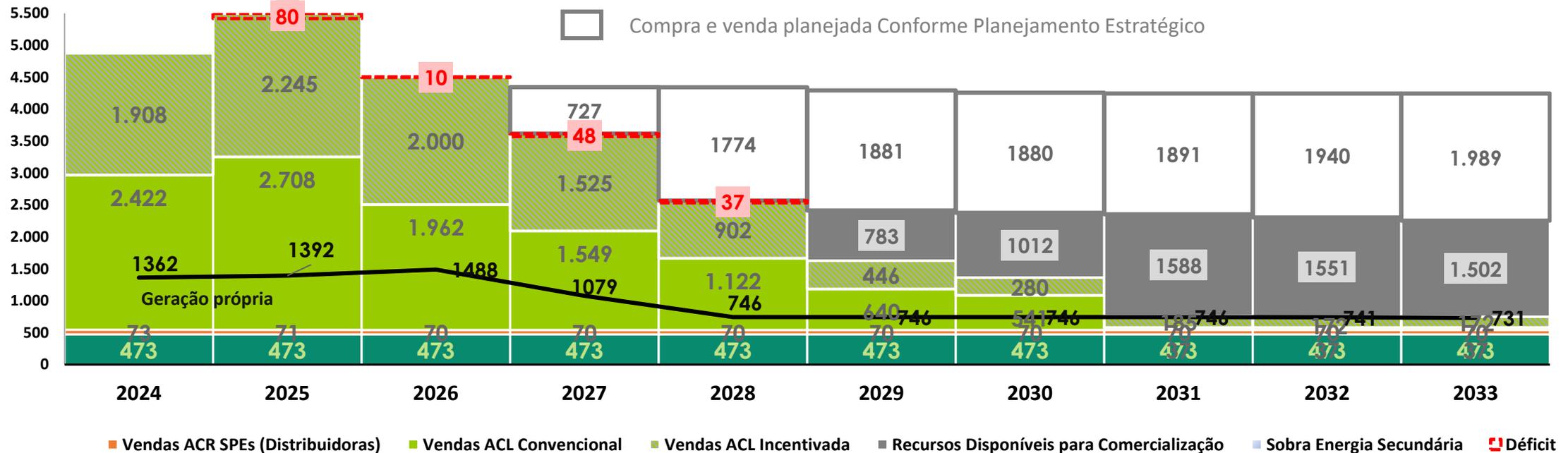
Estratégia

- Buscar crescimento nos segmentos mais rentáveis
Excelência em gestão de riscos
- Gestão ativa de contratos
- Consolidar a liderança já conquistada em clientes finais, com margem acima da média do mercado

Balanço de Oferta e Demanda – Cemig GT

Dezembro-24

MW-médios



Mercado regulado
Preço de venda – jul/24

Usina	R\$/MWh
Queimado - Jul/34	336,34
Irapé - Set/37	336,34
Poço Fundo - Mai/52	260,29



RAG* Lote D - R\$ 607 mm

Valor referente ao ciclo 2024/2025. As principais usinas têm direito à RAG até janeiro de 2046

*Receita anual de geração

(*) Considera a disponibilidade total de energia das empresas do grupo Cemig (Cemig GT, Cemig H, Cemig Trading, Sá Carvalho, Horizontes, Cemig PCH, Rosal, Cemig Geração Itutinga, Cemig Geração Camargos, Cemig Geração Leste, Cemig Geração Oeste, Cemig Geração Sul, Poço Fundo, UFVs Boa Esperança e Jusante). Em 2024 e 2025: balanço com efeito do GSF previsto de 0,867 para 2024 e 0,878 para 2025.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Renovação Concessões – Cemig GT

Preservação do parque gerador



Emborcação

- Garantia Física: 475 MWm
- Final da Concessão: Maio - 2027



Nova Ponte

- Garantia Física: 257 MWm
- Final da Concessão: Agosto - 2027



Sá Carvalho

- Garantia Física: 54 MWm
- Final da Concessão: Agosto - 2026

Ativos representam **51%** da garantia física da Cemig GT

Cemig manifestou ao MME o interesse na prorrogação

Geração – Lote D – Concessão prorrogada até início de 2053

A Cemig GT arrematou o Lote D do Leilão, **18 usinas**
Capacidade instalada de **699,6 MW**, por **R\$ 2,26 bi**



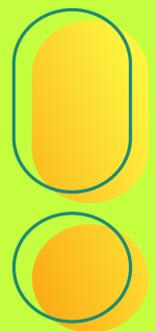
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Revisão Tarifária da Transmissora – Cemig GT

Gestão eficiente de investimento é refletida no processo de revisão tarifária da Cemig GT

- A RAP para o ciclo 2024-2025, passa a ser de **R\$ 1.162 mm** e a Parcela de Ajuste credora de **R\$ 117,8 mm**
- Base de Remuneração Líquida aumentou 78,7%, de **R\$ 1,5 bi** para **R\$ 2,6 bi**
- Impacto positivo de **R\$ 1,5 bi** no Ebitda com a atualização da base de ativos
- WACC de transmissão de **7,26%** (2023)

RAP consolidada Cemig-GT (R\$ mm)



Concessão	Índice Reajuste	RAP ciclo 2023-2024	RAP ciclo 2024-2025	Var (%)	Vencimento
Cemig GT – 006/1997	IPCA	1.097,2	1.162	5,9%	dez/42
SE Itajubá 3 – 0079/2000	IGPM	43,0	43,1	0,2%	out/30
Centroeste – 004/2005	IGPM	30,1	26,0	-13,6%	mar/35
RAP TOTAL		1.170,3	1.231,1	5,2%	

Resolução Homologatória nº 3.348/2024

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Transmissão



Cemig GT foi a vencedora do lote 1 do leilão da ANEEL 2/2022

O Lote-1 tem sinergias importantes com aproveitamento da estrutura existente de operação e manutenção da Cemig GT

Lote 1 - Detalhes	
RAP	R\$ 16,9 mm
Deságio	48,05%
Localização	MG/ES
Extensão	165 km, 230 Kv
CAPEX	R\$ 199,3 mm
Período de construção	60 meses



A Cemig já tem aprovação (REA) para Reforços e Melhorias de grande porte adicionais com CAPEX de aprox. R\$ 900 mm, além do lote 1 do leilão 02/2022.

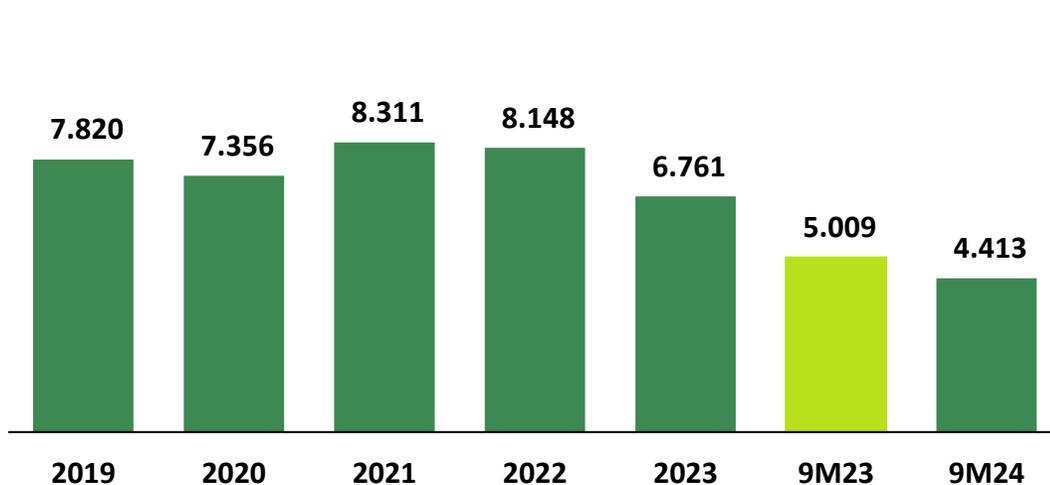
Previsão de entrada em operação	Capex (R\$ mil)	RAP (R\$ mil)
2024	233.722	35.176
2025	301.424	49.239
2026	257.702	41.480
2027	91.850	15.221
2028	219.615	18.446
Total	1.104.313	159.562

Transformando vidas com a nossa energia.

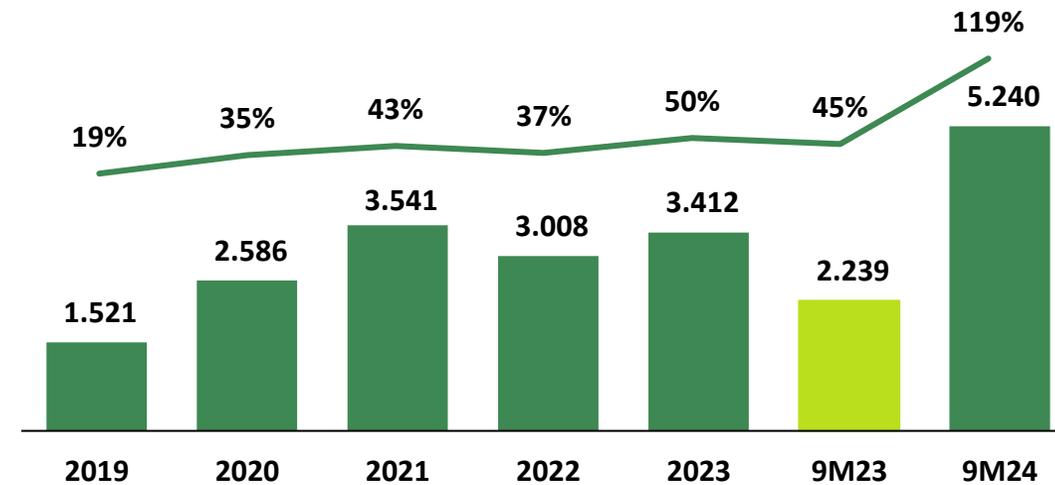


Geração de caixa – Cemig GT (R\$ mm)

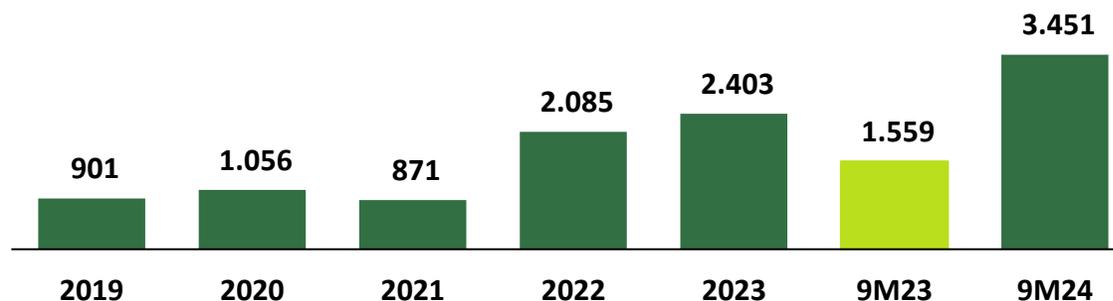
Receita Líquida do Exercício / Período



Lajida & Margem Lajida (%) do Exercício / Período



Lucro Líquido do Exercício / Período

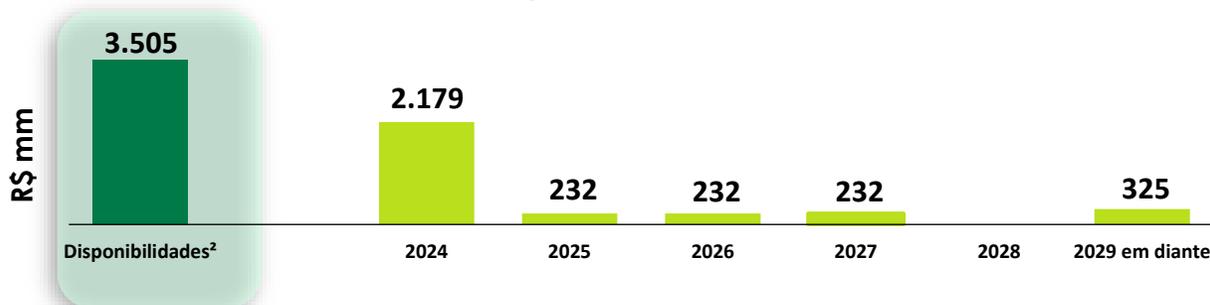


Perfil da dívida – Cemig GT*

A Companhia apresenta uma alavancagem negativa, deixando bastante espaço para novas emissões financiarem seus investimentos.

Cronograma de vencimento das debêntures

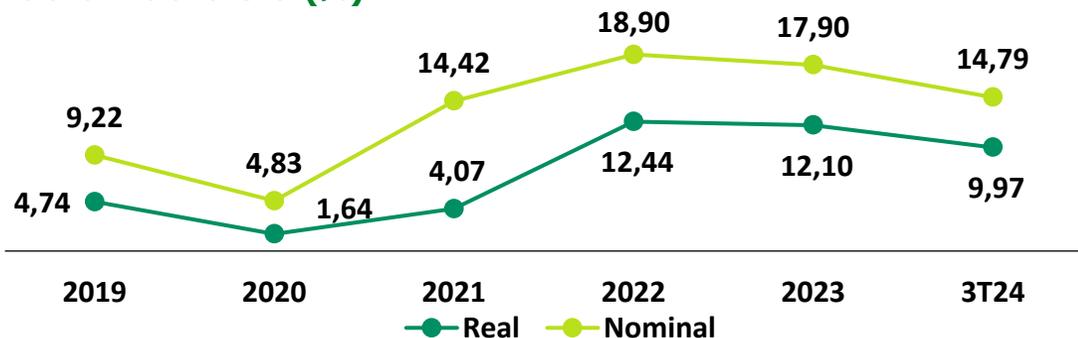
Prazo médio: 1,8 anos / Dívida líquida¹ : R\$ -0,8 bi



¹ Dívida Líquida = Dívida Bruta – Caixa e equivalentes de caixa – Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulante) – Instrumentos Financeiros Derivativos de Hedge (circulante e não circulante)

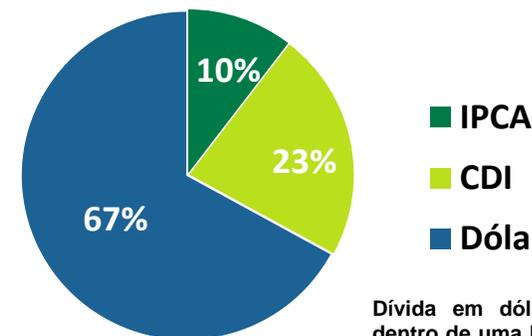
² Disponibilidades = Caixa e equivalentes de caixa + Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulante)

Custo da dívida bruta (%)



(*) Números referentes ao 3º Trimestre de 2024 (30/09/2024)

Principais Indexadores dos Juros



Dívida em dólar protegida por instrumento de hedge, dentro de uma banda de variação cambial e convertida em percentual do CDI.

Alavancagem (%)



* Lajida ajustado dos últimos 12 meses

The CEMIG logo is displayed in white, bold, sans-serif capital letters. The letter 'E' is stylized with a green dot above it. The logo is positioned on the left side of the page, partially overlapping a green circular graphic element.The section header "5. DESTAQUES ESG" is written in white, bold, sans-serif capital letters. It is centered within a horizontal green oval with a thin white border. The background of the entire page is a collage of images related to energy and infrastructure, including wind turbines, industrial equipment, power lines, a highway, and a house at night.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Compromisso com políticas ESG

Cemig reafirma **compromisso** com a sustentabilidade através de práticas de **conservação ambiental, responsabilidade social** e de **governança corporativa**

E
S
G

PRÁTICAS AMBIENTAIS

Atuação propositiva visando a implementação das melhores práticas ambientais



INTERESSES SOCIAIS

Atuação como viabilizadora do desenvolvimento social por meio ações direcionadas

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Modelo de governança corporativa que preze pela transparência e equidade

Presença nos principais índices de sustentabilidade



A Cemig está no índice há 25 anos consecutivos, e é a única empresa das Américas no setor elétrico



Rating A, score 10 em emissões de carbono



Membro do FTSE4Good Global Index (UK), com uma pontuação de 3,8, superior à média do setor elétrico de 2,9



Presente no Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 desde sua criação, sendo uma das 40 empresas brasileiras



Uma das empresas líderes em práticas de gestão do clima e água na América Latina, incluída na "Lista A" no CDP Clima 2024



Considerado como "risco médio" pela Sustainalytics



A Cemig faz parte da carteira do Índice Carbono Eficiente ICO2 da B3



2024: "PRIME" rating, entre as melhores pontuações do setor elétrico brasileiro



Yearbook 2024 Top 5% S&P Global ESG Score



A Cemig ocupa a 88ª posição com base nas emissões de carbono e energia renovável



Fonte: Companhia



- ✓ Programa de Regularização de linhas de distribuição com invasão de faixa;
- ✓ Gestão de Perdas e Energia Legal;
- ✓ Programa de Eficiência Energética
- ✓ Construção ou operação de módulos de energia solar e eólica;
- ✓ Repotenciação de PCH's e hidrelétricas.



- ✓ Minas Trifásico;
- ✓ Mais Energia;
- ✓ Reforma de Redes.

The CEMIG logo is displayed in white, bold, sans-serif capital letters. The letter 'E' is stylized with a green dot above it. The logo is positioned on the left side of the page, partially overlapping a green circular graphic element.

CEMIG

The section header is centered within a white, rounded rectangular box that has a green border. The text is in a bold, white, sans-serif font. The background of the entire page is a collage of images related to energy and infrastructure, including wind turbines, industrial equipment, power lines, a highway, and a house at night.

6. TERMOS E CONDIÇÕES

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Cemig Distribuição

Emissora	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	
Coordenadores	XP Investimentos (Líder), Itaú BBA e ABC Brasil	
Instrumento	Debêntures simples e não conversíveis em ações, distribuídas em conformidade com a Resolução CVM nº 160 via Rito Automático	
Público Alvo	Investidor Qualificado	
Volume Inicial da Oferta	R\$ 2.000.000.000,00, sendo que o valor mínimo em cada série será de R\$ 500.000.000,00	
Lote Adicional	Há previsão de Lote Adicional de até 25% sobre o Volume Inicial da Oferta, a exclusivo critério da Emissora	
Regime de Colocação	Garantia Firme para o Volume Total da Oferta	
ESG	As Debêntures serão caracterizadas como “títulos ESG de uso de recursos sustentáveis”	
Séries	Em até 2 séries, em sistema de vasos comunicantes, sendo:	
	1ª série (Institucional)	2ª série (Incentivada)
Destinação dos Recursos	Gestão do fluxo de caixa, compreendendo, mas não se limitando, a operação da Emissora e o reembolso de investimentos por ela realizados, desde que estejam integralmente em linha com o Framework	Reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do projeto de infraestrutura nos termos da Lei nº 12.431
Remuneração Teto	CDI + 0,97% a.a.	NTN-B 2040 + 0,01% ou IPCA + 7,30%, dos dois o maior
Prazo	7 anos	15 anos
Duration ¹	Aproximadamente 4,28 anos	Aproximadamente 8,87 anos
Amortização do Principal	Anual, no 6º e 7º ano	Anual, no 13º, 14º e 15º ano

Fonte: (1) Data base: 08 de janeiro de 2025.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Cemig Distribuição (continuação)

Pagamento de Juros	Semestral, sem carência
Rating da Emissão	“AAA(bra)” atribuído pela Fitch Ratings
Garantia	Fiança da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig
Covenants Financeiros	<p>Emissora: Dívida Líquida / Ebitda \leq 3,50x a ser medido semestralmente, com alteração automática para 4,00x para as informações financeiras de 30 de junho de 2029 (exclusive) em diante;</p> <p>Fiadora: Dívida Líquida / Ebitda \leq 3,00x a ser medido semestralmente, com alteração automática para 3,50x para as informações financeiras de 1º de julho de 2026 (inclusive) e 4,00x para as informações financeiras de 30 de junho de 2029 (exclusive) em diante.</p>
Resgate Antecipado	<p>1ª série: Permitido a partir do 30º mês contato da Data de Emissão, com prêmio de 0,30% a.a. calculado pelo prazo remanescente</p> <p>2ª série: Permitido, nos termos da lei, mediante o pagamento do que resultar no maior valor entre: (i) Curva; e (ii) <i>Make-Whole</i>, utilizando como taxa de desconto a NTN-B com <i>duration</i> mais próxima à <i>duration</i> remanescente, decrescido de prêmio de 0,09% a.a.</p>
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Distribuição e Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Cemig Geração e Transmissão

Emissora	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	
Coordenadores	XP Investimentos (Líder), Itaú BBA e ABC Brasil	
Instrumento	Debêntures simples e não conversíveis em ações, distribuídas em conformidade com a Resolução CVM nº 160 via Rito Automático	
Público Alvo	Investidor Profissional	
Volume Inicial da Oferta	R\$ 500.000.000,00	
Lote Adicional	Há previsão de Lote Adicional de até 25% sobre o Volume Inicial da Oferta, a exclusivo critério da Emissora	
Regime de Colocação	Garantia Firme para o Volume Total da Oferta	
ESG	A emissão será caracterizada como “debêntures verdes”	
Séries	Série única (Institucional)	
Destinação dos Recursos	Gestão do fluxo de caixa, compreendendo, mas não se limitando, à operação da Companhia e ao reembolso dos investimentos	
Remuneração Teto	CDI + 0,77% a.a.	
Prazo	5 anos	
Duration ¹	Aproximadamente 3,37 anos	
Amortização do Principal	Anual, no 4º e 5º ano	

Fonte: (1) Data base: 08 de janeiro de 2025.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Cemig Geração e Transmissão (continuação)

Pagamento de Juros	Semestral, a partir da Data de Emissão
Rating da Emissão	“AAA(bra)” atribuído pela Fitch Ratings
Garantia	Fiança da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig
Covenants Financeiros	<p>Emissora: Dívida Líquida / Ebitda \leq 3,50x a ser medido semestralmente, com alteração automática para 4,00x para as informações financeiras de 1º de janeiro de 2030 (exclusive) em diante;</p> <p>Fiadora: Dívida Líquida / Ebitda \leq 3,00x a ser medido semestralmente, com alteração automática para 3,50x para as informações financeiras de 1º de julho de 2026 (inclusive) e 4,00x para as informações financeiras de 1º de janeiro de 2030 (exclusive) em diante.</p>
Resgate Antecipado	Permitido a partir do 30º mês contato da Data de Emissão, com prêmio de 0,30% a.a. calculado pelo prazo remanescente
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Distribuição e Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Cronograma Indicativo

Ordem	Eventos	Data Prevista
1	Protocolo do Pedido de Registro das Ofertas na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado de Cemig GT Divulgação do Aviso ao Mercado e do Prospecto Preliminar de Cemig D	21 de fevereiro de 2025
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	24 de fevereiro de 2025
3	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimentos	28 de fevereiro de 2025
4	Encerramento do Período de Análise dos Investidores	13 de março de 2025
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	14 de março de 2025
6	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início de Cemig GT Disponibilização do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo de Cemig D	17 de março de 2025
7	Data de Liquidação Financeira	18 de março de 2025
8	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

CEMIG

7. CONTATOS DE DISTRIBUIÇÃO

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Contatos Distribuição



COORDENADOR LÍDER

Getúlio Lobo
Gustavo Oxer
Carlos Antonelli
Fernando Leite
Guilherme Pescaroli
Guilherme Pontes
Hugo Massachi
Lilian Rech
Lucas Genoso
Marco Regino
Mateus Neves
Raphaela Oliveira

distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br



COORDENADOR

Ricardo Rocha
Guilherme Gil
Bruno Miguel
Thamires Costa
Larissa Santos
Alexandre Arakaki
Matheus Della Rosa
Felipe Marzola

distribuicao@abcbrasil.com.br



COORDENADOR

Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Lucas Sacramone
Fernando Shiraishi Miranda
Flavia Neves
Gustavo dos Reis
Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
Joao Pedro C. Castro

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br

CEMIG

8. FATORES DE RISCO

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA CEMIG D E ÀS DEBÊNTURES CEMIG D

As menções à “Emissora” ou “Companhia” abaixo deverão ser lidas e interpretadas como menções à Cemig Distribuição S.A., e as menções às “Debêntures” abaixo deverão ser lidas e interpretadas como menções às Debêntures da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da Cemig Distribuição S.A.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente declaração têm o mesmo significado que lhes é atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.” (“Escritura”).

As obrigações da Emissora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

Adicionalmente, mesmo que os Debenturistas recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Para mais informações, veja a seção 2 “Principais Características da Oferta”, no Prospecto.

A modificação das formas de medição utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura serão calculados pela Emissora e pela Fiadora após a publicação das demonstrações financeiras, semestrais e anuais, e verificados pelo Agente Fiduciário com base nas memórias de cálculo enviadas pela Emissora e pela Fiadora, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos Índices Financeiros, sendo que não há qualquer garantia que as formas de medição não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com outras formas de medição. Adicionalmente, essa divergência pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas não se limitando a, o preço das Debêntures. Além disso, a alteração do cálculo dos Índices Financeiros poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures, uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Risco de baixa liquidez do mercado secundário.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

A Oferta será realizada em 2 (duas) Séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as Séries será definida no Procedimento de Bookbuilding, o que pode afetar a liquidez da série com menor alocação.

O número de Debêntures a ser alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda das Debêntures pelos Investidores, conforme a ser apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o Titular de Debêntures da respectiva série conseguirá liquidar suas posições ou negociar suas Debêntures no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, podendo causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir as Debêntures da respectiva série com menor demanda poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nas Debêntures até a Data de Vencimento da respetiva série.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa final de Remuneração das Debêntures e o investimento nas Debêntures por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Os Investidores interessados em subscrever as Debêntures poderão apresentar Documentos de Subscrição ou Ordens de Investimento, conforme o caso, no Período de Reserva, conforme o caso, ou suas respectivas Ordens de Investimento aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que os Documentos de Subscrição e as Ordens de Investimento de tais Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, serão consideradas, no Procedimento de *Bookbuilding*, para definição da taxa final da Remuneração das Debêntures, observado que, se verificado o excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, não será permitida a colocação das Debêntures perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, de modo que seus Documentos de Subscrição e/ou Ordens de Investimento serão automaticamente cancelados. O investimento nas Debêntures por investidores que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a sua liquidez. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.

Nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução CVM 160, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160; (ii) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado; ou (iii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Caso a Oferta seja suspensa, cancelada ou revogada, nos termos da Resolução CVM 160 e/ou do Contrato de Distribuição, todos os atos de aceitação serão cancelados e a Emissora e os Coordenadores comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de comunicado ao mercado. Logo, nas hipóteses de cancelamento ou revogação da Oferta, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de integralização das Debêntures que tiver adquirido, os valores pagos serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta. Em caso de cancelamento da Oferta, os Investidores poderão sofrer prejuízos financeiros e a Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis por tais prejuízos.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, a Fiadora e os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, passaram a ser de conhecimento público após a divulgação do Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, a Fiadora ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência da Emissora ou do Formulário de Referência da Fiadora. Tendo em vista que o artigo 11 e seguintes da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Emissora, da Fiadora ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Emissora ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Risco de existência, constituição e suficiência da Fiança.

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução da Fiança.

O processo de excussão da Fiança, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos Debenturistas.

Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão da Fiança, ou que o produto da excussão da Fiança será suficiente para quitar integralmente as Obrigações Garantidas. Adicionalmente, quaisquer problemas na origem e na formalização da Fiança, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e consequentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos Debenturistas.

Caso os valores obtidos com a excussão da Fiança não sejam suficientes para o pagamento, no todo ou em parte, das Obrigações Garantidas, conforme acima previsto, não haverá recursos suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures aos Debenturistas.

As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado.

A Escritura prevê hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série. A realização de tais resgates ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas, caso em que Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante recebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, (i) após decorridos os 2 (dois) primeiros anos contados da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), adquirir Debêntures em Circulação da Segunda Série, e/ou (ii) a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação da Primeira Série, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

A realização de tal aquisição ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas, caso em que Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante recebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de aquisição das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Caso a Emissora adquira Debêntures, os Investidores poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal Aquisição Facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a realização de Aquisição Facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem no Público-Alvo.

Uma decisão de investimento nas Debêntures requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Emissora, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em debêntures, bem como dos riscos associados aos negócios da Emissora, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Caso os interessados em participar da Oferta não consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Emissora e ao investimento nas Debêntures, a inadequada percepção dos riscos inerentes à Oferta por parte de tais investidores pode ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. O investimento nas Debêntures é um investimento de renda fixa de longo prazo e não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Risco de quórum e titulares com pequena quantidade.

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures são aprovadas pelos respectivos Debenturistas titulares de, no mínimo, (i) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira ou segunda convocação; e (ii) 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da Segunda Série presentes, desde que presentes ao menos 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série.

Adicionalmente, as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto na Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; e/ou (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias aqui mencionadas ser aprovada por: (a) 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, em primeira convocação ou segunda convocação; e (b) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da Segunda Série, em primeira ou segunda convocação.

O titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Debêntures vencido nas deliberações tomadas em assembleias gerais de Debenturistas.

As Debêntures da Segunda Série podem deixar de satisfazer determinadas características que as enquadrem como debêntures com incentivo fiscal.

Conforme as disposições da Lei 12.431, está reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior em decorrência da titularidade de, dentre outros, debêntures incentivadas, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou pela CVM, tais como a Emissora e as Debêntures da Segunda Série. A alíquota 0 (zero) aplica-se desde que os rendimentos sejam auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham investimentos na forma da Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento). Ademais, a Lei 12.431 determina que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, em razão da titularidade de debêntures incentivadas que tenham sido emitidas por sociedade de propósito específico constituída para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou por sua sociedade controladora, desde que constituídas sob a forma de sociedades por ações, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte na alíquota 0 (zero). O pressuposto do tratamento tributário indicado na Lei 12.431 é o cumprimento de determinados requisitos ali fixados, com destaque para a exigência de que os recursos captados por meio das debêntures incentivadas sejam destinados a projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que classificados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal. Em adição, as debêntures incentivadas devem apresentar cumulativamente as seguintes características: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada à índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação a sua recompra pelo respectivo emissor (ou parte a ele relacionada) nos dois primeiros anos após a sua emissão ou a sua liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de seu registro em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) alocação dos recursos captados com as debêntures incentivadas em projeto considerado como prioritário pelo Ministério competente.

Caso, a qualquer momento até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série (i) as Debêntures da Segunda Série deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431, conforme vigente na data de celebração da Escritura; (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures da Segunda Série em razão do não atendimento, pela Emissora, dos requisitos estabelecidos na Lei 12.431; ou (iii) edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures da Segunda Série; a Emissora deverá, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação e desde que permitido pela legislação aplicável, a seu exclusivo critério: (a) realizar o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, em conformidade com os termos e condições previstos na Cláusula 5.1.10 da Escritura, sendo certo que (a.1) até a realização do referido resgate, a Emissora deverá arcar com todos os tributos adicionais que venham a ser devidos pelos Debenturistas, de modo que a Emissora deverá crescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes; e (a.2) caso as Debêntures da Segunda Série deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431, não se aplicará o período mínimo para realização do resgate previsto na Cláusula 5.1.10 da Escritura; ou (b) arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, em virtude da perda ou alteração do tratamento tributário previsto na Lei 12.431, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, conforme aplicável, de modo que a Emissora deverá crescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes. Da mesma forma, não é possível garantir que o imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos desde a Data de Liquidação da Oferta não será cobrado pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa.

Também, não é possível garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431. Adicionalmente, especificamente na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da emissão das Debêntures da Segunda Série no Projeto, conforme descrito na Escritura, é estabelecida uma penalidade à Emissora em montante equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado ao Projeto, conforme previsto na Lei 12.431, sendo, no entanto, mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, caso tenha, que referido pagamento não causará um efeito adverso em sua situação financeira. Além disso, caso as Debêntures da Segunda Série deixem de se enquadrar na hipótese prevista na Lei 12.431, poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas da Segunda Série; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas da Segunda Série à mesma taxa estabelecida para as Debêntures da Segunda Série.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e da Fiadora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora e da Fiadora.

As informações do Formulário de Referência da Emissora e da Fiadora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora e da Fiadora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora e da Fiadora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora e na Fiadora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora da Fiadora incorporados por referência ao Prospecto podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Risco de negociação apenas entre Investidores Qualificados.

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (a) entre Investidores Qualificados; e (b) entre público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. Tais restrições à negociação das Debêntures poderão reduzir a sua liquidez no mercado secundário, de forma que os Debenturistas poderão encontrar dificuldades para realizar a venda desses títulos no mercado secundário, caso assim decidam, ou poderão até mesmo não conseguir realizá-la e, consequentemente, poderão sofrer prejuízo financeiro.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Risco de adoção de taxa divulgada por instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras e questionamento judicial.

As Debêntures da Primeira Série poderão ser objeto de resgate obrigatório no caso da ausência de apuração e/ou divulgação, da extinção ou inaplicabilidade da Taxa DI, se não houver substituto legal para a Taxa DI e não houver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Emissora e os Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação. Os titulares das Debêntures da Primeira Série poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures da Primeira Série. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures da Primeira Série fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Risco Relacionado à Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI a contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures da Primeira Série. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Debenturistas da Primeira Série uma remuneração inferior à atual Remuneração das Debêntures da Primeira Série.

Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA.

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; e (iii) não foi objeto de análise prévia pela CVM nem pela ANBIMA. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas sob o rito de registro ordinário perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, os Investidores Qualificados podem estar sujeitos a riscos adicionais aos quais não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA, que podem resultar, dentre outros, em prejuízos financeiros aos Debenturistas.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes.

De forma a resguardar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos documentos da Emissão e da Oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e em cumprimento ao dever de diligência dos Coordenadores, estes e a Emissora acordaram o conjunto das Condições Precedentes (conforme definidas abaixo), consideradas suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil, previstas no Contrato de Distribuição e no item 9.2.1 do Prospecto, cujo não implemento de forma satisfatória pode configurar alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da estruturação da Oferta e aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta. O cumprimento pelos Coordenadores das obrigações assumidas nos termos do Contrato de Distribuição, o que inclui o exercício da Garantia Firme, é condicionado à satisfação, até a data da liquidação da Oferta, das Condições Precedentes. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir, a seu exclusivo critério, pela dispensa da Condição Precedente não cumprida ou pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta em razão da não verificação das Condições Precedentes, o Contrato de Distribuição será rescindido e, nos termos do artigo 70, § 4º, da Resolução CVM 160, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, frustrando assim a intenção de investimento nas Debêntures pelos potenciais adquirentes das Debêntures, podendo gerar prejuízos financeiros e custos de oportunidade incorridos. Em caso de cancelamento da Oferta, todos as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Fiadora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito.

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados mais relevantes referentes à Emissora e à Fiadora, com base em operações de mercado para operações similares.

Ademais, no processo de *due diligence* legal, não houve qualquer auditoria, revisão ou investigação de natureza econômica, financeira, contábil ou estatística da Emissora e/ou do Formulário de Referência da Emissora. Não é possível assegurar a inexistência de pendências que possam afetar a capacidade de pagamento das Debêntures pela Emissora. Isto porque a auditoria jurídica não tem o condão de ser exaustiva e pode não ser capaz de identificar todos os eventuais e potenciais passivos e riscos para a Oferta, seja por conta de seu escopo reduzido, seja em razão da não apresentação da integralidade dos documentos/esclarecimentos solicitados.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos para além dos que constam do Prospecto, o que poderá ocasionar prejuízos aos Investidores das Debêntures. Caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na auditoria jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos Investidores, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos Investidores quando da aquisição das Debêntures.

As Debêntures da Segunda Série poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA.

Observado o disposto na Escritura, as Debêntures da Segunda Série deverão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA e, adicionalmente, caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva das Debêntures da Segunda Série entre a Emissora e os Debenturistas da Segunda Série em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, observados os termos e procedimentos previstos na Escritura. Os Debenturistas da Segunda Série poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que a Emissora possua recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures da Segunda Série.

Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora e/ou da Fiadora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Fiadora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e/ou da Fiadora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Fiadora (“Grupo CEMIG”), não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades. Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e/ou da Fiadora e, nessa hipótese, os Debenturistas podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora e/ou da Fiadora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas podem ser incapazes de recuperar a totalidade, ou mesmo parte, de tais créditos.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro. O conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia, por exemplo, traz riscos de alta nos preços dos combustíveis e do gás, assim como possível valorização do dólar, os quais causariam pressão inflacionária e poderiam prejudicar a economia brasileira.

Os mercados globais seguem operando num período de incerteza econômica, volatilidade e perturbação, à medida que o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia continua. Esse conflito militar e o efeito das sanções econômicas resultantes impostas à Rússia e a certos cidadãos e empresas russos, bem como a potencial resposta russa a tais sanções ou a quaisquer outras sanções, poderão ter um efeito negativo na economia global e são altamente incertos e difícil de prever. Como resultado, muitas entidades fora da região podem ser afetadas negativamente pelo aumento dos preços das matérias-primas, como o petróleo, o gás e o trigo, ou por um potencial abrandamento da economia global. A ocorrência de perturbações comerciais em grande escala dá origem potencialmente a problemas de liquidez para certas entidades e também pode haver impactos consequentes na qualidade de crédito de alguns fornecedores.

Além disso, em 7 de outubro de 2023, o Hamas realizou um ataque surpresa a cidades israelitas e vilas perto da Faixa de Gaza. Após este ataque, Israel declarou guerra ao Hamas e outras organizações em Gaza. O conflito militar está em curso e a sua duração e resultado são altamente imprevisíveis.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiro e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures e, conseqüentemente, causar prejuízos financeiros aos Debenturistas.

Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de todos os Documentos de Subscrição realizados perante tais Participantes Especiais.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais (conforme definido no Contrato de Distribuição), de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Resolução CVM 160, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com valores mobiliários, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 11 da Resolução CVM 160, o Participante Especial, a critério exclusivo do Coordenador Líder e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelo Coordenador Líder, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Documentos de Subscrição e/ou Ordens de Investimento que tenha(m) recebido e informar imediatamente aos respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes.

É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta e/ou da Emissão.

Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta e/ou da Emissão. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas, caso tais decisões tenham efeitos retroativos.

Realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes das Debêntures pelo Agente Fiduciário.

Nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na Escritura para proteger direitos ou defender os interesses dos Investidores. Assim, o Agente Fiduciário é responsável por realizar os procedimentos de cobrança e execução das Debêntures, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Investidores. A realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures por parte do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento das Debêntures. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial das Debêntures, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures, podendo causar prejuízos financeiros aos Investidores.

As informações acerca do futuro da Emissora e/ou da Fiadora contidas no Prospecto (incluindo seus anexos) podem não se concretizar e/ou serem substancialmente divergentes dos resultados efetivos e, portanto, não devem ser levadas em consideração pelos investidores na sua tomada de decisão em investir nas Debêntures.

O Prospecto contém informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora e/ou da Fiadora, as quais refletem as opiniões da Emissora e/ou da Fiadora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora e/ou da Fiadora será consistente com tais informações. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco”, respectivamente, do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Fiadora, e em outras seções do Prospecto. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora e/ou da Fiadora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas no Prospecto e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. A Emissora e a Fiadora não assumem qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro da Emissora e da Fiadora divulgadas podem gerar um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora e/ou da Fiadora, e, conseqüentemente, na liquidez das Debêntures no mercado secundário, o que poderá causar perdas aos Debenturistas e dificultar eventual desinvestimento. Nesta hipótese, não há garantias que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Pode haver divergência entre as informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 da Emissora e da Fiadora constantes nas demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 da Companhia e nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Fiadora, devido à ausência de manifestação de tais informações pelos Auditores Independentes da Companhia e da Fiadora.

As informações financeiras presentes no Prospecto referentes à Companhia e a Fiadora, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, não foram e não serão objeto de manifestação de consistência por parte dos Auditores Independentes da Companhia e da Fiadora com relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 da Companhia e com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Fiadora, incorporadas por referência no Prospecto nos termos do Código ANBIMA. Consequentemente, as demonstrações/informações financeiras da Emissora e da Fiadora, para os períodos em referência, constantes do Prospecto, podem conter imprecisões, que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.

O governo brasileiro tem exercido historicamente e continua a exercer influência significativa sobre a economia do país. As condições políticas e econômicas do Brasil podem afetar adversamente a Emissora, a Fiadora e as cotações dos seus valores mobiliários.

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e, em algumas situações, fez mudanças significativas na política e regulamentações. Algumas das ações do governo brasileiro para controlar a inflação e influenciar políticas e regulações frequentemente envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais e previdenciárias, controle de preços, controle cambial e controle de remessa, desvalorizações, controles de capital e limites nas importações. O negócio, a situação financeira, o resultado operacional e o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Emissora podem ser afetados negativamente por mudanças políticas e regulatórias de nível federal, estadual ou municipal ou fatores como: (i) instabilidades econômica, política e social; (ii) aumento da taxa de desemprego; (iii) taxas de juros e políticas monetárias (tais como medidas restritivas de consumo que possam afetar a renda da população e medidas governamentais que possam afetar os níveis de investimento e emprego no Brasil); (iv) aumentos relevantes na inflação ou forte deflação em preços; (v) flutuações da moeda; (vi) controles de importação e exportação; (vii) controle cambial e restrições sobre remessa internacional (como aqueles estabelecidos em 1989 e no começo dos anos 1990); (viii) alterações nas leis ou regulamentações de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos; (ix) esforços para implementar reformas trabalhistas, fiscais e previdenciárias (incluindo a majoração de tributos, de forma geral e especificamente sobre dividendos); (x) escassez e racionamentos de energia e água; (xi) liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos; (xii) outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

Incertezas sobre a possibilidade de o governo implantar mudanças em políticas ou regulamentações que afetem esses e outros fatores geram incertezas na economia brasileira, aumentando a volatilidade dos mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários e de títulos e dos valores mobiliários emitidos no estrangeiro por sociedades brasileiras. Essas incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades comerciais da Emissora e/ou da Fiadora e, consequentemente, seus resultados operacionais e podem afetar adversamente o preço de negociação dos seus valores mobiliários.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos Investidores que queiram vendê-las no mercado secundário. Os investimentos brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade; dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;
- restrições a investimentos estrangeiros e à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como esses; e
- a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros.

Isso pode trazer dificuldades aos Debenturistas que queiram vendê-las no mercado secundário, reduzindo sua liquidez no mercado secundário e, consequentemente, acarretando possíveis perdas patrimoniais.

Risco de potencial conflito de interesse.

Os Coordenadores da Oferta e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

Risco de participação do Agente Fiduciário em outras emissões da Emissora e/ou da Fiadora.

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Emissora e/ou da Fiadora e poderá, eventualmente, atuar em emissões futuras da Emissora e/ou da Fiadora. Uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora ou pela Fiadora, conforme aplicável, no âmbito da Emissão ou de outra eventual emissão, o Agente Fiduciário, em caso de fato superveniente, poderá, eventualmente, se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures de outra eventual emissão da Emissora e/ou da Fiadora, o que poderá afetar de maneira adversa as Debêntures e, consequentemente, afetar de maneira negativa os Debenturistas.

Riscos associados aos prestadores de serviços podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como Agente Fiduciário, Escriturador, Banco Liquidante, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e se não houver empresa disponível no mercado que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos, poderá afetar adversa e negativamente as Debêntures ou a Emissora e poderá gerar prejuízos financeiros para os Investidores.

O descumprimento das leis e regulamentos ambientais, trabalhistas, anticorrupção e antilavagem pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas.

A Emissora e a Fiadora estão sujeitas às leis trabalhistas, ambientais, anticorrupção e antilavagem locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Emissora e/ou da Fiadora) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade por danos ambientais e práticas de corrupção. Ocorrendo quaisquer das hipóteses listadas acima, a Emissora e a Fiadora poderão ter sua capacidade de geração de caixa prejudicada, que consequentemente poderá trazer prejuízos financeiros aos Investidores no caso de inadimplementos das obrigações, pecuniárias ou não, previstas na Escritura.

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião da Agência de Classificação de Risco quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação às Debêntures e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto adverso relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, o rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Investidores; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Investidores à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios, resultados das operações e o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Emissora.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como “Lava Jato”. Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, no ambiente político e no mercado de capitais. A Emissora não tem controle e não pode prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou funcionários ou executivos de empresas surgirão no futuro.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities. Além disso, o atual Governo Federal do Brasil não conseguiu implementar mudanças significativas e/ou estruturais na política, estrutura fiscal ou regulamentação brasileira que pudesse contribuir para o crescimento de longo prazo no Brasil.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Emissora e/ou da Fiadora. A Emissora não pode prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Fiadora ou sobre a economia brasileira.

Tais acontecimentos podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Emissora e/ou da Fiadora e, consequentemente, podem impactar negativamente a liquidez das Debêntures no mercado secundário, causando prejuízo financeiro aos Debenturistas.

Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior.

Os Investidores devem estar cientes que os pagamentos das Debêntures estão ou estarão, conforme o caso, sujeitos a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emissora e da Fiadora, em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetem o cumprimento das obrigações assumidas, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado dos eventos descritos acima pode afetar a rentabilidade e os resultados da Emissora e/ou da Fiadora e, consequentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Investidores, podendo gerar prejuízo financeiro para os Investidores.

Descumprimento dos compromissos assumidos na emissão das Debêntures ESG, e consequências decorrentes dessas situações, inclusive sobre a negociação das Debêntures no mercado secundário, descaracterização como ESG e vencimento antecipado da dívida.

A Emissora se comprometeu a determinadas obrigações para fins de qualificação das Debêntures como sustentáveis.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Neste caso, podemos elencar **alguns exemplos** como (i) a destinação de valor total dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures da Primeira Série para a gestão do fluxo de caixa da Emissora, compreendendo, mas não se limitando, a operação da Emissora e o reembolso de investimentos por ela realizados, desde que estejam integralmente em linha com o Framework, para fins de qualificação das Debêntures como “Debêntures Sustentáveis”; e (ii) a destinação de valor total dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures da Segunda Série exclusivamente para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto que ocorrerem no período entre setembro de 2023 e abril de 2024, sendo certo que tais recursos deverão respeitar o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados à implantação do Projeto, ocorridos nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, em observância ao disposto no artigo 13, inciso II, da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, conforme alterada, e que a alocação dependerá do montante total captado, considerando a Opção de Lote Adicional (sendo certo que o Projeto está alinhado com as categorias elegíveis no Framework, para fins de qualificação das Debêntures como “Debêntures Sustentáveis”). A Emissora pode não conseguir cumprir com as obrigações assumidas, até mesmo por questões decorrentes de caso fortuito e força maior. Tais descumprimentos contratuais poderão afetar negativamente a imagem da Emissora, descaracterizar as Debêntures como sustentáveis e o os Investidores poderão ser negativamente impactados em razão de eventual desenquadramento de política de investimento. Em caso de eventual vencimento antecipado decorrente do descumprimento da obrigação assumida pela Emissora, a Emissora poderá não possuir recursos suficientes para fazer frente ao pagamento das Debêntures. E, caso o título seja mantido em negociação, o investidor poderá enfrentar dificuldades com a sua liquidez.

Recente desenvolvimento do ambiente regulatório aplicáveis a finanças ESG.

É recente a construção e desenvolvimento do arcabouço normativo e legislativo para a temática ambiental, social e de governança aplicável à captação de recursos no mercado de capitais brasileiro. No ambiente infralegal, recentemente a CVM iniciou a incorporação de questões relativas à temática ESG por meio da abertura de informações por companhias abertas (Resolução CVM 80), inclusão de informação nos documentos de oferta pública (Resolução 160) e nas cotas de fundo de investimento (Resolução CVM 175). Paralelamente, a ANBIMA tem editado guias e/ou manuais para direcionamento do tema ao mercado. Na esfera legislativa, há um crescimento de incentivo e medidas para apoio aos títulos ESG com muitos projetos de lei em discussão. Por este cenário ser corrente, abre-se espaço para múltiplas interpretações e incertezas quanto à caracterização do título ESG e, caso seja necessário ajuste nas Debêntures para fins de enquadramento pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação, podendo resultar em prejuízos aos investidores.

A caracterização das Debêntures como sustentáveis está sujeita ao seu contínuo alinhamento às diretrizes da CVM e demais instituições e/ou autoridades do mercado de capitais que venham a regular esse assunto.

A caracterização das Debêntures como Debêntures Sustentáveis está sujeita ao seu contínuo alinhamento as diretrizes da CVM e demais instituições e/ou autoridades do mercado de capitais que venham a regular esse assunto, de modo que não existe qualquer garantia que a Emissora estará, a qualquer tempo, em concordância com tais regras, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos investidores e impactar a liquidez das Debêntures.

Ausência de regulamentação aplicável à atividade dos avaliadores independentes.

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Estes prestadores de serviço atuam de maneira independente e, portanto, a Emissora, os Coordenadores e o Agente Fiduciário não são responsáveis pela qualidade, elaboração de qualquer análise, conclusões e materiais de tais prestadores de serviço. Caso haja qualquer incorreção, incompletude ou falsidade nas análises, conclusões ou materiais produzidos por estes prestadores de serviço, poderá afetar adversamente o investimento realizado pelo investidor.

Não responsabilização dos coordenadores da oferta sobre conteúdo do parecer da consultoria especializada, relatórios anuais e demais avaliações independentes, conforme aplicável.

A Emissora contratou a Avaliadora Independente para a emissão do Parecer. Como as instituições intermediárias de ofertas públicas não interferem, de nenhuma forma, no conteúdo dos materiais desenvolvidos por tais prestadores de serviço, eventuais danos ou prejuízos em razão de informações dispostas em referidos materiais deverão ser suportadas pelos próprios investidores, não podendo tais instituições intermediárias serem responsabilizadas, e poderá acarretar um impacto negativo relevante aos investidores.

Fatores de Risco relacionados à Emissora

A Emissora pode não ser capaz de implementar os seus planos estratégicos de longo prazo dentro do cronograma pretendido, ou sem incorrer em custos imprevistos, o que pode ter consequências adversas para o seu negócio, resultados de operações e condições financeiras.

A capacidade da Emissora de cumprir suas metas estratégicas depende, em grande parte, da implementação bem-sucedida, econômica e conveniente em termos de tempo da nossa estratégia de longo prazo e do nosso Plano de Negócios Plurianual. Seguem alguns dos fatores que podem afetar negativamente a implementação dos seus planos estratégicos:

- Incapacidade de gerar fluxos de caixa ou de obter o financiamento futuro necessário para a execução de projetos ou objetivos estratégicos específicos.
- A incapacidade de obter licenças e aprovações governamentais necessárias.
- Problemas imprevistos de engenharia e ambientais.
- Atrasos inesperados nos processos de expropriação e estabelecimento de direitos de servidão.
- Indisponibilidade de força-de-trabalho ou equipamento necessário.
- Greves.
- Atrasos na entrega de equipamentos por fornecedores.
- Atrasos resultantes de falhas de fornecedores ou terceiros no cumprimento das suas obrigações contratuais.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

- Atrasos ou paralisações causados por fatores climáticos ou restrições ambientais.
- Mudanças na legislação ambiental, criando novas obrigações e causando custos adicionais para projetos.
- Instabilidade jurídica causada por questões políticas.
- Alterações substanciais nas condições econômicas, regulatórias, hidrológicas ou outras.

A ocorrência dos fatores acima referidos, separadamente ou em conjunto, poderia conduzir a um aumento significativo dos custos e poderia atrasar ou impedir a implementação de iniciativas, comprometendo, conseqüentemente, a execução dos planos estratégicos da Emissora e afetar negativamente seus resultados operacionais e financeiros.

Além disso, a Fiadora, por ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado de Minas Gerais, está sujeita a alterações no Conselho de Administração e Diretoria Executiva em decorrência da mudança dos agentes políticos do Poder Executivo devido ao processo eleitoral e devido à instabilidade política. Estes tipos de alterações podem afetar adversamente a continuidade da estratégia da Emissora.

A conclusão tardia de projetos de construção ou a capitalização tardia de novos investimentos podem afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Emissora.

A Emissora está envolvida na construção e expansão de redes e linhas de distribuição e subestações, e considera regularmente outros projetos potenciais de expansão. A capacidade da Emissora de concluir projetos dentro dos prazos e dos orçamentos, sem efeitos econômicos adversos, está sujeita a vários riscos. Como exemplos, é possível citar:

- Podem ocorrer complicações nas fases de planejamento e execução de projetos de expansão do sistema elétrico e outros novos investimentos, tais como greves, atrasos por fornecedores de materiais e serviços, atrasos em processos concorrenciais, embargos sobre o trabalho, condições geológicas e climáticas inesperadas, incertezas políticas e ambientais, instabilidade financeira dos nossos parceiros, empresas contratadas ou subcontratadas ou escassez de mão-de-obra qualificada no mercado.
- Desafios regulatórios ou legais que protelem a data inicial de operação de projetos de expansão.
- Os novos ativos podem funcionar abaixo da capacidade planejada ou o custo relacionado com a sua operação ou instalação pode ser superior ao planejado.
- Dificuldade em obter um capital de giro adequado para financiar projetos de expansão.
- Demandas ambientais e/ou reivindicações de comunidades locais durante a construção de linhas de distribuição, redes de distribuição ou subestações.

Caso a Emissora enfrente esses problemas ou outros relacionados a novos investimentos ou à expansão de sua capacidade de distribuição, a Emissora pode incorrer em aumento de custos, ou, talvez, redução da rentabilidade, originalmente previstos para os projetos.

Impactos do conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia e do conflito entre Israel e Hamas, ou qualquer alastramento desses conflitos, pode ter um efeito adverso significativo na economia global, em determinados preços de materiais e de commodities, e potencialmente no negócio da Emissora.

Os mercados globais seguem operando em um período de incerteza econômica, volatilidade e perturbação, à medida que o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia continua. Esse conflito militar e o efeito das sanções econômicas resultantes impostas à Rússia e a certos cidadãos e empresas russos, bem como a resposta potencial da Rússia a tais sanções, ou a quaisquer outras sanções, poderão ter um efeito negativo na economia global e são altamente incertos e difíceis de prever. Em consequência disso, muitas entidades fora da região podem ser afetadas negativamente pelo aumento dos preços das matérias primas como petróleo, gás e trigo, ou por um potencial abrandamento da economia global. A ocorrência de perturbações comerciais em grande escala dá origem potencialmente a problemas de liquidez para certas entidades e pode também ter impactos conseqüentes na qualidade do crédito de alguns fornecedores.

Além disso, em 7 de outubro de 2023, o Hamas, realizou um ataque surpresa a cidades israelitas e vilas perto da Faixa de Gaza. Após 15 meses de conflito, um cessar-fogo foi acordado entre as partes, passando a valer a desde 19 de janeiro de 2025. Na data do Prospecto, tendo em conta as incertezas que rodeiam o impacto do conflito na economia global, a Emissora não é capaz de estimar a extensão de quaisquer efeitos potenciais desses conflitos ou qualquer escalada deles em nossos negócios, resultados operacionais ou situação financeira.

A Emissora está sujeita a restrições em sua capacidade de fazer investimentos de capital e de contratar dívidas, o que poderia afetar adversamente seu negócio, resultados operacionais e condição financeira.

A capacidade da Emissora de realizar seu programa de investimentos de capital depende de vários fatores, incluindo a sua capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos serviços oferecidos, o acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e vários fatores operacionais e de outros tipos.

Com relação aos empréstimos de terceiros: (i) na qualidade de companhia estatal, a Emissora está sujeita a regras e limites atinentes ao nível de crédito aplicável ao setor público, incluindo normas estabelecidas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil; e (ii) a Emissora está sujeita a regras e limites estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) que regulamenta o endividamento para empresas no setor energético.

Além disso, a Emissora está sujeita a certas condições contratuais estipuladas em instrumentos de dívida existentes e pode contratar novos empréstimos que contenham estipulações restritivas ou cláusulas semelhantes que possam restringir a sua flexibilidade operacional. Essas restrições podem também afetar sua capacidade de obter novos empréstimos necessários para financiar suas atividades e estratégia de crescimento, e para fazer frente às suas obrigações financeiras a vencer, o que pode afetar adversamente sua capacidade de cumprir com as obrigações financeiras. A Emissora tem contratos de financiamento e outras obrigações de dívida que contêm cláusulas financeiras restritivas (*covenants*), incluindo debêntures do mercado local brasileiro.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Em 30 de setembro de 2024, a Emissora possuía R\$ 9.626.708.000,00 (nove bilhões, seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e oito mil reais) de debêntures com cláusulas restritivas, e qualquer violação pode ter graves consequências negativas para a Emissora. Veja o item abaixo “*Temos um endividamento considerável e estamos expostos a limitações de liquidez — fator que pode tornar mais difícil a obtenção de financiamentos para os investimentos planejados, e pode impactar negativamente nossas condições financeiras e nossos resultados operacionais*”.

A antecipação dos vencimentos de dívidas existentes poderia ter um efeito adverso significativo sobre a situação financeira da Emissora e poderia desencadear cláusulas de inadimplemento cruzado (*cross-default*) em outros instrumentos financeiros. No caso de uma inadimplência e antecipação de dívida, seus ativos e fluxo de caixa podem não ser suficientes para quitar completamente as dívidas ou cumprir com os serviços de tal dívida. No passado, em certas ocasiões, a Emissora não conseguiu cumprir certas cláusulas financeiras restritivas (*covenants*) que tinham condições mais restritivas do que as atualmente vigentes. Foram obtidos *waivers* de credores com relação a tais descumprimentos, mas nenhuma garantia pode ser dada de que a Emissora será bem-sucedida em obter algum *waiver* no futuro.

A Emissora possui endividamento considerável e está exposta a limitações de liquidez — fator que pode tornar mais difícil a obtenção de financiamentos para os investimentos planejados, e pode impactar negativamente suas condições financeiras e seus resultados operacionais.

Em 30 de setembro de 2024, o total das debêntures (circulante e não circulante) da Emissora foi de R\$9.951.674.000,00 (nove bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), - um aumento de 69,5% (sessenta e nove inteiros e cinco décimos por cento) em relação aos R\$ 5.887.622.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais) relatados em 31 de dezembro de 2023, reflexo da 10ª e da 11ª emissão de debêntures que captaram R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais) em 2024. O total de empréstimos e debêntures (incluindo juros) representou aumento de 117,5% (cento e dezessete inteiros e cinco décimos por cento) em relação aos R\$ 4.575.998.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil) relatados em 31 de dezembro de 2022. Em 30 de setembro de 2024, 45,10% (quarenta e cinco inteiros e dez centésimos por cento) total de debêntures (circulante e não circulante) da Emissora, que perfazem R\$ 4.487.923.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, novecentos e vinte e três mil reais), tinham vencimento dentro dos próximos 2 (dois) anos. A fim de fazer frente aos seus objetivos de crescimento, manter sua capacidade de financiar operações e cumprir com os vencimentos de dívida, a Emissora necessitará capital na forma de dívida de diversas fontes de financiamento. Para honrar sua dívida, após cumprir as metas de investimentos de capital, a Emissora se baseou em uma combinação de: fluxo de caixa de suas operações; alienação de ativos, utilização das suas linhas de crédito disponíveis; seu saldo de caixa e aplicações financeiras de curto prazo; e a contratação de endividamento adicional. Qualquer eventual redução adicional das suas classificações de crédito pode ter consequências adversas sobre a capacidade de a Emissora obter financiamento ou pode gerar impactos sobre os custos de financiamento, também aumentando a dificuldade ou o custo do refinanciamento das obrigações que estejam vencendo. Se, por qualquer razão, a Emissora encontrar dificuldades ao acessar financiamentos, isso pode prejudicar a capacidade de realizar os investimentos de capital nos montantes necessários para manter o atual nível de investimentos ou as metas de longo prazo, podendo prejudicar, ainda, a capacidade de cumprir pontualmente os pagamentos das obrigações de amortização do principal e dos juros frente aos credores. A redução dos investimentos de capital da Emissora ou a venda de ativos da Fiadora pode afetar significativamente os resultados operacionais.

A redução na classificação (rating) de risco de crédito ou nas classificações de crédito soberano do Brasil pode afetar adversamente a disponibilidade de novos financiamentos e aumentar o custo de capital da Emissora.

As agências de classificação de risco de crédito Standard e Poor's, Moody's e Fitch Ratings atribuem uma classificação à Emissora e seus títulos de dívida no Brasil, e uma classificação para a Emissora em âmbito global. Os *ratings* refletem, entre outros fatores: a perspectiva para o setor energético; as condições hídricas do Brasil; a conjuntura política e econômica; risco país; e a nota de classificação de risco e perspectivas para o acionista controlador da Emissora, o Estado de Minas Gerais. Caso os *ratings* da Emissora sejam rebaixados devido a fatores externos, ou ao nosso desempenho operacional ou a altos níveis de endividamento, o custo de capital pode aumentar e afetar negativamente a capacidade da Emissora de cumprir os *covenants* financeiros existentes nos instrumentos que regulam sua dívida. Além disso, os resultados operacionais ou financeiros da Emissora, assim como a disponibilidade de financiamentos no futuro, podem ser adversamente impactados. Ademais, eventuais rebaixamentos nos *ratings* soberanos brasileiros podem afetar adversamente a percepção de risco em relação a valores mobiliários de emissores brasileiros e, como resultado, aumentar o custo de quaisquer emissões futuras de títulos de dívida. Quaisquer reduções nos ratings da Emissora ou nos ratings soberanos do Brasil podem afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros, bem como o futuro acesso a financiamentos pela Emissora.

A Emissora não tem certeza se novas concessões ou autorizações, conforme aplicável, serão obtidas, ou se as concessões ou autorizações atuais serão prorrogadas em termos similares àqueles atualmente em vigor ou se as compensações recebidas pela Emissora em caso de não prorrogação serão suficientes para abranger o valor integral de seu investimento.

A Emissora opera a maior parte das suas atividades de distribuição de energia e serviços relacionados sob contratos de concessão firmados com o Governo Federal ou de acordo com autorizações concedidas a empresas do Grupo CEMIG. A Constituição Federal de 1988 determina que todas as concessões relacionadas aos serviços públicos devem ser concedidas através de um processo de licitação. Em 1995, para implementar esses dispositivos constitucionais, o Governo Federal instituiu certas leis e regulamentos, denominados coletivamente como a 'Lei de Concessões', os quais regem os procedimentos de licitação do setor de energia.

Em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal publicou a Medida Provisória 579 (“**MP 579**”), mais tarde convertida na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013 (“**Lei 12.783**”), que dispõe sobre as prorrogações das concessões outorgadas antes da Lei 9.074, de 7 de julho de 1995 (“**Lei 9.074**”). A Lei 12.783 determina que, a partir de 12 de setembro de 2012, as concessões anteriores à Lei 9.074 podem ser prorrogadas uma vez, por até 30 anos, desde que a operadora da concessão aceite e cumpra certas condições especificadas na referida lei.

À luz do grau de discricionariedade conferido ao Governo Federal em relação a novos contratos de concessão ou autorizações (dependendo do caso), e à renovação de concessões e autorizações existentes, não podemos garantir que: (i) novas concessões ou autorizações serão obtidas; ou (ii) as concessões ou autorizações atuais da Emissora serão prorrogadas em termos semelhantes àqueles atualmente em vigor; ou, ainda, que (iii) as compensações recebidas nos eventos de não prorrogação de uma concessão ou autorização serão o suficiente para abranger o valor integral do investimento da Emissora. Caso a Emissora não seja capaz de estender ou obter novas concessões ou autorizações, pode haver um efeito material adverso em seus negócios e, conseqüentemente, em seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Os aumentos de energia gerados pela MMGD (micro e a mini geração distribuída) na área de concessão da Emissora podem causar um desequilíbrio em seus fluxos de caixa e resultados financeiros.

As tarifas das empresas de distribuição no Brasil trazem inúmeros benefícios voltados a setores específicos, subsídios que vêm aumentando as taxas repassadas aos consumidores finais. No caso dos subsídios à geração renovável (através do que chamamos de Descontos TUSD/TUST), a aprovação da Lei 14.300, de 6 de janeiro de 2022 (“**Lei 14.300**”), definiu um prazo para a concessão desses benefícios, limitando assim tais benefícios. Além disso, o Estado de Minas Gerais (a área de concessão da Emissora) possui outros dois fatores que estimulam a implantação de projetos caracterizados como de geração distribuída (“**MMGD**”): (i) isenção fiscal na compra de equipamentos de geração de energia e de energia consumida, pelo valor líquido após subtração da energia proporcionada à rede, e (ii) uma grande área com grande insolação que beneficia a geração de eletricidade fotovoltaica. Esses pontos levaram a um crescimento exponencial na implantação de usinas fotovoltaicas na área de concessão da Emissora.

Com a expansão das conexões MMGD na área de concessão da Emissora, o consumo regulamentado de clientes será parcialmente fornecido por essa geração distribuída, em vez dos contratos de fornecimento de energia adquiridos pela Emissora. Isso criou um excesso de energia, acima do limite regulatório (5% (cinco por cento)). No entanto, existem mecanismos regulatórios que permitem aos distribuidores trocar energia, permitindo à Emissora reduzir suas compras de energia em anos em que o excesso está acima do limite permitido, quando possível. Além disso, a Lei 14.300 permite que os custos associados a esse excesso sejam repassados às tarifas no ano seguinte. Apesar de tais mecanismos, as compras de energia devem ser faturadas e o excedente é avaliado ao preço de curto prazo, tipicamente inferior aos custos de aquisição. Esta diferença pode criar um descompasso de fluxo de caixa, uma vez que a passagem para tarifas só ocorre no próximo ciclo tarifário.

Além disso, os clientes em questão estão usando um método de faturamento chamado 'medição líquida' ('net metering – NEM'). Isso significa que, se a geração de energia de um cliente exceder suas necessidades no local e for exportada de volta para a rede, ele receberá um crédito de conta.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Este crédito será aplicado à sua fatura mensal à mesma taxa de venda no varejo que teriam pago pelo consumo de energia de acordo com a sua estrutura normal de taxas. Enquanto isso beneficia o cliente reduzindo seus custos, poderia causar um problema de fluxo de caixa para a Emissora, pois está efetivamente subsidiando o excesso de energia gerado pelo cliente.

O nível de inadimplemento dos clientes da Emissora pode prejudicar seus negócios, resultados operacionais e/ou situação financeira.

Em 30 de setembro de 2024, os recebíveis em atraso devidos por clientes da Emissora totalizavam de R\$ 2.028.654 mil, em comparação com R\$ 1.650.259 mil em 31 de dezembro de 2023. Em 30 de setembro de 2024, o saldo da provisão para perdas de crédito esperadas acumuladas no montante de R\$ 724.135 mil, em comparação com R\$ 788.256 mil em 31 de dezembro de 2023.

Existe a possibilidade de a Emissora não poder recolher todos os recebíveis em atraso, devido a eventos fora do controle da Emissora, tais como a possibilidade do regulador proibir suspensão de serviço. Se a Emissora não for capaz de recolher a totalidade ou uma parte de seus recebíveis vencidos, ou se incorrer em perdas que excedam a provisão para contas inadimplentes, pode afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais ou condições financeiras.

A Emissora pode ser responsabilizada por impactos em sua própria força de trabalho, na população e no meio ambiente, devido a acidentes relacionados aos seus sistemas e instalações de distribuição.

As operações da Emissora, especialmente aquelas relacionadas a linhas de distribuição, apresentam riscos que podem levar a acidentes, como choques, explosões e incêndios. Esses acidentes podem ser causados por ocorrências naturais, erros humanos, falhas técnicas e outros fatores. Como parte significativa das operações da Emissora é realizada em áreas urbanas, a população é um fator a ser considerado constantemente. Qualquer incidente que ocorra nas suas instalações ou em áreas ocupadas por seres humanos, seja de forma regular ou irregular, pode resultar em danos graves, tais como perda de vida, danos ambientais e materiais, perda de produção e responsabilidade em processos civis, criminais e ambientais para a Emissora. Esses eventos também podem resultar em danos à reputação, danos financeiros, penalidades para a Emissora e seus executivos e diretores, e/ou dificuldades na obtenção ou manutenção de contratos de concessão.

Fatores de Risco relacionados à Fiadora

Não há previsão se novas concessões ou autorizações, conforme aplicável, serão obtidas, ou se as concessões ou autorizações atuais da Fiadora serão prorrogadas em termos similares àqueles atualmente em vigor ou se as compensações recebidas pela Fiadora em caso de não prorrogação serão suficientes para abranger o valor integral de seu investimento.

A Fiadora opera a maior parte de suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia e serviços relacionados sob contratos de concessão firmados com o Governo Federal ou de acordo com autorizações concedidas a empresas do Grupo CEMIG. A Constituição Federal de 1988 determina que todas as concessões relacionadas aos serviços públicos devem ser concedidas através de um processo de licitação. Em 1995, para implementar esses dispositivos constitucionais, o Governo Federal instituiu certas leis e regulamentos, denominados coletivamente como a 'Lei de Concessões', os quais regem os procedimentos de licitação do setor de energia.

Em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal publicou a MP 579, mais tarde convertida na Lei 12.783, dispondo sobre as prorrogações das concessões outorgadas antes da Lei 9.074. A Lei 12.783 determina que, a partir de 12 de setembro de 2012, as concessões anteriores à Lei 9.074 podem ser prorrogadas uma vez, por até 30 anos, desde que a operadora da concessão aceite e cumpra certas condições especificadas na referida lei. Com relação às atividades de geração, a Fiadora optou por não aceitar o mecanismo oferecido para prorrogar as concessões de geração que expirariam no período de 2013 a 2017. Estas concessões são: *Três Marias, Salto Grande, Itutinga, Volta Grande, Camargos, Peti, Piau, Gafanhoto, Tronqueiras, Joasal, Martins, Cajuru, Paciência, Marmelos, Dona Rita, Sumidouro, Poquim e Anil*.

Diante da publicação do Edital para o Leilão de Geração nº 12, em 7 de outubro de 2015 ("Leilão 12/2015"), que contemplava o contexto regulatório revisado para renovação de concessões de usinas existentes, como estabelecido na Lei 13.203, de 8 de dezembro de 2015 ("Lei 13.203"), o Conselho de Administração da Fiadora autorizou a participação da Cemig Geração e Transmissão S.A. ("CEMIG GT") em um leilão, realizado em 25 de novembro de 2015, no qual a CEMIG GT arrematou o Lote 'D', composto por 18 (dezoito) usinas hidrelétricas, por 30 anos: *Três Marias, Salto Grande, Itutinga, Camargos, Cajuru, Gafanhoto, Martins, Marmelos, Joasal, Paciência, Piau, Coronel Domiciano, Tronqueiras, Peti, Dona Rita, Sinceridade, Neblina e Ervália*. A capacidade total instalada nessas usinas é de 699,5 MW (seiscentos e noventa e nove inteiros cinco décimos de megawatts), e sua energia assegurada é 420,2 MW (quatrocentos e vinte inteiros e dois décimos de megawatts).

Em relação às usinas de Jaguará, São Simão e Miranda, após discussão judicial, essas usinas, cujas concessões venceram em 28 de agosto de 2013, 11 de janeiro de 2015 e 23 de dezembro de 2016, foram leiloadas pela ANEEL em 27 de setembro de 2017, e não fazem mais parte do portfólio da Fiadora.

Em 9 de setembro de 2020, foi sancionada a Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, alterando a Lei 13.203 e estabelecendo novas condições para renegociação do risco hidrológico referente à parcela de custos incorridos devido ao GSF (Generation Scaling Factor – Fator de ajuste da energia), suportados pelos detentores de hidrelétricas que participam do Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE") desde 2012, quando houve uma grave crise nas fontes de água. A compensação para detentores de hidrelétricas foi concedida através da extensão do período de concessão para as centrais de geração e foi reconhecida como ativo intangível em troca de uma compensação dos custos de eletricidade. Esta renegociação representa um progresso importante para o setor de eletricidade, reduzindo os níveis de litígio – e para a Fiadora, na medida em que permite a extensão dos períodos das suas concessões de geração. Os períodos de prorrogação aprovados pela ANEEL por meio das Resoluções Homologatória 2.919/2021 e 2.932/2021 estão indicados na tabela abaixo:

Usina	Capacidade instalada (MW)	Extensão da concessão (dias)	Novo prazo de concessão
Emborcação	1.192	672	26 de maio de 2027
Nova Ponte	510	750	12 de agosto de 2027
Irapé	399	934	19 de setembro de 2037
Três Marias	396	2.555	3 de janeiro de 2053
Salto Grande	102	2.555	3 de janeiro de 2053
Sá Carvalho	78	635	28 de agosto de 2026
Rosal	55	1.314	13 de dezembro de 2035
Outras ⁽¹⁾	353	-	-

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

(1) Incluindo 20 (vinte) usinas, das quais três são de propriedade da CEMIG GT, uma é de propriedade da CEMIG PCH S.A., três são de propriedade da Horizontes Energia S.A. (subsidiária integral da CEMIG GT) (“HORIZONTES”), e as outras são de propriedade de empresas afiliadas da Fiadora. Os períodos de extensão da concessão, em dias, variam entre 252 (duzentos e cinquenta e dois) e 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias.

À luz do grau de discricionariedade conferido ao Governo Federal em relação a novos contratos de concessão ou autorizações (dependendo do caso), e à renovação de concessões e autorizações existentes, bem como das disposições da Lei 12.783, conforme alterada, sobre renovação de contratos de concessão de geração, transmissão e distribuição, não podemos garantir que: (i) novas concessões ou autorizações serão obtidas; ou (ii) nossas concessões ou autorizações atuais serão prorrogadas em termos semelhantes àqueles atualmente em vigor; ou, ainda, que (iii) as compensações recebidas nos eventos de não prorrogação de uma concessão ou autorização serão o suficiente para abranger o valor integral de nosso investimento. Caso a Fiadora não seja capaz de estender ou obter novas concessões ou autorizações, pode haver um efeito material adverso em seus negócios, nos seus resultados operacionais e na sua condição financeira.

Os resultados financeiros e operacionais de controladas da Fiadora, controladas em conjunto e coligadas da Fiadora, ou das empresas nas quais o investimento da Fiadora é minoritário, ou de empresas nas quais a Fiadora pode vir a investir no futuro, podem afetar negativamente suas estratégias, seus resultados operacionais e suas condições financeiras.

A Fiadora detém participações e faz negócios através de várias subsidiárias e investidas, incluindo empresas com ativos nos setores de geração, transmissão, distribuição de energia e gás natural, e outros negócios relacionados. O futuro desenvolvimento das suas subsidiárias, entidades controladas em conjunto e coligadas, tais como a Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”), Guanhães Energia S.A. e Norte Energia S.A. (“NESA”) poderia ter um impacto significativo em seus negócios e resultados operacionais. A capacidade da Fiadora de cumprir suas obrigações financeiras está correlacionada, em parte, com o fluxo de caixa e os lucros de suas subsidiárias e investidas, e a distribuição à Fiadora por tais empresas de lucros sob a forma de dividendos ou outros adiantamentos ou pagamentos. Se a capacidade dessas empresas de gerar lucros e fluxos de caixa for reduzida, isso pode causar uma redução de dividendos e juros sobre o capital pagos à Fiadora, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados das nossas operações e posição financeira.

Além disso, as investidas podem não atingir os resultados estimados quando foram adquiridos. O processo de integração de alguma empresa adquirida poderia sujeitar a empresa a certos riscos, como, por exemplo, os seguintes: (i) despesas não previstas; (ii) impossibilidade de integrar as atividades das empresas adquiridas no sentido de obter as economias de escala e os ganhos de eficiência previstos; (iii) possíveis atrasos relacionados à integração das operações das companhias; (iv) exposição a potenciais contingências; (v) ações movidas contra a empresa adquirida desconhecidas no momento de sua aquisição; (vi) licenças e responsabilidades ambientais, (vii) risco hidrológico, (viii) operação e controle do sistema de energia e (ix) reivindicações em geral. A Fiadora pode não ser bem-sucedida ao lidar com estes ou outros riscos, ou problemas relacionados a qualquer outra operação de aquisição futura e ser afetada negativamente pelas empresas adquiridas ou que venham a ser adquiridas.

Algumas das subsidiárias e investidas da Fiadora poderão, no futuro, celebrar acordos com credores que possam restringir pagamentos de dividendos ou outras transferências de fundos para a Fiadora. Estas subsidiárias são pessoas jurídicas independentes. Qualquer direito que a Fiadora possa ter em relação ao recebimento de ativos ou outros pagamentos em face de liquidação ou reorganização de qualquer subsidiária pode ser subordinado estruturalmente a exigências dos credores de tal sociedade (incluindo autoridades tributárias, credores comerciais e financiadores de tais subsidiárias). Qualquer deterioração nos resultados operacionais ou nas condições financeiras destas subsidiárias, e quaisquer sanções ou penalidades impostas sobre elas, podem ter um efeito material adverso sobre os resultados operacionais ou sobre as condições financeiras da Fiadora.

A conclusão tardia de projetos de construção ou a capitalização tardia de novos investimentos em empresas de geração, transmissão e distribuição da Fiadora podem afetar negativamente seus negócios, seus resultados operacionais e suas condições financeiras.

A Fiadora está envolvida na construção e expansão de plantas, linhas de transmissão, redes de distribuição e subestações, e considera regularmente outros projetos potenciais de expansão. A capacidade da Fiadora de concluir projetos dentro dos prazos e dos orçamentos, sem efeitos econômicos adversos, está sujeita a vários riscos. Como exemplos, podemos citar:

- Podem ocorrer complicações nas fases de planejamento e execução de projetos de expansão do sistema elétrico e outros novos investimentos, tais como greves, atrasos por fornecedores de materiais e serviços, atrasos em processos concorrenciais, embargos sobre o trabalho, condições geológicas e climáticas inesperadas, incertezas políticas e ambientais, instabilidade financeira dos nossos parceiros, empresas contratadas ou subcontratadas.
- Desafios regulatórios ou legais que protelem a data inicial de operação de projetos de expansão.
- Os novos ativos podem funcionar abaixo da capacidade planejada ou o custo relacionado com a sua operação ou instalação pode ser superior ao planejado.
- Dificuldade em obter um capital de giro adequado para financiar projetos de expansão.
- Encerramento não intencional dos ativos de transmissão durante a execução dos projetos de expansão de carga pode reduzir as receitas do negócio de transmissão.
- Recusa pelo Operador Nacional do Sistema a autorizar execução de obras na rede de transmissão, devido a restrições aplicadas ao sistema elétrico.
- Demandas ambientais e/ou reivindicações de comunidades locais durante a construção de usinas de geração, linhas de transmissão, linhas de distribuição, redes de distribuição ou subestações.

Caso a Fiadora enfrente tais problemas ou outros relacionados a novos investimentos ou à expansão de sua capacidade de geração, transmissão ou distribuição, a Fiadora pode incorrer em aumento de custos, ou, talvez, redução da rentabilidade, originalmente previstos para os projetos.

Os aumentos de energia gerados pela MMDG (micro e a mini geração distribuída) na área de concessão da Fiadora podem causar um desequilíbrio em seus fluxos de caixa e resultados financeiros.

As tarifas das empresas de distribuição no Brasil trazem inúmeros benefícios voltados a setores específicos, subsídios que vêm aumentando as taxas repassadas aos consumidores finais. No caso dos subsídios à geração renovável (através do que chamamos de Descontos TUSD/TUST), a aprovação da Lei 14.300 definiu um prazo para a concessão desses benefícios, limitando assim tais benefícios. Além disso, o Estado de Minas Gerais (a área de concessão da Emissora) possui outros dois fatores que estimulam a implantação de projetos caracterizados como geração distribuída (MMDG): (i) uma elevada taxa de ICMS (impostos estaduais que afetam diretamente as tarifas finais de energia dos consumidores), e (ii) uma grande área com grande insolação que beneficia a geração de eletricidade fotovoltaica. Esses pontos levaram a um crescimento exponencial na implantação de usinas fotovoltaicas na área de concessão da Emissora.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Com a expansão das conexões MMGD na área de concessão da Emissora, o consumo regulamentado de clientes será parcialmente fornecido por essa geração distribuída, em vez dos contratos de fornecimento de energia adquiridos pela Fiadora. Isso criou um excesso de energia, acima do limite regulatório: 5% (cinco por cento). Existem mecanismos regulatórios que permitem aos distribuidores trocar energia, permitindo à Emissora reduzir suas compras de energia em anos em que o excesso está acima do limite permitido, quando possível. Além disso, a Lei 14.300 permite que os custos associados a esse excesso sejam repassados às tarifas no ano seguinte. Apesar de tais mecanismos, as compras de energia devem ser faturadas e o excedente é avaliado ao preço de curto prazo, tipicamente inferior aos custos de aquisição. Esta diferença pode criar um descompasso de fluxo de caixa, uma vez que a passagem para tarifas só ocorre no próximo ciclo tarifário.

Além disso, os clientes em questão estão usando um método de faturamento chamado 'medição líquida' ('net metering – NEM'). Isso significa que, se a geração de energia de um cliente exceder suas necessidades no local e for exportada de volta para a rede, ele receberá um crédito de conta. Este crédito será aplicado à sua fatura mensal à mesma taxa de venda no varejo que teriam pago pelo consumo de energia de acordo com a sua estrutura normal de taxas. Enquanto isso beneficia o cliente reduzindo seus custos, poderia causar um problema de fluxo de caixa para a Fiadora, pois está efetivamente subsidiando o excesso de energia gerado pelo cliente.

As barragens fazem parte da infraestrutura crítica e essencial do setor elétrico brasileiro. Falhas em barragens podem gerar graves impactos às comunidades afetadas e à Fiadora.

Em se tratando de barragens, existe um risco intrínseco de ruptura, sejam por fatores internos ou externos às estruturas (como, por exemplo, a ruptura de uma barragem a montante). A gravidade e a natureza do risco não são inteiramente previsíveis. Assim, a Fiadora está sujeita ao risco de uma falha em barragem que poderia ter repercussões muito maiores do que a perda de capacidade de geração hidrelétrica. A falha de uma barragem pode resultar em danos econômicos, sociais, regulatórios e ambientais e potencial perda de vidas humanas nas comunidades existentes a jusante de barragens, o que poderia resultar em um efeito adverso significativo na imagem, negócios, resultados operacionais e condição financeira da Fiadora.

A Fiadora está sujeita a restrições em sua capacidade de fazer investimentos de capital e de contratar dívidas, o que poderia afetar adversamente seu negócio, seus resultados operacionais e sua condição financeira.

A capacidade da Fiadora de realizar o seu programa de investimentos de capital depende de vários fatores, incluindo a sua capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos serviços oferecidos, o acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e vários fatores operacionais e de outros tipos. Além disso, seus planos para expandir a capacidade de geração e transmissão estão sujeitos à conformidade com os processos de licitação competitivos. Estes processos de licitação são regidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 ("**Lei das Estatais**").

Com relação aos empréstimos de terceiros: (i) na qualidade de companhia estatal, a Fiadora está sujeita a regras e limites atinentes ao nível de crédito aplicável ao setor público, incluindo normas estabelecidas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil; e (ii) a Fiadora está sujeita a regras e limites estabelecidos pela ANEEL que regulamenta o endividamento para empresas no setor energético. Além disso, como uma empresa estatal, a Fiadora só pode se financiar com empréstimos de bancos comerciais locais se tal dívida for garantida por recebíveis, ou com fundos de bancos federais em transações com o objetivo de refinanciar obrigações financeiras contratadas com entidades do sistema financeiro brasileiro.

Além disso, a Fiadora está sujeita a certas condições contratuais estipuladas em instrumentos de dívida existentes, e pode contratar novos empréstimos que contenham estipulações restritivas ou cláusulas semelhantes que possam restringir a sua flexibilidade operacional. Essas restrições podem também afetar a capacidade da Fiadora de obter novos empréstimos necessários para financiar suas atividades e estratégia de crescimento, e para fazer frente às obrigações financeiras a vencer, o que pode afetar adversamente a capacidade da Fiadora de cumprir com suas obrigações financeiras. A Fiadora possui contratos de financiamento e outras obrigações de dívida que contêm cláusulas financeiras restritivas (*covenants*), incluindo debêntures emitidas no mercado local e *Eurobonds* no mercado internacional.

Em 31 de dezembro de 2023, a Fiadora detinha R\$ 9.196.151.000,00 (nove bilhões, cento e noventa e seis milhões, cento e cinquenta e um mil reais) de empréstimos e debêntures com cláusulas restritivas, e qualquer eventual violação pode ter graves consequências negativas para nós. Veja o item abaixo "*Temos um endividamento considerável e estamos expostos a limitações de liquidez — fator que pode tornar mais difícil a obtenção de financiamentos para os investimentos planejados, e pode impactar negativamente nossas condições financeiras e nossos resultados operacionais*".

Se, por exemplo, rompermos um *covenant* sob as Notas Seniores de 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) da CEMIG GT com vencimento em dezembro de 2024 (*Eurobonds*), a Fiadora estaria sujeita a um aumento de juros ou à antecipação de certas dívidas como resultado de cláusulas de inadimplemento cruzado (*cross-default*) sob certas condições dos nossos contratos de dívida. Da mesma forma, se a Fiadora violar uma cláusula financeira restritiva (*covenant*), os debenturistas podem acelerar o vencimento da dívida em uma reunião organizada pelo agente fiduciário, a menos que 75% (setenta e cinco por cento) dos debenturistas decidam o contrário.

A antecipação dos vencimentos de dívidas da Fiadora poderia ter um efeito adverso significativo sobre sua situação financeira e poderia desencadear cláusulas de inadimplemento cruzado (*cross-default*) em outros instrumentos financeiros. No caso de uma inadimplência e antecipação de dívida, seus ativos e fluxo de caixa podem não ser suficientes para quitar completamente as dívidas ou cumprir com os serviços de tal dívida. No passado, em certas ocasiões, a Fiadora não conseguiu cumprir certas cláusulas financeiras restritivas (*covenants*) que tinham condições mais restritivas do que as atualmente vigentes. Foram obtidos *waivers* de credores com relação a tais descumprimentos, mas nenhuma garantia pode ser dada de que seremos bem-sucedidos em obter algum *waiver* no futuro.

A Fiadora possui endividamento considerável e está exposta a limitações de liquidez — fator que pode tornar mais difícil a obtenção de financiamentos para os investimentos planejados, e pode impactar negativamente sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A fim de financiar os investimentos de capital necessários para fazer frente aos seus objetivos de crescimento de longo prazo, a Fiadora é garantidora em montante substancial. Em 31 de dezembro de 2023, o total de empréstimos e debêntures da Fiadora foi de R\$ 9.831.139.000,00 (nove bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, cento e trinta e nove mil reais), representando uma diminuição de 7,07% (sete inteiros e sete centésimos por cento) em relação ao saldo dos empréstimos e debêntures (circulante e não circulante) de R\$ 10.579.498.000,00 (dez bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais), em 31 de dezembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2023, 61,60% (sessenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) do saldo de empréstimos e debêntures da Fiadora, que perfazem R\$ 5.246.309 mil, têm vencimentos entre os próximos dois anos. A fim de fazer frente aos nossos objetivos de crescimento, manter nossa capacidade de financiar nossas operações e cumprir com os vencimentos de nossa dívida, necessitaremos levantar capital na forma de dívida de diversas fontes de financiamento. Para honrar sua dívida, após cumprir as metas de investimentos de capital, a Fiadora se baseou em uma combinação de: fluxo de caixa de suas operações; alienação de ativos; utilização das suas linhas de crédito disponíveis; seu saldo de caixa e aplicações financeiras de curto prazo; e a contratação de endividamento adicional.

Fatores de Risco

Qualquer redução adicional das suas classificações de crédito pode ter consequências adversas sobre a capacidade de a Fiadora obter financiamento ou pode gerar impactos sobre os custos de financiamento, também aumentando a dificuldade ou o custo do refinanciamento das obrigações que estejam vencendo. Se, por qualquer razão, a Fiadora e/ou suas subsidiárias encontrarem dificuldades ao acessar financiamentos, isso pode prejudicar a capacidade de realizar os investimentos de capital nos montantes necessários para manter o atual nível de investimentos ou as metas de longo prazo, podendo prejudicar, ainda, a capacidade de cumprir pontualmente os pagamentos das obrigações de amortização do principal e dos juros frente aos credores. A redução dos investimentos de capital da Fiadora ou a venda de ativos pode afetar significativamente os resultados operacionais.

A redução na classificação (rating) de risco de crédito ou nas classificações de crédito soberano do Brasil para a Fiadora pode afetar adversamente a disponibilidade de novos financiamentos e aumentar o seu custo de capital.

As agências de classificação de risco de crédito Standard e Poor's, Moody's e Fitch Ratings atribuem uma classificação à Fiadora e seus títulos de dívida no Brasil, e uma classificação para a Fiadora em âmbito global. Os *ratings* refletem, entre outros fatores: a perspectiva para o setor energético brasileiro; as condições hídras do Brasil; a conjuntura política e econômica; risco país; e a nota de classificação de risco e perspectivas para o acionista controlador da Fiadora, o Estado de Minas Gerais. Caso tais *ratings* sejam rebaixados devido a fatores externos, ou ao desempenho operacional ou a altos níveis de endividamento da Fiadora, seu custo de capital pode aumentar e afetar negativamente a sua capacidade de cumprir os *covenants* financeiros existentes nos instrumentos que regulam sua dívida. Além disso, os resultados operacionais ou financeiros da Fiadora, assim como a disponibilidade de financiamentos no futuro, podem ser adversamente impactados. Ademais, prováveis rebaixamentos nos *ratings* soberanos brasileiros podem afetar adversamente a percepção de risco em relação a valores mobiliários de emissores brasileiros e, como resultado, aumentar o custo de quaisquer emissões futuras de títulos de dívida. Quaisquer reduções em *ratings* da Fiadora ou nos *ratings* soberanos do Brasil podem afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Fiadora, bem como seu futuro acesso a financiamentos.

O impacto do conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia, ou qualquer alastramento do conflito, pode ter um efeito adverso significativo na economia global, em determinados preços de materiais e de commodities, e potencialmente no negócio da Fiadora.

Os mercados globais estão atualmente operando em um período de incerteza econômica, volatilidade e rupturas à medida que o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia se desenrola. Esse conflito militar e o efeito das sanções econômicas dele resultantes impostas à Rússia e a certos cidadãos e empresas russos poderiam, bem como a resposta potencial da Rússia a sanções atualmente impostas, ou quaisquer sanções futuras, podem ter um efeito negativo na economia global e são altamente incertos e difíceis de prever. Em consequência disso, muitas entidades fora da região podem ser afetadas negativamente pelo aumento dos preços de commodities como petróleo, gás e trigo, ou por uma potencial desaceleração da economia global. A ocorrência de interrupções em larga escala sobre empresas pode originar questões de liquidez para certas entidades e pode também ter impactos consequentes na qualidade do crédito de alguns fornecedores. Na data deste relatório anual, embora não estejamos diretamente envolvidos na região e, por conseguinte, tenhamos uma limitada exposição à Rússia e à Ucrânia, tendo em conta as incertezas que circundam os impactos do conflito sobre a economia global, não nos é possível estimar a extensão dos seus potenciais efeitos nos nossos negócios, situação financeira ou resultados operacionais.

Riscos associados a títulos quirográficos, sem preferência ou subordinados, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência

A espécie das Debêntures é quirográfia, sem garantia real e sem preferência.

As Debêntures são da espécie quirográfia. Dessa forma, na hipótese de falência ou liquidação (ou procedimento similar) da Emissora, os Debenturistas estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real, no limite da referida garantia, ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência ou liquidação (ou procedimento similar). Nos casos acima indicados, não há garantia de que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos. Adicionalmente, as Debêntures contam com garantia fidejussória. Não há garantia de que o patrimônio dos Fiadores será suficiente para que os Debenturistas recebam a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA CEMIG GT E ÀS DEBÊNTURES CEMIG GT

As menções à “Emissora” ou “Companhia” abaixo deverão ser lidas e interpretadas como menções à Cemig Geração e Transmissão S.A., e as menções às “Debêntures” abaixo deverão ser lidas e interpretadas como menções às debêntures da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfia, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Cemig Geração e Transmissão S.A.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente declaração têm o mesmo significado que lhes é atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfia, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Geração e Transmissão S.A.” (“Escritura”).

As obrigações da Emissora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado.

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado das obrigações da Emissora. Não há garantias de que a Emissora terá recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora. Nesta hipótese, não há garantias que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

Adicionalmente, mesmo que os Debenturistas recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

A modificação das formas de medição utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura serão calculados pela Emissora e pela Fiadora após a publicação das demonstrações financeiras, semestrais e anuais, e verificados pelo Agente Fiduciário com base nas memórias de cálculo enviadas pela Emissora e pela Fiadora, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos Índices Financeiros, sendo que não há qualquer garantia que as formas de medição não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com outras formas de medição. Adicionalmente, essa divergência pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas não se limitando a, o preço das Debêntures. Além disso, a alteração do cálculo dos Índices Financeiros poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures, uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Risco de baixa liquidez do mercado secundário.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa final de Remuneração das Debêntures e o investimento nas Debêntures por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Os Investidores interessados em subscrever as Debêntures poderão apresentar Documentos de Subscrição ou Ordens de Investimento, conforme o caso, no Período de Reserva, conforme o caso, ou suas respectivas Ordens de Investimento aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que os Documentos de Subscrição e as Ordens de Investimento de tais Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, serão consideradas, no Procedimento de *Bookbuilding*, para definição da taxa final da Remuneração das Debêntures, observado que, se verificado o excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, não será permitida a colocação das Debêntures perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, de modo que seus Documentos de Subscrição e/ou Ordens de Investimento serão automaticamente cancelados. O investimento nas Debêntures por investidores que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a sua liquidez. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.

Nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução CVM 160, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160; (ii) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado; ou (iii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta.

Caso a Oferta seja suspensa, cancelada ou revogada, nos termos da Resolução CVM 160 e/ou do Contrato de Distribuição, todos os atos de aceitação serão cancelados e a Emissora e os Coordenadores comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de comunicado ao mercado. Logo, nas hipóteses de cancelamento ou revogação da Oferta, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de integralização das Debêntures que tiver adquirido, os valores pagos serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta. Em caso de cancelamento da Oferta, os Investidores poderão sofrer prejuízos financeiros e a Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis por tais prejuízos.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, a Fiadora e os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, passaram a ser de conhecimento público após a divulgação do Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, a Fiadora ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência da Emissora ou do Formulário de Referência da Fiadora. Tendo em vista que o artigo 11 e seguintes da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Emissora, da Fiadora ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Emissora ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Risco de existência, constituição e suficiência da Fiança.

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução da Fiança.

O processo de excussão da Fiança, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos Debenturistas.

Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão da Fiança, ou que o produto da excussão da Fiança será suficiente para quitar integralmente as Obrigações Garantidas. Adicionalmente, quaisquer problemas na originação e na formalização da Fiança, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e consequentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos Debenturistas.

Caso os valores obtidos com a excussão da Fiança não sejam suficientes para o pagamento, no todo ou em parte, das Obrigações Garantidas, conforme acima previsto, não haverá recursos suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures aos Debenturistas.

As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado.

A Escritura prevê hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A realização de tal resgate ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas, caso em que Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante recebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado.

A realização de tal aquisição ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas, caso em que Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante recebido com o pagamento antecipado das Debêntures em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de aquisição das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Caso a Emissora adquira Debêntures, os Investidores poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal Aquisição Facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a realização de Aquisição Facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem no Público-Alvo.

Uma decisão de investimento nas Debêntures requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Emissora, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em debêntures, bem como dos riscos associados aos negócios da Emissora, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Caso os interessados em participar da Oferta não consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Emissora e ao investimento nas Debêntures, a inadequada percepção dos riscos inerentes à Oferta por parte de tais investidores pode ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. O investimento nas Debêntures é um investimento de renda fixa de longo prazo e não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

Risco de quórum e titulares com pequena quantidade.

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares de Debêntures são aprovadas pelos respectivos Debenturistas titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocação.

Adicionalmente, as alterações relativas: (a) a qualquer das condições da Remuneração; (b) às datas de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, conforme previsto na Escritura; (c) à espécie das Debêntures; (d) à Fiança; e/ou (e) aos prazos de vencimento das Debêntures; devendo qualquer alteração com relação às matérias aqui mencionadas ser aprovada por 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou segunda convocação.

O titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Debêntures vencido nas deliberações tomadas em assembleias gerais de Debenturistas.

Risco de negociação apenas entre Investidores Profissionais.

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre (a) Investidores Profissionais a qualquer tempo após a divulgação do Anúncio de Encerramento; (b) Investidores Qualificados, somente após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento; e (c) o público investidor em geral, somente após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. Tais restrições à negociação das Debêntures poderão reduzir a sua liquidez no mercado secundário, de forma que os Debenturistas poderão encontrar dificuldades para realizar a venda desses títulos no mercado secundário, caso assim decidam, ou poderão até mesmo não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, poderão sofrer prejuízo financeiro.

Risco de adoção de taxa divulgada por instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras e questionamento judicial.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate obrigatório no caso da ausência de apuração e/ou divulgação, da extinção ou inaplicabilidade da Taxa DI, se não houver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Emissora e os Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação. Os titulares das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual resgate antecipado da totalidade das Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Risco Relacionado à Remuneração das Debêntures.

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI a contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Debenturistas uma remuneração inferior à atual Remuneração das Debêntures.

Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA.

A Oferta (i) é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; (ii) será registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160; e (iii) não foi objeto de análise prévia pela CVM nem pela ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas sob o rito de registro ordinário perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, os Investidores Profissionais podem estar sujeitos a riscos adicionais aos quais não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA, que podem resultar, dentre outros, em prejuízos financeiros aos Debenturistas.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes.

De forma a resguardar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos documentos da Emissão e da Oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e em cumprimento ao dever de diligência dos Coordenadores, estes e a Emissora acordaram o conjunto das Condições Precedentes (conforme definidas abaixo), consideradas suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil, previstas no Contrato de Distribuição, cujo não implemento de forma satisfatória pode configurar alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da estruturação da Oferta e aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta. O cumprimento pelos Coordenadores das obrigações assumidas nos termos do Contrato de Distribuição, o que inclui o exercício da Garantia Firme, é condicionado à satisfação, até a data da liquidação da Oferta, das Condições Precedentes. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir, a seu exclusivo critério, pela dispensa da Condição Precedente não cumprida ou pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta em razão da não verificação das Condições Precedentes, o Contrato de Distribuição será rescindido e, nos termos do artigo 70, § 4º, da Resolução CVM 160, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, frustrando assim a intenção de investimento nas Debêntures pelos potenciais adquirentes das Debêntures, podendo gerar prejuízos financeiros e custos de oportunidade incorridos. Em caso de cancelamento da Oferta, todos as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Fiadora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito.

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados mais relevantes referentes à Emissora e à Fiadora, com base em operações de mercado para operações similares.

Ademais, no processo de *due diligence* legal, não houve qualquer auditoria, revisão ou investigação de natureza econômica, financeira, contábil ou estatística da Emissora e/ou do Formulário de Referência da Emissora. Não é possível assegurar a inexistência de pendências que possam afetar a capacidade de pagamento das Debêntures pela Emissora. Isto porque a auditoria jurídica não tem o condão de ser exaustiva e pode não ser capaz de identificar todos os eventuais e potenciais passivos e riscos para a Oferta, seja por conta de seu escopo reduzido, seja em razão da não apresentação da integralidade dos documentos/esclarecimentos solicitados.

Caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na auditoria jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos Investidores, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos Investidores quando da aquisição das Debêntures.

Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora e/ou da Fiadora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Fiadora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e/ou da Fiadora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Fiadora (“Grupo CEMIG”), não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades. Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e/ou da Fiadora e, nessa hipótese, os Debenturistas podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora e/ou da Fiadora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas podem ser incapazes de recuperar a totalidade, ou mesmo parte, de tais créditos.

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro. O conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia, por exemplo, traz riscos de alta nos preços dos combustíveis e do gás, assim como possível valorização do dólar, os quais causariam pressão inflacionária e poderiam prejudicar a economia brasileira.

Os mercados globais seguem operando num período de incerteza econômica, volatilidade e perturbação, à medida que o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia continua. Esse conflito militar e o efeito das sanções econômicas resultantes impostas à Rússia e a certos cidadãos e empresas russos, bem como a potencial resposta russa a tais sanções ou a quaisquer outras sanções, poderão ter um efeito negativo na economia global e são altamente incertos e difícil de prever. Como resultado, muitas entidades fora da região podem ser afetadas negativamente pelo aumento dos preços das matérias-primas, como o petróleo, o gás e o trigo, ou por um potencial abrandamento da economia global. A ocorrência de perturbações comerciais em grande escala dá origem potencialmente a problemas de liquidez para certas entidades e também pode haver impactos consequentes na qualidade de crédito de alguns fornecedores.

Além disso, em 7 de outubro de 2023, o Hamas realizou um ataque surpresa a cidades israelitas e vilas perto da Faixa de Gaza. Após este ataque, Israel declarou guerra ao Hamas e outras organizações em Gaza. O conflito militar está em curso e a sua duração e resultado são altamente imprevisíveis.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiro e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures e, consequentemente, causar prejuízos financeiros aos Debenturistas.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures, com o consequente cancelamento de todos os Documentos de Subscrição realizados perante tais Participantes Especiais.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais (conforme definido no Contrato de Distribuição), de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Resolução CVM 160, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com valores mobiliários, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 11 da Resolução CVM 160, o Participante Especial, a critério exclusivo do Coordenador Líder e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelo Coordenador Líder, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Documentos de Subscrição que tenha(m) recebido e informar imediatamente aos respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes.

É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta e/ou da Emissão.

Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta e/ou da Emissão. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas, caso tais decisões tenham efeitos retroativos.

Realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes das Debêntures pelo Agente Fiduciário.

Nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na Escritura para proteger direitos ou defender os interesses dos Investidores. Assim, o Agente Fiduciário é responsável por realizar os procedimentos de cobrança e execução das Debêntures, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Investidores. A realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures por parte do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento das Debêntures. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial das Debêntures, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures, podendo causar prejuízos financeiros aos Investidores.

O governo brasileiro tem exercido historicamente e continua a exercer influência significativa sobre a economia do país. As condições políticas e econômicas do Brasil podem afetar adversamente a Emissora, a Fiadora e as cotações dos seus valores mobiliários.

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e, em algumas situações, fez mudanças significativas na política e regulamentações. Algumas das ações do governo brasileiro para controlar a inflação e influenciar políticas e regulações frequentemente envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais e previdenciárias, controle de preços, controle cambial e controle de remessa, desvalorizações, controles de capital e limites nas importações. O negócio, a situação financeira, o resultado operacional e o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Emissora podem ser afetados negativamente por mudanças políticas e regulatórias de nível federal, estadual ou municipal ou fatores como: (i) instabilidades econômica, política e social; (ii) aumento da taxa de desemprego; (iii) taxas de juros e políticas monetárias (tais como medidas restritivas de consumo que possam afetar a renda da população e medidas governamentais que possam afetar os níveis de investimento e emprego no Brasil); (iv) aumentos relevantes na inflação ou forte deflação em preços; (v) flutuações da moeda; (vi) controles de importação e exportação; (vii) controle cambial e restrições sobre remessa internacional (como aqueles estabelecidos em 1989 e no começo dos anos 1990); (viii) alterações nas leis ou regulamentações de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos; (ix) esforços para implementar reformas trabalhistas, fiscais e previdenciárias (incluindo a majoração de tributos, de forma geral e especificamente sobre dividendos); (x) escassez e racionamentos de energia e água; (xi) liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos; (xii) outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

Incertezas sobre a possibilidade de o governo implantar mudanças em políticas ou regulamentações que afetem esses e outros fatores geram incertezas na economia brasileira, aumentando a volatilidade dos mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários e de títulos e dos valores mobiliários emitidos no estrangeiro por sociedades brasileiras. Essas incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades comerciais da Emissora e/ou da Fiadora e, consequentemente, seus resultados operacionais e podem afetar adversamente o preço de negociação dos seus valores mobiliários.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos Investidores que queiram vende-las no mercado secundário. Os investimentos brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade; dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;
- restrições a investimentos estrangeiros e à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como esses; e
- a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros.

Isso pode trazer dificuldades aos Debenturistas que queiram vende-las no mercado secundário, reduzindo sua liquidez no mercado secundário e, consequentemente, acarretando possíveis perdas patrimoniais.

Risco de potencial conflito de interesse.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Os Coordenadores da Oferta e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantém relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

Risco de participação do Agente Fiduciário em outras emissões da Emissora e/ou da Fiadora.

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Emissora e/ou da Fiadora e poderá, eventualmente, atuar em emissões futuras da Emissora e/ou da Fiadora. Uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora ou pela Fiadora, conforme aplicável, no âmbito da Emissão ou de outra eventual emissão, o Agente Fiduciário, em caso de fato superveniente, poderá, eventualmente, se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures de outra eventual emissão da Emissora e/ou da Fiadora, o que poderá afetar de maneira adversa as Debêntures e, conseqüentemente, afetar de maneira negativa os Debenturistas.

Riscos associados aos prestadores de serviços podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como Agente Fiduciário, Escriturador, Banco Liquidante, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e se não houver empresa disponível no mercado que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos, poderá afetar adversa e negativamente as Debêntures ou a Emissora e poderá gerar prejuízos financeiros para os Investidores.

O descumprimento das leis e regulamentos ambientais, trabalhistas, anticorrupção e antilavagem pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas.

A Emissora e a Fiadora estão sujeitas às leis trabalhistas, ambientais, anticorrupção e antilavagem locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Emissora e/ou da Fiadora) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade por danos ambientais e práticas de corrupção. Ocorrendo quaisquer das hipóteses listadas acima, a Emissora e a Fiadora poderão ter sua capacidade de geração de caixa prejudicada, que conseqüentemente poderá trazer prejuízos financeiros aos Investidores no caso de inadimplementos das obrigações, pecuniárias ou não, previstas na Escritura.

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião da Agência de Classificação de Risco quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação às Debêntures e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto adverso relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, o rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Investidores; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Investidores à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios, resultados das operações e o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Emissora.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, no ambiente político e no mercado de capitais. A Emissora não tem controle e não pode prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou funcionários ou executivos de empresas surgirão no futuro.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities. Além disso, o atual Governo Federal do Brasil não conseguiu implementar mudanças significativas e/ou estruturais na política, estrutura fiscal ou regulamentação brasileira que pudesse contribuir para o crescimento de longo prazo no Brasil.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Emissora e/ou da Fiadora. A Emissora não pode prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Fiadora ou sobre a economia brasileira.

Tais acontecimentos podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Emissora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, podem impactar negativamente a liquidez das Debêntures no mercado secundário, causando prejuízo financeiro aos Debenturistas.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior.

Os Investidores devem estar cientes que os pagamentos das Debêntures estão ou estarão, conforme o caso, sujeitos a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emissora e da Fiadora, em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetem o cumprimento das obrigações assumidas, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado dos eventos descritos acima pode afetar a rentabilidade e os resultados da Emissora e/ou da Fiadora e, consequentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Investidores, podendo gerar prejuízo financeiro para os Investidores.

Descumprimento dos compromissos assumidos na emissão das Debêntures ESG, e consequências decorrentes dessas situações, inclusive sobre a negociação das Debêntures no mercado secundário, descaracterização como ESG e vencimento antecipado da dívida.

A Emissora se comprometeu a determinadas obrigações para fins de qualificação das Debêntures como verdes. Neste caso, podemos elencar alguns exemplos como a destinação de valor total dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures para a gestão do fluxo de caixa da Emissora, compreendendo, mas não se limitando, a operação da Emissora e o reembolso de investimentos por ela realizados, desde que estejam integralmente em linha com o Framework (conforme definido abaixo), para fins de qualificação das Debêntures como "Debêntures Verdes". A Emissora pode não conseguir cumprir com as obrigações assumidas, até mesmo por questões decorrentes de caso fortuito e força maior. Tais descumprimentos contratuais poderão afetar negativamente a imagem da Emissora, descaracterizar as Debêntures como verdes e o os Investidores poderão ser negativamente impactados em razão de eventual desenquadramento de política de investimento. Em caso de eventual vencimento antecipado decorrente do descumprimento da obrigação assumida pela Emissora, a Emissora poderá não possuir recursos suficientes para fazer frente ao pagamento das Debêntures. E, caso o título seja mantido em negociação, o investidor poderá enfrentar dificuldades com a sua liquidez.

Recente desenvolvimento do ambiente regulatório aplicáveis a finanças ESG.

É recente a construção e desenvolvimento do arcabouço normativo e legislativo para a temática ambiental, social e de governança aplicável à captação de recursos no mercado de capitais brasileiro. No ambiente infralegal, recentemente a CVM iniciou a incorporação de questões relativas à temática ESG por meio da abertura de informações por companhias abertas (Resolução CVM 80), inclusão de informação nos documentos de oferta pública (Resolução 160) e nas cotas de fundo de investimento (Resolução CVM 175). Paralelamente, a ANBIMA tem editado guias e/ou manuais para direcionamento do tema ao mercado. Na esfera legislativa, há um crescimento de incentivo e medidas para apoio aos títulos ESG com muitos projetos de lei em discussão. Por este cenário ser corrente, abre-se espaço para múltiplas interpretações e incertezas quanto à caracterização do título ESG e, caso seja necessário ajuste nas Debêntures para fins de enquadramento pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação, podendo resultar em prejuízos aos investidores.

A caracterização das Debêntures como verdes está sujeita ao seu contínuo alinhamento às diretrizes da CVM e demais instituições e/ou autoridades do mercado de capitais que venham a regular esse assunto.

A caracterização das Debêntures como Debêntures Verdes está sujeita ao seu contínuo alinhamento as diretrizes da CVM e demais instituições e/ou autoridades do mercado de capitais que venham a regular esse assunto, de modo que não existe qualquer garantia que a Emissora estará, a qualquer tempo, em concordância com tais regras, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos investidores e impactar a liquidez das Debêntures.

Ausência de regulamentação aplicável à atividade dos avaliadores independentes.

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Estes prestadores de serviço atuam de maneira independente e, portanto, a Emissora, os Coordenadores e o Agente Fiduciário não são responsáveis pela qualidade, elaboração de qualquer análise, conclusões e materiais de tais prestadores de serviço. Caso haja qualquer incorreção, incompletude ou falsidade nas análises, conclusões ou materiais produzidos por estes prestadores de serviço, poderá afetar adversamente o investimento realizado pelo investidor.

Não responsabilização dos coordenadores da oferta sobre conteúdo do parecer da consultoria especializada, relatórios anuais e demais avaliações independentes, conforme aplicável.

A Emissora contratou a Avaliadora Independente para a emissão do Parecer. Como as instituições intermediárias de ofertas públicas não interferem, de nenhuma forma, no conteúdo dos materiais desenvolvidos por tais prestadores de serviço, eventuais danos ou prejuízos em razão de informações dispostas em referidos materiais deverão ser suportadas pelos próprios investidores, não podendo tais instituições intermediárias serem responsabilizadas, e poderá acarretar um impacto negativo relevante aos investidores.

Fatores de Risco relacionados à Emissora

Não temos certeza se novas concessões ou autorizações, conforme aplicável, serão obtidas, ou se nossas concessões atuais serão prorrogadas em termos similares àqueles atualmente em vigor ou se as compensações recebidas por nós em caso de não prorrogação serão suficientes para abranger o valor integral de nosso investimento.

Operamos a maior parte de nossas atividades de geração e transmissão e serviços relacionados sob contratos de concessão firmados com o Governo Federal ou de acordo com autorizações concedidas a empresas do Grupo CEMIG. A Constituição de 1988 determina que todas as concessões relacionadas aos serviços públicos devem ser concedidas através de um processo de licitação. Em 1995, para implementar esses dispositivos constitucionais, o Governo Federal instituiu certas leis e regulamentos, denominados coletivamente como a 'Lei de Concessões', os quais regem os procedimentos de licitação do setor de energia.

Em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal publicou a Medida Provisória 579 (MP 579), mais tarde convertida na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013 ('Lei 12.783/13'), que dispõe sobre as prorrogações das concessões outorgadas antes da Lei 9.074/95. A Lei 12.783/13 determina que, a partir de 12 de setembro de 2012, as concessões anteriores à Lei 9.074/95 podem ser prorrogadas uma vez, por até 30 anos, desde que a operadora da concessão aceite e cumpra certas condições especificadas na referida lei. Com relação às atividades de geração, a Companhia optou por não aceitar o mecanismo oferecido para prorrogar as concessões de geração que expirariam no período de 2013 a 2017. Estas concessões eram: Três Marias, Salto Grande, Itutinga, Volta Grande, Camargos, Peti, Piau, Gafanhoto, Tronqueiras, Joasal, Martins, Cajuru, Paciência, Marmelos, Dona Rita, Sumidouro, Poquim e Anil.

Diante da publicação do Edital para o Leilão de Geração nº 12/2015 em 7 de outubro de 2015 ('Leilão 12/2015'), que contemplava o contexto regulatório revisado para renovação de concessões de usinas existentes, como estabelecido na Lei 13.203 de 8 de dezembro de 2015 ('Lei 13.203/2015'), o Conselho de Administração da Companhia autorizou a participação da CEMIG Geração e Transmissão S.A. (CEMIG GT) em um leilão, realizado em 25 de novembro de 2015, no qual a CEMIG GT logrou êxito. No leilão, a CEMIG GT arrematou o Lote 'D', composto por 18 usinas hidrelétricas, por 30 anos: Três Marias, Salto Grande, Itutinga, Camargos, Cajuru, Gafanhoto, Martins, Marmelos, Joasal, Paciência, Piau, Coronel Domiciano, Tronqueiras, Peti, Dona Rita, Sinceridade, Neblina e Ervália. A capacidade total instalada nessas usinas é de 699,5 MW, e sua energia assegurada é 420,2 MW médios.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Em 9 de setembro de 2020, foi sancionada a Lei 14.052, alterando a Lei 13.203/2015 e estabelecendo novas condições para renegociação do risco hidrológico referente à parcela de custos incorridos devido ao GSF (Generation Scaling Factor – Fator de ajuste da energia), suportados pelos detentores de hidrelétricas que participam do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) desde 2012, quando houve uma grave crise nas fontes de água. A compensação para detentores de hidrelétricas foi concedida através da extensão do período de concessão para as centrais de geração e foi reconhecida como ativo intangível em troca de uma compensação dos custos de eletricidade. Esta renegociação representa um progresso importante para o setor de eletricidade, reduzindo os níveis de litígio – e para a CEMIG, na medida em que permite a extensão dos períodos das suas concessões de geração. Os períodos de prorrogação aprovados pela ANEEL por meio das Resoluções Normativas 2.919/2021 e 2.932/2021 estão indicados na tabela abaixo:

Usina	Capacidade instalada (MW)	Extensão da concessão (dias)	Novo prazo de concessão
Emborcação	1.192	672	26 de maio de 2027
Nova Ponte	510	750	12 de agosto de 2027
Itapé	399	934	19 de setembro de 2037
Três Marias	396	2.555	3 de janeiro de 2053
Salto Grande	102	2.555	3 de janeiro de 2053
Sá Carvalho	78	635	28 de agosto de 2026
Rosal	55	1.314	13 de dezembro de 2035
Outras (1)	353	–	–

(1) Inclui 20 usinas, das quais 3 são de propriedade da CEMIG GT, 1 é de propriedade da CEMIG PCH, 3 são de propriedade da Horizontes, e as outras são de propriedade de empresas afiliadas da CEMIG. Os períodos de extensão da concessão, em dias, variam entre 252 e 2.555 dias.

À luz do grau de discricionariedade conferido ao Governo Federal em relação a novos contratos de concessão ou autorizações (dependendo do caso), e à renovação de concessões e autorizações existentes, bem como das disposições da Lei 12.783/13, conforme alterada, sobre renovação de contratos de concessão de geração e transmissão, não podemos garantir que: (i) novas concessões ou autorizações serão obtidas; ou (ii) nossas concessões ou autorizações atuais serão prorrogadas em termos semelhantes àqueles atualmente em vigor; ou, ainda, que (iii) as compensações recebidas nos eventos de não prorrogação de uma concessão ou autorização serão o suficiente para abranger o valor integral de nosso investimento. Caso não formos capazes de estender ou obter novas concessões ou autorizações, pode haver um efeito material adverso em nossos negócios, nos nossos resultados operacionais e na nossa condição financeira.

Impactos do conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia, e do conflito entre Israel e Hamas, ou qualquer alastramento desses conflitos, pode ter um efeito adverso significativo na economia global, em determinados preços de materiais e de commodities, e potencialmente no nosso negócio.

Os mercados globais seguem operando num período de incerteza econômica, volatilidade e perturbação, à medida que o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia continua. Esse conflito militar e o efeito das sanções econômicas resultantes impostas à Rússia e a certos cidadãos e empresas russos, bem como a potencial resposta russa a tais sanções ou a quaisquer outras sanções, poderão ter um efeito negativo na economia global e são altamente incertos e difícil de prever. Como resultado, muitas entidades fora da região podem ser afetadas negativamente pelo aumento dos preços das matérias-primas, como o petróleo, o gás e o trigo, ou por um potencial abrandamento da economia global. A ocorrência de perturbações comerciais em grande escala dá origem potencialmente a problemas de liquidez para certas entidades e também pode haver impactos consequentes na qualidade de crédito de alguns fornecedores.

Além disso, em 7 de outubro de 2023, o Hamas, realizou um ataque surpresa a cidades israelitas e vilas perto da Faixa de Gaza. Após este ataque, Israel declarou guerra ao Hamas e outras organizações terroristas em Gaza. O conflito militar está em curso e a sua duração e resultado são altamente imprevisíveis.

Na data deste relatório anual, embora não estejamos diretamente envolvidos nestas regiões e, portanto, a nossa exposição a estes conflitos seja limitada, tendo em conta as incertezas que rodeiam o impacto do conflito na economia global, não somos capazes de estimar a extensão de quaisquer efeitos potenciais desses conflitos ou qualquer escalada deles em nossos negócios, resultados operacionais ou situação financeira.

Estamos sujeitos a restrições em nossa capacidade de fazer investimentos de capital e de contratar dívidas, o que poderia afetar adversamente nosso negócio, resultados operacionais e condição financeira.

A nossa capacidade de realizar o nosso programa de investimentos de capital depende de vários fatores, incluindo a nossa capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos nossos serviços, o acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e vários fatores operacionais e de outros tipos. Além disso, nossos planos para expandir nossa capacidade de geração e transmissão estão sujeitos à conformidade com os processos de licitação competitivos. Estes processos de licitação são regidos pela Lei 13.303/2016 ("Lei das Estatais").

Com relação aos empréstimos de terceiros: (i) na qualidade de companhia estatal, estamos sujeitos a regras e limites atinentes ao nível de crédito aplicável ao setor público, incluindo normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil; e (ii) estamos sujeitos a regras e limites estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que regulamenta o endividamento para empresas no setor energético. Além disso, estamos sujeitos a certas condições contratuais estipuladas em nossos instrumentos de dívida existentes, e podemos contratar novos empréstimos que contenham estipulações restritivas ou cláusulas semelhantes que possam restringir a nossa flexibilidade operacional. Essas restrições podem também afetar nossa capacidade de obter novos empréstimos necessários para financiar nossas atividades e nossa estratégia de crescimento, e para fazer frente às nossas obrigações financeiras a vencer, o que pode afetar adversamente nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações financeiras. Temos contratos de financiamento e outras obrigações de dívida que contêm cláusulas financeiras restritivas (covenants), incluindo debêntures do mercado local brasileiro e Eurobonds no mercado internacional.

No final de 2023, temos R\$ 2,9 bilhões de dívida com cláusulas restritivas, e qualquer violação pode ter graves consequências negativas para nós.

Se, por exemplo, rompermos um covenant sob as Notas Seniores de 9,25% da CEMIG GT com vencimento em 2024 ("Eurobonds"), estaríamos sujeitos a um aumento de juros ou à antecipação de certas dívidas como resultado de cláusulas de inadimplemento cruzado (cross-default) sob certos outros contratos de dívida nossos. Da mesma forma, se a Companhia violar uma cláusula financeira restritiva (covenant) sob nossa emissão de debêntures, os debenturistas podem acelerar o vencimento da dívida em uma reunião organizada pelo agente fiduciário, a menos que debenturistas decidam o contrário. Qualquer antecipação dos vencimentos de nossas dívidas poderia ter um efeito adverso significativo sobre nossa situação financeira e poderia desencadear cláusulas de inadimplemento cruzado (cross-default) em outros instrumentos financeiros. No caso de uma inadimplência e antecipação de dívida, nossos ativos e fluxo de caixa podem não ser suficientes para quitar completamente as dívidas ou cumprir com os serviços de tal dívida.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

No passado, em certas ocasiões, não conseguimos cumprir certas cláusulas financeiras restritivas (covenants) que tinham condições mais restritivas do que as atualmente vigentes. Apesar de termos sido capazes de obter waivers de nossos credores com relação a tais descumprimentos, nenhuma garantia pode ser dada de que seremos bem-sucedidos em obter algum waiver no futuro.

Temos um endividamento considerável e estamos expostos a limitações de liquidez — fator que pode tornar mais difícil a obtenção de financiamentos para os investimentos planejados, e pode impactar negativamente nossas condições financeiras e nossos resultados operacionais.

Em 31 de dezembro de 2023, nosso total de empréstimos e debêntures (incluindo juros) foi de R\$ 2,868 milhões – uma diminuição de 42,2% em relação aos R\$ 4,959 milhões relatados em 31 de dezembro de 2022, que por sua vez representou uma diminuição de 17,7% em relação aos R\$ 6,029 milhões em 31 de dezembro de 2021. Em 31 de dezembro de 2023, 72,9 % de nossos empréstimos e debêntures, que perfazem R\$ 2,090 milhões, têm vencimentos dentro dos próximos dois anos.

A fim de fazer frente aos nossos objetivos de crescimento, manter nossa capacidade de financiar nossas operações e cumprir com os vencimentos de nossa dívida, necessitaremos levantar capital na forma de dívida de diversas fontes de financiamento. Para honrar sua dívida, após cumprir as metas de investimentos de capital, a Companhia se baseou em uma combinação de: fluxo de caixa de suas operações; alienação de ativos; utilização das suas linhas de crédito disponíveis; seu saldo de caixa e aplicações financeiras de curto prazo; e a contratação de endividamento adicional.

Qualquer redução das nossas classificações de crédito pode ter consequências adversas sobre a capacidade de a Companhia obter financiamento ou pode gerar impactos sobre os custos de financiamento, também aumentando a dificuldade ou o custo do refinanciamento das obrigações que estejam vencendo. Se, por qualquer razão, a Companhia encontrar dificuldades ao acessar financiamentos, isso pode prejudicar a capacidade de realizar os investimentos de capital nos montantes necessários para manter o atual nível de investimentos ou as metas de longo prazo, podendo prejudicar, ainda, a capacidade de cumprir pontualmente os pagamentos das obrigações de amortização do principal e dos juros frente aos credores. A redução dos investimentos de capital da Companhia ou a venda de ativos pode afetar significativamente os resultados operacionais.

A redução na nossa classificação (rating) de risco de crédito ou nas classificações de crédito soberano do Brasil pode afetar adversamente a disponibilidade de novos financiamentos e aumentar o nosso custo de capital.

As agências de classificação de risco de crédito Standard e Poor's, Moody's e Fitch Ratings atribuem uma classificação à Companhia e seus títulos de dívida no âmbito brasileiro, e também uma classificação para a Companhia em âmbito global. Os ratings refletem, entre outros fatores: a perspectiva para o setor energético brasileiro; as condições hídricas do Brasil; a conjuntura política e econômica; risco país; e a nota de classificação de risco e perspectivas para o acionista controlador da Companhia, o Estado de Minas Gerais. Caso os nossos ratings sejam rebaixados devido a fatores externos, ou ao nosso desempenho operacional ou a altos níveis de endividamento, nosso custo de capital pode aumentar e afetar negativamente a nossa capacidade de cumprir as covenants financeiras existentes nos instrumentos que regulam nossa dívida. Além disso, nossos resultados operacionais ou financeiros, e a disponibilidade de financiamentos no futuro, podem ser adversamente impactados. Ademais, eventuais rebaixamentos nos ratings soberanos brasileiros podem afetar adversamente a percepção de risco em relação a valores mobiliários de emissores brasileiros e, como resultado, aumentar o custo de quaisquer emissões futuras de títulos de dívida. Quaisquer reduções em nossos ratings ou nos ratings soberanos do Brasil podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e financeiros, bem como nosso futuro acesso a financiamentos.

Não podemos garantir a velocidade da nossa capacidade de implementar inovações e das nossas respostas a mudanças pelas quais o setor de energia está passando com o avanço da tecnologia

O setor de eletricidade está passando por transformações significativas devido ao avanço constante da tecnologia. As inovações tais como fontes de energia renovável, formas avançadas de armazenamento de energia e tecnologias inteligentes de transmissão estão transformando o panorama do setor. Os principais riscos associados a não inovar ou não inovar na velocidade apropriada são:

- Competitividade e Participação de Mercado: A incapacidade de manter a atualização em relação a inovações pode resultar na perda de competitividade e participação de mercado para companhias mais ágeis e mais avançadas tecnologicamente.
- Impacto sobre a eficiência operacional: A falta de inovação pode afetar a eficiência operacional, resultando em custos mais elevados e reduções na margem de lucro.
- Reputação da marca: Uma imagem da marca associada com falta de inovação pode afetar a confiança dos diferentes públicos envolvidos com a companhia, incluindo clientes, investidores e agências reguladoras.

Entretanto, se tivermos dificuldades em adaptar a mudanças no setor, incorporando inovações dentro de prazos adequados, pode haver efeitos adversos sobre podemos estar sujeitos, no futuro a efeitos adversos sobre os processos de tomada de decisão, sobre nossos negócios, sobre nossas condições financeiras e os resultados das nossas operações.

Poderemos não ser capazes de implementar os nossos planos estratégicos de longo prazo dentro do cronograma pretendido, ou sem incorrer em custos imprevistos, o que pode ter consequências adversas para o nosso negócio, resultados de operações e condições financeiras.

A nossa capacidade de cumprir as nossas metas estratégicas depende, em grande parte, da implementação bem-sucedida, econômica e conveniente em termos de tempo da nossa estratégia de longo prazo e do nosso Plano de Negócios Plurianual. Seguem alguns dos fatores que podem afetar negativamente a implementação dos nossos planos estratégicos:

- Incapacidade de gerar fluxos de caixa ou de obter o financiamento futuro necessário para a execução de projetos ou objetivos estratégicos específicos.
- A incapacidade de obter licenças e aprovações governamentais necessárias.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

- Problemas imprevistos de engenharia e ambientais.
- Atrasos inesperados nos processos de expropriação e estabelecimento de direitos de servidão.
- Indisponibilidade de força-de-trabalho ou equipamento necessário.
- Greves.
- Atrasos na entrega de equipamentos por fornecedores.
- Atrasos resultantes de falhas de fornecedores ou terceiros no cumprimento das suas obrigações contratuais;
- Atrasos ou paralisações causados por fatores climáticos ou restrições ambientais.
- Mudanças na legislação ambiental, criando novas obrigações e causando custos adicionais para projetos.
- Instabilidade jurídica causada por questões políticas.
- Alterações substanciais nas condições econômicas, regulatórias, hidrológicas ou outras.

A ocorrência dos fatores acima referidos, separadamente ou em conjunto, poderia conduzir a um aumento significativo dos custos e poderia atrasar ou impedir a implementação de iniciativas, comprometendo, conseqüentemente, a execução dos nossos planos estratégicos e afetar negativamente os nossos resultados operacionais e financeiros.

Além disso, a controladora, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, por ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado de Minas Gerais, está sujeita a alterações no Conselho de Administração e Diretoria Executiva em decorrência da mudança dos agentes políticos do Poder Executivo devido ao processo eleitoral e também devido à instabilidade política. Esses tipos de mudanças podem afetar negativamente a continuidade da estratégia da Companhia.

A conclusão tardia de projetos de construção ou a capitalização tardia de novos investimentos em nossas empresas de geração e transmissão podem afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais e condições financeiras.

Estamos constantemente envolvidos na construção e expansão de nossas plantas, linhas de transmissão e subestações, e consideramos regularmente outros projetos potenciais de expansão. A capacidade da Companhia de concluir projetos dentro dos prazos e dos orçamentos, sem efeitos econômicos adversos, está sujeita a vários riscos. Como exemplos, podemos citar:

- Podem ocorrer complicações nas fases de planejamento e execução de projetos de expansão do sistema elétrico e outros novos investimentos, tais como greves, atrasos por fornecedores de materiais e serviços, atrasos em processos concorrenciais, embargos sobre o trabalho, condições geológicas e climáticas inesperadas, incertezas políticas e ambientais, instabilidade financeira dos nossos parceiros, empresas contratadas ou subcontratadas, ou escassez de mão-de-obra qualificada no mercado.
- Desafios regulatórios ou legais que protelem a data inicial de operação de projetos de expansão.
- Os novos ativos podem funcionar abaixo da capacidade planejada ou o custo relacionado com a sua operação ou instalação pode ser superior ao planejado.
- Dificuldade em obter um capital de giro adequado para financiar projetos de expansão.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

- Encerramento não intencional dos ativos de transmissão durante a execução dos projetos de expansão de carga pode reduzir as receitas do negócio de transmissão.
- Recusa pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) a autorizar execução de obras na rede de transmissão, devido a restrições aplicadas ao sistema elétrica.
- Demandas ambientais e/ou reivindicações de comunidades locais durante a construção de usinas de geração, linhas de transmissão ou subestações.

Caso enfrentemos esses problemas ou outros relacionados a novos investimentos ou à expansão de nossa capacidade de geração ou transmissão, poderemos incorrer em aumento de custos, ou, talvez, redução da rentabilidade, originalmente previstos para os projetos.

Ataques cibernéticos, ou violação da segurança de nossos dados que venham a ocasionar interrupção de nossas operações ou vazamento de informações confidenciais seja da Companhia ou de nossos clientes, terceiros ou partes interessadas, podem causar perdas financeiras, exposição legal, danos à reputação ou outras consequências negativas graves para a Companhia.

Gerimos e armazenamos diversos dados confidenciais relacionadas ao nosso negócio. Nossos sistemas de tecnologia da informação podem ser vulneráveis a uma série de violações e incidentes referentes à segurança cibernética. Hackers podem conseguir invadir nossa rede de segurança e apropriar-se indevidamente de, ou comprometer, informações confidenciais nossas ou de terceiros, criar interrupções no sistema ou causar paralisações. Esses invasores também poderiam desenvolver e propagar vírus, worms e outros programas de software mal-intencionados que atacam nossos produtos ou exploram qualquer vulnerabilidade de segurança de nossos produtos. Os custos que podemos ter para reparar os mencionados problemas de vulnerabilidades de segurança, seja antes ou depois de incidentes cibernéticos, podem ser significantes. Nossas ações mitigatórias podem não ter êxito, ou resultar em interrupções ou atrasos de nossos serviços, ou perda de atuais ou potenciais clientes, que podem impedir nossas funções críticas.

Ataques bem-sucedidos à segurança dos dados, violações, delitos de funcionários, ou erros humanos ou tecnológicos podem resultar em acesso não autorizado, divulgação, modificação, uso impróprio, perda ou destruição de dados ou sistemas, incluindo dados que nos pertencem ou pertencem a nossos clientes ou a terceiros, ou em roubo de dados sensíveis, regulamentados ou confidenciais, incluindo informações pessoais; em perda de acesso a dados ou sistemas críticos por meio de ransomware, de ataques destrutivos ou outros meios; em erros de transação; atrasos de negócios; e interrupções de serviço ou sistema. Observamos um aumento nos ataques de cibersegurança em todo o mundo nos últimos anos.

No caso de tais ações, nós, nossos clientes ou terceiros podemos estar expostos ao risco de perda ou uso indevido dessas informações, resultando em litígio e potencialmente em responsabilidade, danos à nossa marca e à nossa reputação, ou outro tipo de prejuízo aos nossos negócios. Além disso, contamos com fornecedores de infraestrutura terceirizados cujas potenciais vulnerabilidades de segurança podem ter impacto sobre nossos negócios. O ambiente regulatório, no que se refere às questões de segurança cibernética, privacidade e proteção de dados é cada vez mais complexo e pode ter impactos sobre nossos negócios, incluindo aumento de riscos, de custos e de maiores obrigações relacionadas a conformidade com as normas. No ano de 2023 a Companhia não sofreu nenhum incidente de cibersegurança, nem qualquer vazamento de dados, que gerasse impacto sobre a Companhia ou sobre seus negócios, resultados de operações ou condição financeira.

Falhas na segurança de nossos bancos de dados contendo dados pessoais de clientes, bem como eventos relacionados à não conformidade com a legislação referente à privacidade e proteção de dados podem ter um efeito adverso em nossos negócios, resultados das operações e/ou reputação.

Temos bancos de dados contendo dados pessoais coletados de nossos clientes, parceiros e colaboradores. Qualquer uso indevido desses dados, ou falhas no uso correto dos nossos protocolos de segurança, podem afetar negativamente a integridade desses bancos de dados. O acesso não autorizado a informações relativas a nossos clientes, bem como a divulgação não autorizada de informações sensíveis, pode nos sujeitar a ações judiciais e, como consequência, podemos incorrer em passivos financeiros, penalidades e/ou danos à nossa reputação.

A Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil ('LGPD') foi promulgada em agosto de 2018 e entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com exceção das sanções administrativas, que entraram em vigor em agosto de 2021. A LGPD estabelece regras e obrigações relativas à coleta, processamento, armazenamento e uso de dados pessoais e afeta todos os setores econômicos, incluindo o relacionamento entre clientes e fornecedores de bens e serviços, empregados e empregadores, e outras relações nas quais os dados pessoais são coletados, tanto em ambiente digital como físico.

As violações da LGPD acarretam riscos financeiros devido a penalidades por violação de dados ou processamento impróprio de dados pessoais. A nova legislação estabelece penalidades em caso de descumprimento, incluindo aplicação de multas de até 2% da receita, até o limite de R\$ 50 milhões para as infrações mais graves. Um número maior de leis de proteção de dados em todo o mundo pode continuar a resultar em aumento de custos e de riscos de compliance. Custos potenciais acarretados pela conformidade com regulamentos e políticas novos ou existentes aplicáveis a nós podem afetar nossos negócios e podem ter um efeito adverso relevante sobre os resultados das nossas operações.

Um surto de doenças ou epidemias, como a pandemia de Covid-19, pode afetar negativamente nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Nos anos de 2022 e 2023, a pandemia de COVID-19 não teve impacto significativo negativo sobre os nossos negócios nem sobre os nossos resultados.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 5 de maio de 2023, mais que 3 anos depois do início da pandemia, a Comissão da OMS sobre o COVID-19 recomendou ao Diretor-Geral, que aceitou a recomendação, que uma vez que a doença estava agora bem estabelecida e continuava a existir, não se encaixava mais na definição de uma Emergência de Saúde Pública Internacional.

Podemos estar expostos a comportamentos incompatíveis com nossos padrões de ética e conformidade, e podemos não ser capazes de preveni-los, detectá-los ou remediá-los a tempo, o que pode causar efeitos adversos relevantes em nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e/ou reputação.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Os nossos negócios, incluindo as nossas relações com agentes externos, são guiados por princípios éticos e regras de conduta que estabelecemos. Dispomos de diversas normas internas com o objetivo de orientar nossos gestores, funcionários e contratados, e de reforçar nossos princípios éticos e regras de conduta profissional. Devido à ampla distribuição e terceirização das cadeias de produção de nossos fornecedores, não somos capazes de controlar todas as possíveis irregularidades desses terceiros. Isso significa que não podemos garantir que as avaliações financeiras, técnicas, comerciais e legais que usamos em nossos processos de seleção sejam suficientes para evitar que nossos fornecedores tenham problemas relacionados à legislação trabalhista, à sustentabilidade ou à terceirização da cadeia produtiva com condições de segurança inadequadas. Também não podemos garantir que esses fornecedores, ou terceiros relacionados a eles, não se envolverão em práticas irregulares. Se um número significativo de nossos fornecedores se envolverem em práticas irregulares, poderemos ser adversamente afetados. Além disso, estamos sujeitos aos riscos que os nossos funcionários, subcontratados ou qualquer pessoa que venham a fazer negócios conosco possam se envolver em atividades fraudulentas, de corrupção e suborno, burlando nossos controles internos e procedimentos, se apropriando indevidamente ou se utilizando de nossos ativos para benefícios particulares em detrimento dos interesses da Companhia. Esse risco é agravado pelo fato de que entre nossas coligadas, tais como Sociedades de Propósito Específicos (SPEs) e Joint Ventures, há algumas das quais nós não detemos o controle.

Nossos sistemas de controle interno podem não ser efetivos em todas as circunstâncias, especialmente junto às empresas que não estão sob nosso controle. No caso das empresas que adquirimos, os nossos sistemas de controle internos podem não ser capazes de identificar casos de fraudes, corrupção ou suborno que ocorreram antes da aquisição. Qualquer falha em nossa capacidade de prevenir ou detectar o não cumprimento das regras de governança aplicáveis ou de obrigações regulatórias pode causar danos a nossa reputação, limitar a nossa capacidade de obter financiamento ou causar outros efeitos adversos relevantes nos resultados de nossas operações e condição financeira.

Nossos processos de Governança, Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos podem não conseguir evitar penalidades regulatórias, danos à nossa reputação, ou outros efeitos adversos aos nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

A nossa empresa está sujeita a diferentes estruturas regulatórias, tais como: (a) leis e regulamentos do setor energético, como a Lei 10.848/04 (sobre Comercialização de Energia), e regulamentações da ANEEL; (b) as leis e regulamentos que se aplicam às empresas de capital aberto com títulos negociados no mercado de capitais brasileiro, como a Lei 6.404/76 ('Lei das Sociedades por Ações'), e regulamentações da CVM; (c) leis e regulamentos que se aplicam às empresas brasileiras de capital público majoritário, como a Lei das Estatais; e (d) leis e regulamentos aplicáveis às empresas brasileiras que têm títulos registrados na SEC dos Estados Unidos, como a Lei Sarbanes-Oxley de 2002, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e regulamentos da SEC; e (e) leis e regulamentação dispondo sobre privacidade e proteção de dados, tal como Lei 13.709/2018 (LGPD) – entre outras.

Além disso, o Brasil possui rigorosa legislação referentes à defesa da concorrência, ao combate à improbidade e a prevenção das práticas corruptas. Por exemplo, a Lei 12.846/13 ('Lei Anticorrupção') estabeleceu responsabilidades objetivas às empresas brasileiras que venham a cometer atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, entre os quais estão incluídos atos relacionados a processos de licitação e contratos administrativos, e determinou duras penas às empresas punidas. A Companhia tem um grande número de contratos administrativos com altos valores e uma grande quantidade de fornecedores e clientes, o que eleva sua exposição a riscos de fraudes e improbidades administrativas.

Nossa companhia tem estruturas e políticas de prevenção e combate à fraude e corrupção, e de auditoria e controles internos, além de adotar as recomendações de Melhores Práticas de Governança Corporativa, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ('IBGC'), e do arcabouço do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO). Além disso, devido à participação majoritária do Governo Estadual em nossa estrutura acionária, somos requeridos a contratar a maior parte de nossas obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações por meio de licitações e contratos administrativos, normatizados pela Lei de Licitações, a Lei das Estatais e outras legislações complementares.

No entanto, apesar da Companhia ter processos de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, há a possibilidade que não seríamos capazes de evitar futuras violações às leis e regulações a que estamos sujeitos (em relação a trabalho, impostos, meio ambiente, e energia, entre outros), ou violações dos nossos mecanismos de controle interno ou da nossa Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional, ou ocorrências de comportamentos fraudulentos ou desonestos por parte de nossos funcionários, ou por pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outros agentes que possam representar a Companhia junto a terceiros, especialmente o Poder Público.

Estamos sujeitos às leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno, antilavagem de dinheiro e antitruste no Brasil.

Estamos sujeitos às leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno, antilavagem de dinheiro, e antitruste, e outras leis e regulamentos internacionais e somos obrigados a cumprir as leis e regulamentos aplicáveis do Brasil. Não pode haver garantia de que nossas políticas e procedimentos internos serão suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inadequadas, fraudes ou violações da lei por parte de nossas empresas afiliadas, funcionários, diretores, executivos, parceiros, agentes ou prestadores de serviços, nem que qualquer dessas pessoas não tomará medidas que violem nossas políticas e procedimentos. Quaisquer violações por nós das leis antissuborno ou anticorrupção, ou dos regulamentos que regem as sanções internacionais, podem ter um efeito adverso significativo sobre nossos negócios, reputação, resultados operacionais e situação financeira.

A escassez potencial de pessoal qualificado nas áreas operacionais pode afetar adversamente nossos negócios e os resultados das operações.

Há a possibilidade de passarmos por escassez de pessoas-chave qualificadas. Nos últimos anos, temos realizado programas de incentivo de desligamento voluntário abertos a todos os nossos funcionários. Esses programas podem reduzir o nosso quadro de funcionários para além da nossa capacidade de contratar novos funcionários para ocupar posições-chave. Nosso sucesso depende de nossa capacidade de continuar a treinar nosso pessoal com sucesso de forma que possam no futuro assumir cargos chave na organização. Nós não podemos assegurar que poderemos treinar, qualificar ou reter pessoas-chave de forma adequada, ou que poderemos fazer isso sem custos ou atrasos. Tampouco podemos assegurar que poderemos contratar novos profissionais qualificados, em particular para áreas operacionais, caso se configure esta necessidade. Qualquer falha deste tipo pode afetar adversamente os resultados das nossas operações e/ou dos nossos negócios.

Temos responsabilidade objetiva por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da prestação inadequada de serviços energéticos.

Nos termos da legislação brasileira, somos objetivamente responsáveis pelos danos diretos e indiretos resultantes da prestação ineficiente de serviços de geração, transmissão e distribuição de energia. Ademais, os danos causados a clientes finais em decorrência de interrupções ou distúrbios do sistema de geração, transmissão ou distribuição, nos casos em que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuídos a um membro identificável do ONS ou ao próprio ONS, são compartilhados entre companhias de geração, transmissão e distribuição. Até que um responsável final seja definido, a responsabilidade por tais danos será compartilhada na proporção de 35,7% para os agentes de distribuição, 28,6% para os agentes de transmissão e 35,7% para os agentes de geração. As porcentagens atribuídas a cada categoria de concessionária de energia são estabelecidas de acordo com o número de votos que cada categoria tem nas Assembleias Gerais do ONS, e como tal podem ser alteradas no futuro. Conseqüentemente, no caso de sermos considerados responsáveis por quitar quaisquer desses danos, nossos negócios, resultados operacionais e/ou condição financeira podem ser afetados adversamente.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Podemos incorrer em prejuízos e danos à reputação relativos a processos judiciais pendentes.

Somos réus em diversos processos judiciais e administrativos de natureza cível, administrativa, ambiental, tributária, trabalhista, e regulatória, dentre outras. Essas reclamações envolvem uma ampla gama de questões e visam a obtenção de indenizações e restituições em dinheiro e por desempenho específico. Vários litígios individuais respondem por uma parcela significativa do valor total dos processos movidos contra a Companhia. Nossas demonstrações financeiras consolidadas, CEMIG H, incluem provisões para contingências no montante de R\$ 2,199 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para ações cujas chances de perda foram avaliadas como 'provável'. Podemos sofrer um efeito adverso significativo caso haja uma ou mais decisões desfavoráveis em qualquer processo legal ou administrativo contra nós. Além de fazer provisões e os custos associados com honorários advocatícios, podemos ser obrigados pelo tribunal a fornecer garantias para o processo, o que pode afetar adversamente a nossa condição financeira. Na hipótese de nossas provisões por processos judiciais serem insuficientes, o pagamento dos processos em valor que exceda os valores provisionados poderá causar um efeito adverso nos nossos resultados operacionais e/ou condição financeira. Além disso, um membro de nosso Conselho de Administração está envolvido como réu em processos criminais que estão atualmente pendentes, o que pode desviar a atenção da nossa administração e ter efeito negativo sobre nós e sobre a nossa reputação.

Operamos sem apólices de seguro contra catástrofes e responsabilidade civil de terceiros.

Exceto para a utilização de aeronaves, incêndio e certos riscos operacionais, não possuímos seguro de responsabilidade civil que cubra acidentes, e não solicitamos propostas relativas a este tipo de seguro. A Companhia não solicitou proposta, tampouco contratou, cobertura de seguro contra catástrofes que possam afetar nossas instalações, tais como terremotos e inundações. A ocorrência de eventos dessa natureza poderá nos gerar custos adicionais inesperados, resultando em efeito adverso em nossos negócios, resultados operacionais e/ou condição financeira.

O seguro contratado por nós pode ser insuficiente para ressarcir eventuais danos.

Nossos negócios são normalmente submetidos a diversos riscos, incluindo os de acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e climáticos e riscos associados com outros fenômenos naturais. Além disso, a Companhia e as suas subsidiárias podem ser consideradas responsáveis por perdas e danos causados a terceiros resultantes de não conseguir prover serviços de geração e transmissão. Mantemos seguro apenas contra incêndio, riscos aeronáuticos e riscos operacionais, além daquelas coberturas que são compulsórias por determinação legal, como seguro de transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas. Não podemos garantir que os seguros que contratamos serão suficientes para cobrir integralmente, ou mesmo cobrir, quaisquer responsabilidades incorridas de fato no curso dos nossos negócios, nem que esses seguros continuarão disponíveis no futuro. A ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado, ou que não sejam cobertos pelos seguros contratados, podem nos gerar custos adicionais inesperados e significativos, que podem resultar em efeito adverso para nossos negócios, resultados operacionais e/ou condição financeira. Além disso, não podemos garantir que seremos capazes de manter nossa cobertura de seguros a preços comerciais favoráveis ou aceitáveis no futuro.

Greves, paralisações ou distúrbios trabalhistas por parte de nossos funcionários ou de funcionários de nossos fornecedores ou empresas contratadas podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e/ou nossos negócios.

Todos os nossos funcionários são representados por sindicatos. Divergências sobre questões envolvendo desinvestimentos ou mudanças em nossa estratégia de negócios, reduções de pessoal, ou potenciais contribuições associadas a funcionários, poderiam levar a distúrbios trabalhistas. Não podemos assegurar que no futuro não ocorrerão greves que afetem nossos níveis de produção. Greves, paralisações ou outras formas de manifestações trabalhistas sofridas por qualquer dos nossos fornecedores de grande porte ou empresas contratadas, ou suas instalações, podem prejudicar nossa capacidade de operar nossos negócios, ou concluir grandes projetos, e podem afetar a nossa capacidade de atingir os nossos objetivos de longo prazo.

Uma parcela substancial dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não está disponível para a vinculação como garantia para a execução de qualquer decisão judicial.

Uma parcela substancial dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses ativos não podem ser anexados como garantia para a execução de qualquer decisão judicial, porque, de acordo com a legislação aplicável e nossos contratos de concessão, os bens reverterem para a autoridade concedente para garantir a continuidade na prestação de serviços públicos. Embora o Governo Federal seja obrigado a nos compensar na hipótese de rescisão antecipada de nossas concessões, não podemos garantir que o valor pago pelo Governo Federal seria igual ao valor de mercado dos ativos revertidos. Essas restrições de liquidação podem diminuir significativamente os valores disponíveis para os nossos credores em caso de nossa liquidação e podem afetar adversamente nossa capacidade de obter financiamento adequado.

Fatores de Risco relacionados à Fiadora

OS FATORES DE RISCO DA FIADORA ESTÃO DESCRITOS NESTA APRESENTAÇÃO.

Riscos associados a títulos quirográficos, sem preferência ou subordinados, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência

A espécie das Debêntures é quirográfaria, sem garantia real e sem preferência.

As Debêntures são da espécie quirográfaria. Dessa forma, na hipótese de falência ou liquidação (ou procedimento similar) da Emissora, os Debenturistas estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real, no limite da referida garantia, ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência ou liquidação (ou procedimento similar). Nos casos acima indicados, não há garantia de que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos. Adicionalmente, as Debêntures contam com garantia fidejussória. Não há garantia de que o patrimônio dos Fiadores será suficiente para que os Debenturistas recebam a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Contatos

CEMIG

Relação com Investidores

Telefone: +55 (31) 3506 - 5024

ri@cemig.com.br

<https://ri.cemig.com.br>